



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

BRUNA PONTES*



PROTOCOLO: 2024033105 **Autuaça** 28/08/2024 **Hora:** 16:35
Interessado: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 02.794.555/0004-20 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: AQUISIÇÃO
SubAssunto: AQUISIÇÃO
Tópicos do
Comentário: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS PARA TRATAMENTO DE LARINGECTOMIA E TRAQUEOSTOMIA
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO

PROTOCOLO	2024033105	Autuaça	28/08/2024	Hora	16:35
Interessado:	COLOPLAST DO BRASIL LTDA				
CPF / CNPJ:	02.794.555/0004-20	Fone:			
Endereço:			Bairr		
N.	Data	PROT.	-		
Valor:	R\$ -				
Assunto:	AQUISIÇÃO				
SubAssunto:	AQUISIÇÃO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS PARA TRATAMENTO DE LARINGECTOMIA E TRAQUEOSTOMIA				
Origem:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO				

OFÍCIO DE
SOLICITAÇÃO

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação da Farmácia Municipal “Dr. José Paschoal”.

Responsável pela Demanda: Fabrício Gonçalves dos Santos – Farmacêutico responsável pelas Contratações para Atendimento de Ordens Judiciais.

E-mail e Telefone: med.judiciais.catalao@gmail.com, (64) 3411-6362 / 99233-2643

Objeto: Aquisição de insumos descartáveis para tratamento de laringectomia e traqueostomia, que possuem Sentença Judicial, na qual a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go é compelida ao fornecimento.

Justificativa da necessidade da contratação

De acordo com a Decisão Judicial prolatada nos autos do processo nº 5182365.86.2021.8.09.0029 em trâmite na Comarca de Catalão, Goiás, foi ordenando o fornecimento dos insumos descartáveis Filtro Xtraflow HME Provox e o Adesivo Provox Stabiliase para o paciente Luiz Carlos Pereira, em tratamento de laringectomia e traqueostomia.

O Adesivo Stabiliase e Provox – Xtramoist, fabricados pela Empresa Atos Medical AB – Suécia, são importados, vendidos e distribuídos com exclusividade no Brasil pela Empresa Atos Medical Brasil Comércio e Distribuição de Produtos Médico- Hospitalares Ltda

A demanda apresentada foi estimada pelo quantitativo solicitado em receita médica.

Descrições e quantidades: Em anexo.

4. Observações gerais

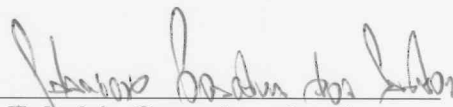
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 (dez) dias, contados da solicitação formal.

4.2. Local e horário da Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Farmácia Municipal “Dr. José Paschoal”, Fabrício Gonçalves dos Santos – Farmacêutico responsável pelas Contratações para Atendimento de Ordens Judiciais.

4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota do recebimento da Nota de liquidação acompanhada da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor em banco oficial (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal).

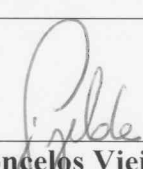
Catalão-Go, 28 de agosto de 2024.



Fabrício Gonçalves dos Santos
Farmacêutico responsável pelas Contratações para Atendimento das Ordens Judiciais
Secretaria Municipal de Saúde
Catalão - Go

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ciente:


Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde

Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Catalão- Go

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	CÓDIGO ANVISA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	7289	80911510007	Adesivo Provox Stabilibase, caixa c/ 15 unidades.	Cx.	24
2	7291	80911510004	Filtro Xtraflow HME Provox, caixa c/ 30 unidades.	Cx.	12

CÓPIA DE ORDEM
JUDICIAL

Recebido 20/04/2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Catalão - Vara das Faz. Púb. Municipal, Reg. Púb. e Ambiental
Rua Nicolau Abrão, 80, Centro - Catalão-GO - CEP 75701-180 - Tel. (64) 3442-9700

MANDADO CUMPRIMENTO LIMINAR E NOTIFICAÇÃO

- MANDADO DE SEGURANÇA -

(Nº 210191276)

Processo nº.: 5182365-86.2021.6.09.0029

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Ministério Público do Estado de Goiás

CPF/CNPJ: 01.409.598/0001-30

Impetrado(a): Secretário Municipal de Saúde de Catalão

CPF/CNPJ: 01.505.643/0001-50

Endereço do(a) impetrado(a): Rodovia BR-050, Km 278, Bairro São Francisco, CATALAO.

Valor da Causa: R\$ 2.000,00

Juiz: Marcus Vinicius Ayres Barreto

Prioridade: () Normal / (x) Liminar / () Maior de 60 anos / () Doença Grave

Segredo de Justiça: () Sim / (x) Não

(x) Isento / () Assistência Judiciária / () Com custas

O Dr. Marcus Vinicius Ayres Barreto, MM. Juiz de Direito da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, na forma da lei, DETERMINA ao(à) Sr(a). Oficial(a) de Justiça, a quem for este distribuído que, em cumprimento ao presente, proceda, em caráter de **URGÊNCIA**, a **INTIMAÇÃO** do(a) impetrado(a) para **cumprimento da Medida Liminar** concedida, bem como proceda a **NOTIFICAÇÃO** do(a) impetrado(a) para que, no prazo legal, preste as informações que entender pertinentes, tudo conforme decisão exarada nos autos supramencionados, cujas peças estão disponíveis no processo digital, acessível com código abaixo informado.

MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA: determinar que o impetrado forneça ao substituído, no prazo de até 48 horas, os insumos **PROVOX ADHESIVE – ATHOS MEDICAL** – para adesão a traqueostomia e pote com quadro de crostas e **FILTRO**, conforme prescrito (evento 1, doc. 1), enquanto necessário.

DECISÃO: Cópia anexa.

Código de Acesso: a8z5*4fqdpm4f9ncd*

Catalão, 19 de abril de 2021

Marcus Vinicius Ayres Barreto

Juiz de Direito

(assinado eletronicamente)

Obs: Este processo tramita eletronicamente pelo sistema PJD/TJGO - Processo Judicial Digital do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sendo possível a consulta à íntegra mediante o código de acesso acima, o qual é único e intransferível ficando a parte responsável por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças.



PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regim
CATALAO - VARA DAS FAZ. PUB. MUNICIPAL, REG. PUB. E AMBIENTAL
Usuário: Mariana Coelho Cândido - Data: 19/04/2021 16:24:51

Movimentacao 7 : Mandado Expedido
Arquivo 1 : online.html

processuais. Para realizar o acesso ao processo siga os seguintes passos: 1) entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso. Ademais, o advogado será habilitado por meio de certificado digital (padrão A3 - ICP-Brasil), mediante acesso ao link disponível na tela inicial do sistema, conforme Resolução nº 59/2016 da Corte Especial do TJGO.

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regim
CATALAO - VARA DAS FAZ. PUA. MUNICIPAL, REG. PUA. E AMBIEN
Usuário: Mariana Coelho Cândido - Data: 19/04/2021 16:24:51



DECISÃO

O **Ministério Público** impetra mandado de segurança, com pedido de liminar para **Luiz Carlos Pereira** contra ato do **Secretário de Saúde do Município de Catalão**, sustentando, em síntese, que aludido substituído processual acometido de câncer de laringe e, atualmente, em tratamento de laringectomia e traqueostomia necessitando urgentemente de insumos prescritos no laudo médico acostado (evento 1, doc. 1) para a manutenção da higiene do canal laríngeo.

Ao final das demais razões de fato e de direito requereu liminar entendendo presentes o perigo na demora e plausibilidade do direito invocado e a autoridade acoimada de coatora notificada para o imediato custeio dos materiais/insumos prescritos pelo médico assistente, a fim de possibilitar condições adequadas de higiene para a proteção da saúde do paciente, mediante imposição de multa diária na hipótese de descumprimento (evento 1).

É o relato.

Decido.

O "*writ of mandamus*" é ação de natureza constitucional prevista no art. 5º com regulamentação pela Lei n. 12.016/2009.

A concessão de liminar em mandado de segurança é perfeitamente admissível para afastar lesão ou ameaça de lesão a direito líquido e certo a ser comprovado de plano, desde que presentes os requisitos da relevância do fundamento do "*writ*" e "*periculum in mora*".

Sem o propósito de comprometer decisão final de mérito, da análise do feito constata-se ambos pressupostos, eis que razoável a pretensão formulada e iminente o perigo da demora capaz de acarretar dano de difícil ou de impossível reparo para o paciente, mormente porque demonstrada a necessidade dos insumos/materiais no tratamento da enfermidade, conforme laudo médico circunstanciado (evento 1, doc. 1), sem se olvidar da garantia fundamental de preservação da saúde, assegurada pelo artigo 6º da Constituição da República.*

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a



Posto isso, **CONCEDO** a liminar requestada, nos termos do art. 7º, III, da Lei n. 12.016/2009 para determinar que o impetrado forneça ao substituído, no prazo de até 48 horas, os insumos PROVOX ADHESIVE – ATHOS MEDICAL – para adesão a traqueostomia e pote com quadro de crostas e FILTRO, conforme prescrito (evento 1, doc. 1), enquanto necessário, bem como a NOTIFICAÇÃO para, no prazo legal, prestar as informações que reputar pertinentes.

Cite-se o litisconsorte necessário e dê-se ciência ao órgão de representação processual da pessoa jurídica interessada, colhendo posterior manifestação do Ministério Público retornando conclusos para sentença.

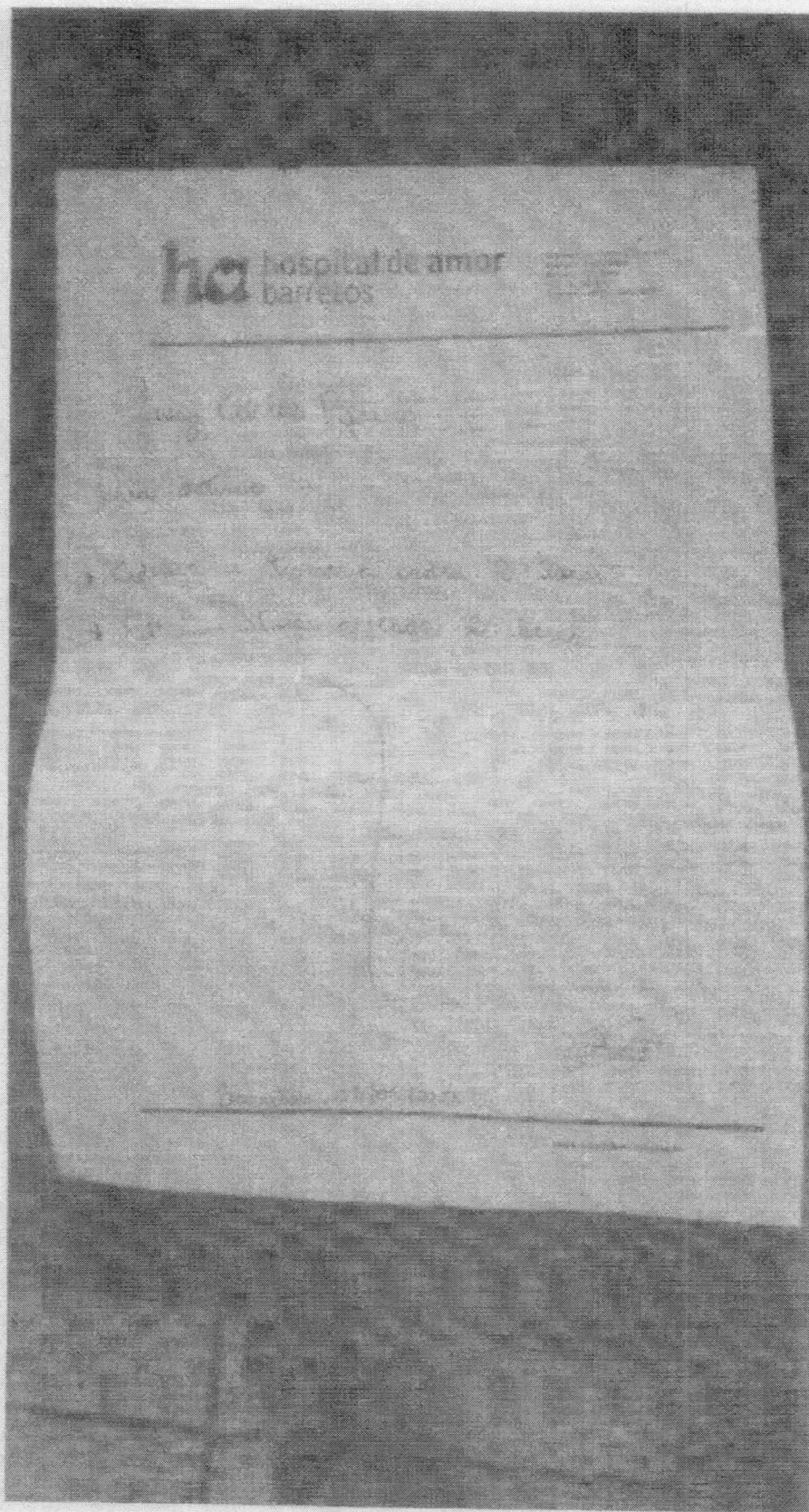
Intimem-se e cumpra-se.

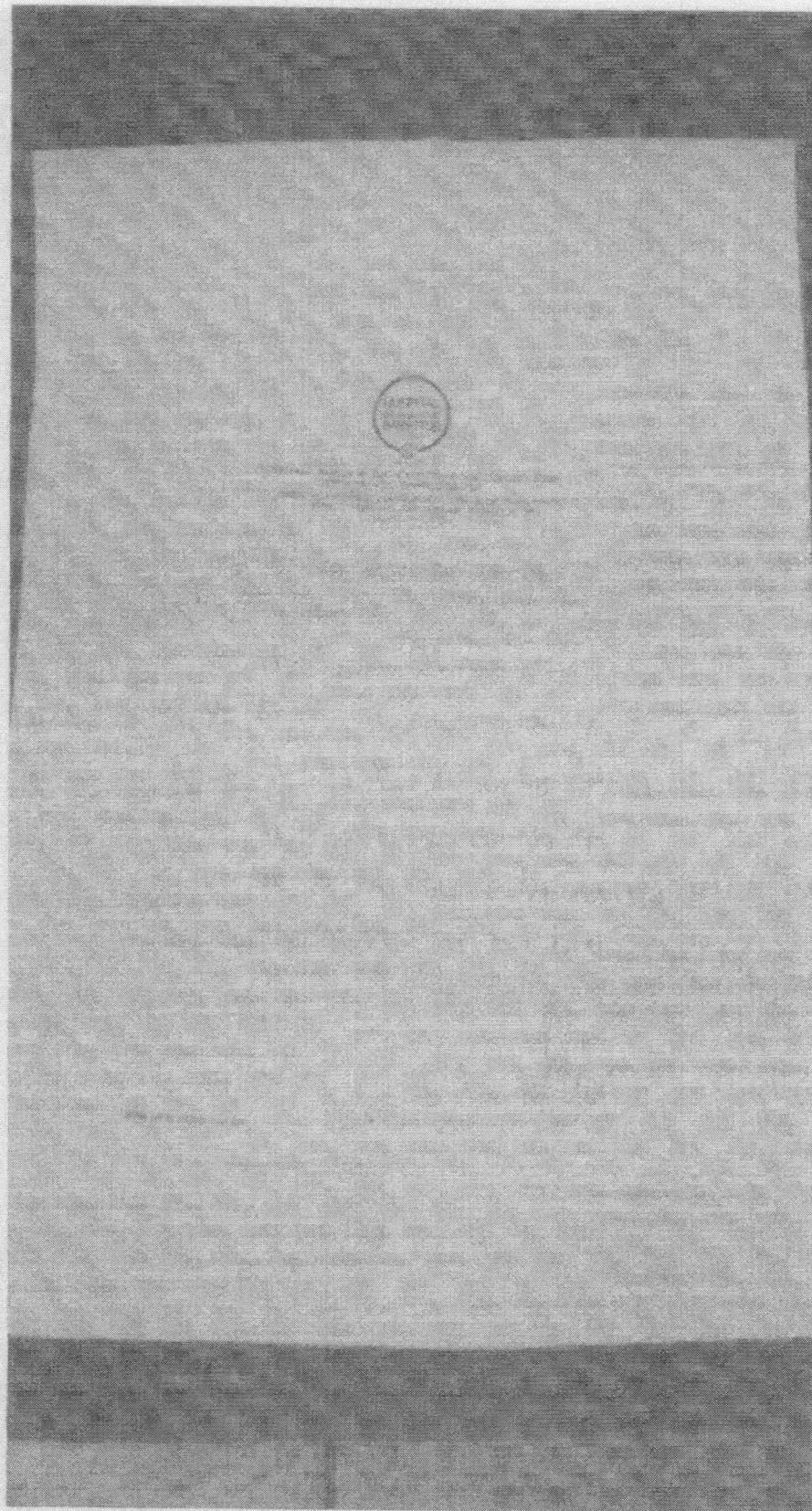
Catalão, datado e assinado digitalmente.

MARCUS VINÍCIUS AYRES BARRETO
JUIZ DE DIREITO

previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”







SENTENÇA

O **Ministério Público** impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar para **Luiz Carlos Pereira** contra ato do **Secretário de Saúde do Município de Catalão**, sustentando, em síntese, que aludido substituído processual acometido de câncer de laringe e, atualmente, em tratamento de laringectomia e traqueostomia necessita urgentemente dos insumos prescritos em laudo médico acostado (evento 1, doc. 1) para manter a higiene do canal laríngeo.

Ao final das demais razões de fato e de direito requereu liminar entendendo presentes o perigo na demora e plausibilidade do direito invocado e a autoridade acoimada de coatora notificada para o custeio dos materiais/insumos prescritos pelo médico assistente, a fim de possibilitar condições adequadas de higiene à proteção da saúde do paciente, mediante imposição de multa diária na hipótese de descumprimento (evento 1).

Comunicado a respeito do deferimento da ordem liminar e regularmente notificado (eventos 4), o impetrado cingiu-se a informar que os insumos estão em fase de aquisição (Pregão Presencial nº029/2020) e logo disponibilizados ao paciente/substituído (evento 8).

Citado, o litisconsorte necessário arguiu preliminar de inépcia da inicial e carência de ação por ilegitimidade passiva, reputando necessário o chamamento do Estado de Goiás e União, pois responsáveis diretos e legais pelo custeio de insumos/materiais de alto custo sustentando, ademais, a improcedência não podendo arcar com o tratamento sem provocar grave crise no sistema de saúde e prejuízo em políticas públicas de igual importância, enfim invoca cláusula da reserva do possível para se eximir da cobertura do procedimento terapêutico prescrito (evento 11).

É o relatório.

A respeito da inépcia da inicial à falta de prévio requerimento na seara administrativa e respectiva negatória da autoridade coatora, cumpre gizar que a resistência do ente político ao mérito do *mandamus* que comumente acontece com as postulações por insumos/materiais de alto custo, nada mudaria mesmo apresentado, sem se olvidar de que o bem jurídico a tutelar reside na urgência da proteção à vida e à saúde do paciente, não comportando procrastinação advinda de entraves burocráticos sabidamente impostos pela Administração.

Adiante pertinente julgado:

"APELAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. Fornecimento de medicamentos. Prévio requerimento administrativo. Desnecessidade. Inafastabilidade do controle jurisdicional. Artigo 5º, XXXV, da CF. Impossibilidade de se impor condicionante ao pedido de provimento judicial. Entendimento da Administração notória e reiteradamente contrário às postulações de medicamentos de alto custo. Tema 106 de repetitivos. Imprescindibilidade do provimento jurisdicional efetivamente demonstrada. Procedência mantida. Prescrições a serem renovadas semestralmente. Reexame necessário parcialmente provido, apenas para este fim. Recurso voluntário desprovido." (TJSP; **Apelação/Remessa Necessária 1026296-78.2018.8.26.0562**; Relator (a): **Bandeira Lins**; Órgão Julgador: **8ª Câmara de Direito Público; Foro de Santos - 1ª Vara da Fazenda Pública**; Data do Julgamento: **05/07/2019**; Data de Registro: **05/07/2019**).

Ademais, o feito não carece de prova pré-constituída, pois o receituário médico subscrito por profissional da saúde, ainda que particular, está apto a subsidiar o pleito mandamental, sujeitando-se ele ao Código de Ética Médica, que lhe assegura indicar a terapêutica adequada a quem assiste, não incumbindo ao Poder Judiciário imiscuir-se na liberdade do médico especialista.

No mesmo sentido o Código de Ética Médica (CFM):

"CAPÍTULO I – PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

I - {...};

VIII - O médico não pode, em nenhuma circunstância ou sob nenhum pretexto, renunciar à sua liberdade profissional, nem permitir quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficiência e a correção de seu trabalho.

{...};

CAPÍTULO II – DIREITOS DOS MÉDICOS

I - {...};

II - Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas cientificamente reconhecidas e respeitada a legislação vigente."

Em situação símile já decidiu o Tribunal da Cidadania:

"O receituário médico, firmado seja por médico particular, seja por médico do serviço público, é documento hábil a comprovar a necessidade do medicamento. Adotar o entendimento do Poder Público, que pretende discutir a prescrição feita, seria adentrar ao campo próprio do médico responsável pelo tratamento do paciente. A não ser quando evidente o erro contido no relatório/receita, ou seja, quando teratológica a prescrição, descabe ao administrador, bem como ao Judiciário, questionar se esse ou aquele medicamento seria o mais adequado." (STJ, **Decisão Monocrática proferida pelo Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES no Agravo de Instrumento nº 1.114.613/MG, DJ de 08.05.2009**).

Igualmente insubsistente a alegada ilegitimidade passiva do Secretário Municipal de Saúde, pois na condição de gestor e ordenador de despesas do Sistema Único de Saúde, o responsável pelo fornecimento de medicamentos, insumos e procedimentos médicos no âmbito de sua circunscrição, conforme arts. 7º, IX e 9º, III da Lei 8.080/90 e precedente adiante:

"Reexame necessário e Apelação Cível. Mandado de segurança. Realização de consulta em médico especialista. I - Legitimidade passiva ad causam. É o Secretário de Saúde Municipal a pessoa legítima para figurar no polo passivo do presente mandamus, em virtude de ser o responsável pela direção do Sistema Único de Saúde, com fulcro no artigo 23, II, da Carta Magna e no artigo 9º da Lei 8.080/90. II - {...}; Remessa necessária e apelação cível conhecidas e desprovidas." (TJGO, **Apelação/Reexame Necessário 5443578-48.2018.8.09.0051**, Rel. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, 2ª Câmara Cível, julgado em **14/02/2019**, DJe de **14/02/2019**).

E também do ente político, haja vista que a pessoa jurídica de

direito público atua na ação mandamental não apenas como terceiro interessado, mas litisconsorte necessário considerando que o funcionamento do Sistema Único de Saúde é da responsabilidade solidária dos entes federados, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal e Súmula 35 do Sodalício Goiano.

Confira-se:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

"Súmula n. 35. "É dever da União, do Estado e dos Municípios, solidariamente, o fornecimento ao cidadão, sem ônus para este, de medicamento essencial ao tratamento de moléstia grave, ainda que não previsto em lista oficial do SUS".

Superadas tais questões, presentes os pressupostos de existência e constituição válida e regular da relação processual, bem como as condições da ação, **decido**.

Nos termos da Constituição da República: "conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por Habeas Corpus ou Habeas Data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público" (art. 5º, LXIX).

Sobre o tema, Hely Lopes Meirelles preleciona: "quando a lei alude a direito líquido e certo, está exigindo que esse direito se apresente com todos os requisitos para o seu reconhecimento e exercício no momento da impetração. Em última análise, direito líquido e certo é direito comprovado de plano." (in **Mandado de Segurança**, 21. ed., São Paulo: Malheiros, 2000, p. 35).

Pois bem, no caso sob exame o IMPETRANTE se insurge contra flagrante omissão do Excelentíssimo Secretário de Saúde do Município de Catalão que se opõe a custear materiais/insumos para Luiz Carlos Pereira, apesar da recomendação médica resultante do mal acometido: sequelas decorrentes de procedimento de laringectomia e traqueostomia.

Segundo o artigo 196, da **Lex Matter**:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Por seu turno, a Constituição do Estado de Goiás estabelece no artigo 153 "ao Sistema de Saúde unificado e descentralizado de saúde compete, além de outras atribuições:

[...]

"IX – prestar assistência integral nas áreas médica, odontológica, fonoaudiológica, farmacêutica, de enfermagem e psicológica aos usuários do sistema, garantindo que sejam realizadas por profissionais habilitados."

E, reportando-se ao magistério do não menos ilustre JOSÉ

AFONSO DA SILVA:

"A saúde é concebida como direito de todos e dever do Estado, que a deve garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de

outros agravos. O direito à saúde rege-se pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso às ações e serviços que a promovem, protegem e recuperam.

As ações e serviços de saúde são de relevância pública, por isso ficam inteiramente sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle do Poder Público, nos termos da lei, a quem cabe executá-los diretamente ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Se a Constituição atribui ao Poder Público o controle das ações e serviços de saúde, significa que sobre tais ações e serviços tem ele integral poder de dominação, que é o sentido do termo controle, mormente quando aparece ao lado da palavra fiscalização". (in **Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional**, São Paulo: Atlas, 2002, p. 1904-5).

Constata-se, pela própria disposição literal dos textos transcritos alhures, que o poder Público (Federal, Estadual e Municipal) tem o dever constitucional de fornecer gratuitamente às pessoas, materiais/insumos necessários à sua saúde, por se tratar de serviço de relevância pública, forte no artigo 197, da Carta Política.

Assim já pronunciou a Excelsa Corte:

"O direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por omissão, e censurável comportamento institucional. O direito público subjetivo à saúde traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o Poder Público (Federal, Estadual ou Municipal), a quem incumbe formular - Reimplementar - políticas sociais e econômicas que visem a garantir a plena consecução dos objetivos proclamados no art. 196 da Constituição da República." (RE nº 241.630-2- RS, Rel. Min. CELSO DE MELLO, in DJU, Seção 1, de 03.04.01, p.49).

A saúde, portanto, é direito indisponível, pressuposto essencial à vida e, sob esse prisma o Estado, por seus órgãos de administração, está obrigado a adotar adequada política socioeconômica a fim de atender aos preceitos constitucionais, independentemente da condição social daqueles que a ele acorrem e, qualquer iniciativa contrária a tal formulação há de ser repelida veementemente por afronta ao direito fundamental da pessoa.

A propósito, a Lei n. 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) reforça o dever estatal de efetivação da garantia à saúde ao cidadão, em sentido amplo, para tal satisfação, assim compreendida por englobar, entre outras ações, o fornecimento de medicamentos, materiais/insumos, cirurgias e realização de exames clínicos, nos seguintes termos:

"Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º - O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

"Art. 4º. O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS)."

Dentre as atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS), o art. 7º prevê:

“As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II- integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema”.

Com efeito, a teor das normas transcritas, solar a obrigação do Poder Público, nas respectivas esferas de governo, de assegurar a garantia à saúde e, por consequência, a vida dos cidadãos, incumbindo-lhe promover políticas sociais públicas para implementá-las, *in casu*, o fornecimento de materiais/insumos necessários ao tratamento da moléstia que acomete o paciente, não se admitindo flagrante omissão por suposta falta de orçamento que, aliás, é insuficiente para sobrepô-las porque imprescindíveis à satisfação de fins constitucionais.

Adiante pertinente julgado:

“DUPLO GRAU E APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LEGITIMIDADE PASSIVA. SUPOSTA PERDA DO OBJETO. ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. SÚMULA 35. TJGO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA. I. {...}, IV. Não é dado ao Apelante alegar falta de dotação orçamentária para o custeio de exames, medicamentos, aparelhos e intervenções cirúrgicas para a recuperação de paciente, conforme prescrito pelo médico responsável, pois cabe ao Sistema Único de Saúde ? SUS ? a execução de ações, como a de assistência terapêutica integral e farmacêutica, destinadas à cura, aqui compreendida em seu sentido amplo. V. A par da prova pré-constituída a instruir a peça pórica, não há dúvidas de que o direito perquirido no presente Mandado de Segurança afigura-se líquido e certo, notadamente considerando que a Lex Mater, em seu art. 196, assim como a Constituição Estadual, em seu art. 153, IX, preveem a responsabilidade do ente público, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, pela saúde do cidadão. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDAS E DESPROVIDAS.” (TJGO, Apelação / Reexame Necessário 0052058-82.2016.8.09.0069, Rel. GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO, 5ª Câmara Cível, julgado em 23/11/2018, DJe de 23/11/2018).

Destarte, da análise mesmo que superficial do que aqui consta decorre a necessária convicção quanto ao alegado direito líquido e certo para a concessão da segurança em caráter definitivo e suprida a omissão da autoridade.

Assim, pelos elementos probatórios jungidos evidencia-se a necessidade do paciente, pois **a prescrição do profissional da medicina** demonstra (evento 1, doc. 1), de forma insofismável, a debilidade experimentada, necessitando dos insumos/materiais para a convalescença.

Isso posto, **CONCEDO** a segurança, por conseguinte definitiva a liminar (evento 4) para que o impetrado, pela pessoa jurídica que integra, garanta a Luiz Carlos Pereira, enquanto necessitar, o custeio dos insumos/materiais prescritos “PROVOX ADHESIVE –ATHOS MEDICAL – para adesão a traqueostomia e pote com quadro de crostase FILTRO”.

Com isenção de custas e sem incidência de honorários advocatícios, consoante Súmulas 512 do STF e 105 do STJ.

Notifique-se a autoridade coatora do teor do presente provimento, mediante encaminhamento de cópia.

Após o decurso do prazo para eventual interposição de recurso voluntário, ao Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás, a fim de que a matéria acolhida seja submetida ao necessário duplo grau de jurisdição (art. 14, § 1º, da Lei 12.016/2009).

Intimem-se e cumpra-se.

Catalão, datado e assinado digitalmente.

MARCUS VINÍCIUS AYRES BARRETO
JUIZ DE DIREITO

ORÇAMENTO

Atos

Atos Medical, part of Coloplast

Coloplast do Brasil Ltda.

CNPJ: 02.794.555/0005-01 I.E.: 298413018112

Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06

Sector MA/A Sala G Parte C - Jardim Minas

Embu - SP - CEP: 06818300

Fone: (11) 3074-6434

Home Page: www.atosmedical.com.br

Nome da conta FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATALAO

CNPJ/CPF 03532661000156

Data de criação 28/08/2024

Data de Validade 30/09/2024

Número de Cotação 00001241

Descrição ORÇAMENTO PARA 1 ANO
USO CONTÍNUO E DIÁRIO
PAGAMENTO VIA TRANSFERÊNCIA EM ATÉ
30 DIAS. (Por gentileza, identificar na
transferência, com o número de
empenho/pedido).

DADOS PARA DEPÓSITO
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0005-01
BANCO DO BRASIL
Agência: 3455-X
Conta Corrente: 6045-3

Preparado por Aline Guedes

Email aline.guedes@atosmedical.com

Nome do contato José Paulo

Nome da ReferênciaFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATALAO
de Faturamento

Referência de R NASSIN AGEL 505 1 ANDAR CENTRO
Faturamento CATALAO-Goiás
75701050
Brazil

Nome de destino FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATALAO

Todos os preços são em R\$

Código do produto	Produto	Código ANVISA	Embalagem	Quantidade	Unidades por Embalagem	Preço por Unidade	Preço Total
7289	Provox StabiliBase (15 pcs)	80911510007	Caixas	24,00	360	207,98	74.872,80
7291	Provox XtraFlow HME (30 pcs)	80911510004	Caixas	12,00	360	82,73	29.782,80

Preço Total 104.655,60

DOCUMENTOS DA
EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.794.555/0005-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COLOPLAST DO BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD REGIS BITTENCOURT	NÚMERO 1962	COMPLEMENTO GALPAO05 06 07C SETOR A M A PARTE X
-------------------------------------	----------------	--

CEP 06.818-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MIMAS	MUNICÍPIO EMBU DAS ARTES	UF SP
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BR_NFE@COLOPLAST.COM	TELEFONE (11) 3074-6402
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2024 às 15:24:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2646765588

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2012



7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/05/1994, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

4a DATA EMISSÃO 4b VALIDADEZ 4c REC
21/07/2023 21/07/2033  D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
435846036 SSP SP

4d CPF 5 Nº REGISTRO 9 CAT HAB
425.579.988-18 05826047077 AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HUMBERTO EVANGELISTA DA SILVA

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

B	10	11	12
ACC 			
A 		21/07/2033	
X1 			
B 		21/07/2033	
B1 			
C 			
C1 			

D	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
CVE 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

0317050394
SP0180946425

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Figura 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname; **F** Nome e Apêlidos – Primeira Habilitação / First Driver License; **P** Primeira Licença de Condução – 3. Data e Local do Nascimento / Date and Place of Birth; **DMMYYMMYY** Dia/Mês/Ano de Nascimento – Day/Month/Year of Birth; **A** CEE – 6. Número de Identificação Original emitido / Original Identity Document Number Issued; **E** Categoria de Veículo / Expiration Class; **EXPIRMMYYMMYY** Validade / Validity; **C** CPF – 5. Número de Registro em Cartão Nacional de Identidade / Identity Document – Registration Number in National Identity Card; **N** Documento de Identificação – Autuação Expediente – cd. CPF – 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / National Driving License - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Category of Permits of Conduct - Nationalidade / Nationality / Nationality - 10. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations; **L** Local / Local; **U** Lugar /

I<BRA056260470<772<<<<<<<<<<
9405251M3307216BRA<<<<<<<<<2
FERNANDO<<EVANGELISTA<DA<SILVA

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.662.828/23-7

11 10 23



54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ/MF nº 02.794.555/0003-40 NIRE 35232189403	54th AMENDMENT AND RESTATEMENT TO THE ARTICLES OF ASSOCIATION OF COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ/MF No. 02.794.555/0003-40 NIRE 35232189403
Pelo presente instrumento particular,	By this private instrument, the undersigned:
COLOPLAST A/S, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em Høltedam 1, 3050 Humlebaek, Dinamarca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("<u>CNPJ/MF</u>") sob o nº 05.709.080/0001-72, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Alexandre Verri, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.227.216 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("<u>CPF/MF</u>") sob o nº 082.290.548-51, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 16º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133,	COLOPLAST A/S, a company organized and existing in accordance with the laws of Denmark, with headquarters at Høltedam 1, 3050, Humlebaek, Denmark, enrolled with the Corporate Taxpayer's Registry of the Ministry of Finance ("<u>CNPJ/MF</u>") under No. 05.709.080/0001-72, herein represented by its authorized attorney-in-fact, Mr. Alexandre Verri, Brazilian citizen, married, lawyer, bearer of the identity card RG No. 12.227.216 (SSP/SP), enrolled with the Individual Taxpayer's Registry of the Ministry of Finance ("<u>CPF/MF</u>") under No. 082.290.548-51, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3,477, 16th floor, Torre Sul, Itaim Bibi, Zip Code 04538-133,
Única sócia da COLOPLAST DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luis Correia de Melo, nº 92, conjunto 141, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.794.555/0003-40, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do	Sole quotaholder of COLOPLAST DO BRASIL LTDA., a limited liability company, with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Luis Correia de Melo, No. 92, room 141, Vila Cruzeiro, Zip Code 04726-220, enrolled with the CNPJ/ME under No. 02.794.555/0003-40, with its Articles of Association duly registered with the Board of Trade of the

Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35232189403 ("Sociedade"), resolve alterar pela 54ª vez o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:	State of São Paulo ("JUCESP") under NIRE 35232189403 ("Company"), decides to amend for the fifty-four time the Articles of Association of the Company, pursuant to the following terms and conditions:
1. ADMINISTRAÇÃO	1. MANAGEMENT
1.1. A única sócia decide destituir o atual Diretor da Sociedade o Sr. Paulo Fleury da Silveira Placido , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 32.654.191-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 221.868.178-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luis Correia de Melo, nº 92 - conjunto 141, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220.	1.1. The sole quotaholder decides to dismiss the current Officer of the Company, Mr. Paulo Fleury da Silveira Placido , Brazilian citizen, married, business administrator, holder of Identity Card RG no. 32,654,191-3, issued by SSP/SP, enrolled with the CPF/ME under no. 221,868,178-10 resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with commercial address at Rua Luis Correia de Melo, no. 92 - Unit 141, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220.
1.2. Ato contínuo, a única sócia decide nomear a Sra. Mariana Assis Lemos Rocha , brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 44.598.949-X (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 315.231.248-22 residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luis Correia de Melo, nº 92 - conjunto 141, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220 para o cargo de Diretora da Sociedade. A Sra. Mariana Assis Lemos Rocha , toma posse do cargo de Diretora da Sociedade, neste ato, uma vez que declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, seja por virtude de (i) regra	1.2. The sole quotaholder decides to appoint Mrs. Mariana Assis Lemos Rocha , Brazilian citizen, single, business administrator, holder of Identity Card RG no. 44.598.949-X (SSP/SP), enrolled with the CPF/ME under no. 315.231.248-22 resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with commercial address at Rua Luis Correia de Melo, no. 92 - Unit 141, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220 as an Officer of the Company. Mr. Mariana Assis Lemos Rocha , takes office as Officer of the Company and declares, under the penalties of the law, that he is not prevented from administrating the Company by virtue of legal rule or judicial decision, nor by court decision effects which forbids, even temporarily, of being a

legal ou decisão judicial; (ii) decisão judicial que, por seus efeitos, ainda que temporariamente, proíba o acesso a cargos públicos; (iii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.	Public Administrator, nor has been convicted of bankruptcy crime, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, or crimes against the popular economy, the national financial system, anti-trust rules, consumer relations, public interest or property.
1.3. Em decorrência das deliberações acima, a Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 13 - Em consonância com o estabelecido na Cláusula 6ª acima, fica estabelecido que os Srs. Luis Reinaldo da Cruz Leme, brasileiro, casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 1990097893, expedida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 167.516.268-94; Mauro Alfredo Loch, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG no 66.075.014-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 593.330.730-00; e a Sra. Mariana Assis Lemos Rocha, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 44.598.949-X (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 315.231.248-22 todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São	1.3 In view of the resolution referred to above, Clause 13 of the Company's Articles Association shall have the following new wording: "Clause 13 - In line with the provisions of Clause 6 above, it is established that Messrs. Luis Reinaldo da Cruz Leme, Brazilian citizen, married, accountant, bearer of the national driver's license No. 01990097893 issued by DETRAN/SP, enrolled with the CPF/ME under No. 167.516.268-94; Mauro Alfredo Loch, Brazilian, married, business administrator, holder of RG Identity Card no. 66,075,014-4 (SSP/SP), enrolled with the CPF/MF under no. 593,330,730-00 and Mrs. Mariana Assis Lemos Rocha, Brazilian citizen, single, business administrator, holder of Identity Card RG no. 44.598.949-X (SSP/SP), enrolled with the CPF/ME under no. 315.231.248-22 all residents and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with commercial address at Rua Luis Correia de Melo, no. 92 - Unit 141,

Paulo, na Rua Luis Correia de Melo, nº 92 - conjunto 141, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220; ocuparão os cargos de Diretores sem designação específica da Sociedade."	Vila Cruzeiro, CEP 04726-220, will occupy the positions of Officers without specific designation of the Company."
2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 2.1. Tendo em vista a deliberação aprovada no item acima, a única sócia da Sociedade resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:	2. RESTATEMENT OF ARTICLES OF ASSOCIATION 2.1. In view of the resolution above, the sole quotaholder decides to restate the Company's Articles of Association, which shall become effective with the following new wording:
"CONTRATO SOCIAL COLOPLAST DO BRASIL LTDA. NOME, SEDE E FORO	"ARTICLES OF ASSOCIATION OF COLOPLAST DO BRASIL LTDA. NAME, HEADQUARTERS AND JURISDICTION
Cláusula 1ª - A Sociedade operará com o nome de COLOPLAST DO BRASIL LTDA. e terá sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luis Correia de Melo, nº 92 - conjunto 141, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220, e filiais localizadas (i) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 1.650, numeração suplementar Rua Eurico Souza Leão, nº 120 (parte), CEP 21041-210, (ii) na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na ROD SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesi, 1730, Mezanino 10, Sala OG9A, Bairro Itaquí, CEP 06696-110, e (iii) no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bittencourt, 1.962, Galpão 05 Setor A Parte X, Galpão 06 Setor M Sala K e Setor A Parte X e Galpão 07C Setor A Parte X, Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no	Clause 1 - The Company will operate under the name COLOPLAST DO BRASIL LTDA. and will have its headquarters in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Luis Correia de Melo, nº 92 - conj. 141, Vila Cruzeiro, ZIP code 04726-220, and branches located (i) in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua Leopoldo Bulhões, nº 1.650, supplementary numbering Rua Eurico Souza Leão, nº 120 (part), ZIP code 21041-210, (ii) in the city of Itapevi, State of São Paulo, at ROD SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesi, 1730, Mezzanine 10, Room OG9A, Itaquí neighborhood, ZIP code 06696-110, and (iii) in the Municipality of Embu das Artes, State of São Paulo, at Rodovia Regis Bittencourt, 1.962, Warehouse 05 Section A Part X, Warehouse 06 Section M Room K and Section A Part X and Warehouse 07C

CNPJ/MF sob o nº 02.794.555/0005-01 e NIRE 3590629804-0, todas com capital de R\$1.000,00 (hum mil reais) destacado do capital social para fins fiscais. Por deliberação da única sócia a Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios dentro do território brasileiro, atribuindo-lhes capital próprio para fins fiscais.	Section A Part X, Cooperativa, Zip Code 06818-300, enrolled with the CNPJ/MF under no. 02.794.555/0005-01 NIRE 3590629804-0, all with a capital of R\$1,000.00 (one thousand reais) set apart from the share capital for tax purposes. By decision of the sole quotaholder, the Company may open, maintain and close branches, agencies and offices within the Brazilian territory, assigning them their own capital for tax purposes.
Parágrafo Único - A Sociedade está autorizada a utilizar o nome fantasia "Atos Medical".	Sole Paragraph - The Company is authorized to use as trade name "Atos Medical".
OBJETO Cláusula 2ª - O objeto da Sociedade é (i) a importação, a exportação e o comércio, atacadista e varejista, de produtos médicos, cosméticos e de higiene; (ii) a embalagem e reembalagem de produtos médicos, cosméticos e de higiene; (iii) a prestação de serviços de treinamento e demonstração dos produtos comercializados; (iv) a prestação de serviços administrativos; (v) prestação de serviços de marketing direto; e (vi) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da saúde.	CORPORATE PURPOSE Clause 2 - The corporate purpose of the Company is (i) the importation, exportation and the wholesale and retail trade of medical, cosmetics and hygiene products; (ii) packaging and repackaging of medical, cosmetics and hygiene products; (iii) rendering of training services and showcase of the commercialized products; (iv) rendering of administrative services; (v) rendering of direct marketing services; and (vi) training for purposes of professional and managerial development in the health area.
PRAZO Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.	TERM Clause 3 - The Company shall exist for an indefinite period of time.

CAPITAL SOCIAL	CORPORATE CAPITAL
Cláusula 4ª - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, é de R\$87.620.530,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais). O capital social está dividido em 87.620.530 (oitenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e trinta) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente detidas pela única sócia COLOPLAST A/S, acima qualificada.	Clause 4 - The Company's corporate capital, fully subscribed and paid in national currency, is R\$87,620,530.00 (eighty-seven million, six hundred and twenty thousand, five hundred and thirty Brazilian reais). The corporate capital is divided into 87,620,530 (eighty-seven million, six hundred and twenty thousand, five hundred and thirty) quotas, with a nominal value of R\$1.00 (one Brazilian real) each, fully held by the sole quotaholder COLOPLAST A/S, as qualified above.
Parágrafo 1º - Cada quota confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.	Paragraph 1st - Each quota grants the right to 1 (one) vote in social deliberations.
Parágrafo 2º - A responsabilidade da única sócia limita-se ao valor das suas respectivas quotas, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.	Paragraph 2nd - The liability of the sole quotaholder is limited to the value of its respective quotas, not being liable for the company's obligations, not even subsidiarily, observing the applicable cogent rules, including in the hypothesis of liquidation of the Company.
ADMINISTRAÇÃO	MANAGEMENT
Cláusula 5ª - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por pessoa(s) física(s) residente(s) no Brasil, sócia(s) ou não, cuja nomeação dependerá de aprovação da única sócia. A Diretoria será composta de 02 (dois) ou mais Diretores sem designação específica, investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade e individualmente representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e autoridades públicas federais, estaduais ou municipais.	Clause 5 - The Company will be managed by a Board of Officers composed of natural person(s) resident(s) in Brazil, quotaholder(s) or not, whose appointment will depend on the unanimous approval of the sole quotaholder. The Board of Officers shall be composed of 02 (two) or more Officers without specific designation, who shall be invested with extensive powers to manage the Company and to individually represent it, in and out of Court, actively or passively, before any third parties and

	public authorities, whether federal, state or municipal ones.
Parágrafo 1º - Os Diretores sem designação específica não poderão executar nenhum dos seguintes atos, sem o prévio consentimento, por escrito, da única sócia COLOPLAST A/S :	Paragraph 1st - The Officers without specific designation shall not perform any of the following acts, without the prior written consent of the sole quotaholder COLOPLAST A/S :
(i) estabelecer novos negócios não relacionados aos já existentes da Sociedade;	(i) to establish new businesses not related to those already existing in the Company;
(ii) incorporar a Sociedade em outras sociedades, vender ou adquirir participação em outros negócios ou sociedades, sejam elas sociedades por ações, sociedades limitadas, sociedades em nome coletivo, firmas individuais ou outras formas societárias;	(ii) incorporate the Company into other companies, sell or acquire interest in other businesses or companies, may they be joint-stock companies, limited liability companies, general partnerships, individual firms or other corporate forms;
(iii) garantir empréstimos ou outras obrigações de qualquer indivíduo ou pessoa jurídica;	(iii) guarantee loans or other obligations of any individual or corporate entity;
(iv) conceder ou contrair empréstimos ou transferir, emitir ou de qualquer forma negociar instrumentos de débito, cujo valor total exceda ao equivalente, em Reais, a US\$500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);	(iv) grant or borrow, or transfer issue or otherwise trade debit instruments, with a total value that exceeds the equivalent in Reais to USD500,000.00 (five hundred thousand US dollars);
(v) constituir, dissolver ou liquidar subsidiárias da Sociedade;	(v) to constitute, dissolve or liquidate subsidiaries of the Company;
(vi) comprar qualquer ativo fixo com valor de mercado superior à importância, em reais,	(vi) purchase any fixed assets with a market value greater than the amount, in Reais, equivalent to

	equivalente a US\$40.000,00 (quarenta mil dólares norte-americanos);		USD40,000.00 (forty thousand US dollars);
(vii)	licenciar o uso de tecnologia, informação técnica, know-how ou qualquer informação confidencial, patenteada ou não, que seja do conhecimento da Sociedade;	(vii)	to license the use of technology, technical information, know-how or any confidential information, whether or not patented, which is know to the Company;
(viii)	celebrar quaisquer contratos (incluindo contratos imobiliários e de locação), cujos valores individuais excedam o equivalente, em Reais, a US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos);	(viii)	enter into any agreements (including real estate and lease agreements), with individual values that exceeds the equivalent, in Reais, to USD2,000,000.00 (two million US dollars);
(ix)	apresentar qualquer processo referente a direitos de propriedade industrial;	(ix)	file any industrial property rights proceeding;
(x)	incorrer em qualquer despesa ou se engajar em qualquer obrigação, cujo valor exceda ao equivalente, em Reais, a US\$500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos), exceto se de outra forma disposto nesta cláusula; e	(x)	incur in any expenses or engage in any obligation, with value that exceeds the equivalent, in Reais, to USD500,000.00 (five hundred thousand US dollars), except as otherwise provided in this clause; and
(xi)	assinar qualquer cheque ou grupo de cheques ao mesmo beneficiário ou beneficiários relacionados, cujo valor total exceda o equivalente, em Reais, a US\$500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos).	(xi)	sign any check or group of checks to the same beneficiary or related beneficiaries, with total value that exceeds the equivalent in Reais to USD500,000.00 (five hundred thousand US dollars).

Parágrafo 2º - Os atos que importem em obrigação ou responsabilidade para a Sociedade deverão ser sempre praticados ou assinados, conforme aplicável:	Paragraph 2nd - The acts that imply in obligation or liability to the Company shall always be taken of signed, as applicable:
(i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto;	(i) by 2 (two) Officers jointly;
(ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou	(ii) by 1 (one) Officer jointly with 1 (one) attorney-in-fact, in accordance with the specific powers granted to him/her; or
(iii) por 1 (um) Diretor, agindo isoladamente, ou por 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes, agindo isoladamente, especificamente no âmbito de todo e qualquer ato a ser praticado em nome da Sociedade no contexto de procedimentos licitatórios em geral e contratos administrativos, no âmbito da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme alterada, seja na esfera federal, estadual ou municipal, inclusive perante quaisquer entes integrantes da Administração Pública direta ou indireta, incluindo, mas não se limitando a, a retirada de documentos, a submissão de propostas, a participação em sessões públicas, a apresentação de documentos e a assinatura de quaisquer contratos, formulários, impugnações, recursos ou outros instrumentos de	(iii) by 1 (one) Officer, acting solely, or by 1 (one) attorney-in-fact, granted with specific and express powers, acting solely, specifically within any and all acts to be taken in the name of the Company in the context of bidding processes in general and agreements with the public administration, under the terms of Law No. 8,666, of June 21, 1993, as amended, whether in the federal, state or municipal level, including before any bodies belonging to the direct or indirect Public Administration, including, but not limited to, the withdrawal of documents, the submission of proposals, the participation in public hearing, the delivery of documents and the execution of any contracts, forms, oppositions, appeals or other instruments of any nature in the name of the Company.

qualquer natureza em nome da Sociedade.	
Parágrafo 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por dois Diretores em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.	Paragraph 3rd -The powers-of-attorney granted on behalf of the Company shall always be signed by two Officers jointly and, besides expressly referring to the powers granted, shall, with the exception of those granted for judicial representation purposes, include a determined term of duration.
DELIBERAÇÃO DA ÚNICA SÓCIA	RESOLUTION OF THE SOLE QUOTAHOLDER
Cláusula 6ª - As deliberações da única sócia poderão ser tomadas mediante simples alteração do contrato social ou por ato ou resolução da única sócia dispensando, em qualquer caso, as formalidades de publicação das atas de reuniões e demais documentos societários, exceto quando expressamente exigido pelas leis aplicáveis ao tipo jurídico das sociedades limitadas.	Clause 6 - The resolutions of the sole quotaholder may be made by simple amendment to the articles of association or by an act or resolution of the sole quotaholder, dispensing, in any case, with the formalities of publishing the minutes of meetings and other corporate documents, except when expressly required by the laws applicable to the legal type of limited liability company.
Cláusula 7ª - A única sócia deverá nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de: (i) tomar as contas do(s) administrador(es) da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (ii) designar administrador(es), quando for o caso; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.	Clause 7 - The sole quotaholder shall within the first 4 (four) months following the end of the fiscal year for the purpose of: (i) taking the accounts of the Company's manager(s) and deliberating on the Company's balance sheet and economic result; (ii) appointing manager(s), when this is the case; and (iii) dealing with any other matter on the agenda.
EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO	FISCAL YEAR AND BALANCE SHEET

Cláusula 8ª - O exercício social da Sociedade iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. No final do ano fiscal serão preparadas as demonstrações financeiras obrigatórias, segundo a legislação aplicável. Os resultados apurados terão a destinação determinada pela única sócia, de acordo com a legislação pertinente.	Clause 8 - The fiscal year of the Company shall commence of January 1st and shall end on December 31st of each year. In the end of the fiscal year, the mandatory financial statements shall be prepared, according to the applicable legislation. The calculated results shall have the destination determined by the sole quotaholder, according to the pertinent legislation.
Parágrafo 1º - A única sócia poderá determinar o levantamento de balanços intermediários a qualquer momento, bem como proceder à distribuição de lucros ou pagamento de juros a título de remuneração do capital.	Paragraph 1st - The sole quotaholder may determine the collection of interim balance sheets at any time, as well as proceed with the distribution of profits or payment of interest as compensation of capital.
Parágrafo 2º - A única sócia pode deliberar sobre a remessa de juros a título de compensação do capital.	Paragraph 2nd - The sole quotaholder may resolve on the remittance of interest as compensation of the capital.
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE Cláusula 9ª - Nos eventos de liquidação ou dissolução da Sociedade, a única sócia nomeará uma pessoa residente no país que conduzirá a liquidação ou dissolução. Nesse caso, os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante dividido entre os sócios na proporção do número de quotas que cada uma possuir restituído para a única sócia.	CONTINUATION OF THE COMPANY Clause 9 - In the events of liquidation or dissolution of the Company, the sole quotaholder shall appoint a person residing in the country who shall conduct the liquidation or dissolution. In such an event, the assets of the partnership will be used to pay the debts for which the partnership is responsible, with the remainder divided among the partners in proportion to the number of quotas each has returned to the sole quotaholder.
LIQUIDAÇÃO Cláusula 10ª - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos na lei, devendo ser observados os dispositivos legais aplicáveis.	LIQUIDATION Clause 10 - The Company shall be dissolved in the cases provided by law, and the applicable legal provisions shall be observed.

ALTERAÇÕES	AMENDMENTS
Cláusula 11 - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.	Clause 11 - This instrument may be amended in whole or in part, pursuant to Law No. 10,406, dated January 10 th , 2002.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	GOVERNING LAW
Cláusula 12 - A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores.	Clause 12 - The Company shall be governed by the provisions of Law No. 10,406 of January 10 th , 2002, and on a subsidiary basis, by Law No. 6,404, dated December 15 th , 1976, and its subsequent amendments.
DISPOSIÇÕES GERAIS	GENERAL PROVISIONS
Cláusula 13 - Em consonância com o estabelecido na Cláusula 6ª acima, fica estabelecido que os Srs. Luis Reinaldo da Cruz Leme, brasileiro, casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 1990097893, expedida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 167.516.268-94; Mauro Alfredo Loch, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG no 66.075.014-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 593.330.730-00; e a Sra. Mariana Assis Lemos Rocha, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 44.598.949-X (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 315.231.248-22 todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luis Correia de Melo, nº 92 - conjunto 141, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220; ocuparão os	Clause 13 - In line with the provisions of Clause 6 above, it is established that Messrs. Luis Reinaldo da Cruz Leme, Brazilian citizen, married, accountant, bearer of the national driver's license No. 01990097893 issued by DETRAN/SP, enrolled with the CPF/ME under No. 167.516.268-94; Mr. Mauro Alfredo Loch, Brazilian, married, business administrator, holder of RG Identity Card no. 66,075,014-4 (SSP/SP), enrolled with the CPF/MF under no. 593,330,730-00 and Mrs. Mariana Assis Lemos Rocha, Brazilian citizen, single, business administrator, holder of Identity Card RG no. 44.598.949-X (SSP/SP), enrolled with the CPF/ME under no. 315.231.248-22 all residents and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with commercial address at Rua Luis Correia de Melo, no. 92 - Unit 141, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220, will occupy the positions of Officers without specific designation of the Company.

cargos de Diretores sem designação específica da Sociedade.	
FORO	JURISDICTION
Cláusula 14 - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para resolver quaisquer questões judiciais que porventura advenham do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."	Clause 14 - The parties elect the courts of the City of São Paulo, State of São Paulo, to resolve any judicial matters that may arise from this instrument, renouncing any other, however privileged it may be."
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica, conforme o Artigo 10, Parágrafo 2º da nova Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e o Artigo 6º do Decreto 10.278 de 18 de março de 2020, para que o mesmo seja eficaz e válido.	IN WITNESS WHEREOF , the parties execute this instrument electronically, in accordance with Article 10, Paragraph 2 of the Provisional Measure 2,200-2, of August 24, 2001, and Article 6 of the Decree 10,278 of March 18, 2020, in order to make it effective and valid.
São Paulo, 05 de outubro de 2023.	São Paulo, October 5, 2023.

ÚNICA SÓCIA/ SOLE QUOTAHOLDER:

COLOPLAST A/S

Por/By: Alexandre Verri

Cargo / Title: Procurador / Attorney-in-fact

De acordo/ Agreed:

Mariana Assis Lemos Rocha

Diretora nomeada e empossada / Appointed and Vested Officer



13

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Assis Lemos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 0c80-0FF9-6CAD-2B55.

eletronicamente por Mariana Assis

0c80-0FF9-6CAD-2B55.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0C80-0FF9-6CAD-2B55> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C80-0FF9-6CAD-2B55



Hash do Documento

70C82054FB731EAAB6D3DDCADF1278EEEEBE046507AED47B206013235B6F2B22C

(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2023 é(são) :

Mariana Assis Lemos Rocha (Diretora nomeada e empossada) - 315.231.248-22 em 11/10/2023 11:10 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: BRMAR@coloplast.com

Evidências

Client Timestamp Wed Oct 11 2023 11:10:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 67.159.248.2

Hash Evidências:

D7F570DB078191E0FFED1E34F18BA8CC21959885069973E447C5774D98B0F6BD

ALEXANDRE VERRI (Procurador Coloplast A/S) - 082.290.548-51 em 11/10/2023 09:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





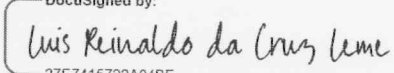
Ostomy Care
Continence Care
Wound & Skin Care

PROCURAÇÃO

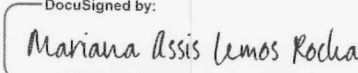
Pelo presente instrumento particular de procuração, COLOPLAST DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.794.555/0003-40, sediada na Rua Luís Correia de Melo, Nº 92 – 14º Andar (conjunto 141) – Vila Cruzeiro, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04726-220, bem como suas filiais localizadas na ROD SP 029 Coronel PM Nelson Tranches, 1730, Galpões 09 e 10 - Bairro Itaquí, Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06.696-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.794.555/0004-20, e na Regis Bittencourt nº 1962 Galpão 5, 6 E 7 Sala G Cooperativa Lote GL A CEP 06818-300 Embu das Artes SP, cidade Embu das Artes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 02.794.555/0005-01, neste ato representada por seus Representantes Legais em conformidade com o contrato social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o **Dr. Rafael Rocha Monteiro**, brasileiro, casado, maior, advogado, OAB/SP 437.643 e **Fernando Evangelista da Silva**, brasileiro, divorciado, maior, coordenador de licitações, RG 43.584.603-6 e CPF/MF n.º 425.579.988-18, com endereços eletrônicos, juridico15@cdd.com.br, fernando.evangelista@cddconsulting.com.br ambos, com escritório na Rua Tutóia, 224, 1º e 2º andares – Edifício Tutóia – Paraíso – São Paulo/SP, às quais conferem, em conjunto ou separadamente poderes para o fim especial de representar a Outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, em qualquer comarca do território nacional, para requerer certidões em geral, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações, efetuar inscrição, manutenção, renovação junto ao cadastro de fornecedores de empresas particulares, Órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, Portais de Licitações Eletrônicas. Representá-la ainda em processos de licitações públicas e privadas em todas as modalidades de licitação vigente, restritas aos produtos da marca “Atos” podendo praticar todos os atos do certame licitatório, impugnar e questionar editais de licitações, assinar propostas comerciais, formular lances de preços verbais, negociar preços, interpor ou desistir de recursos administrativos, pedir vistas à processos administrativos, retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, tomar ciência, firmar declarações receber informações, e praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração terá validade de um ano a partir desta data.

São Paulo, 06 de maio de 2024.

DocuSigned by:

27E7415722A04BE...
Luis Reinaldo da Cruz Leme

CPF: 167.516.168-94

DocuSigned by:

1C28CE4FE8734D9...
Mariana Assis Lemos Rocha

CPF: 315.231.248-22

COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

CD - Rodovia Regis Bittencourt, 1962 – Galpão 05 e 06 – Setor MA E A – Sala G – Parte C, Jardim Mimas, Embu das Artes/SP – CEP 06.818-300
CNPJ nº 02.794.555/0005-01 – Inscrição Estadual nº 298.413.018.112
Escritório Administrativo - Rua Luís Correia de Melo, Nº 92 – 14º Andar – Vila Cruzeiro - São Paulo - SP, 04726-220

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

NOME
RAFAEL ROCHA MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2001002001526 SSPDC CE

CPF
018.586.563-11

DATA NASCIMENTO
15/11/1985

FILIAÇÃO
WELLINGTON FEIJO MONTEIRO
ADILIA MARIA ROCHA MONTEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03266188712

VALIDADE
11/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2004

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
19/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

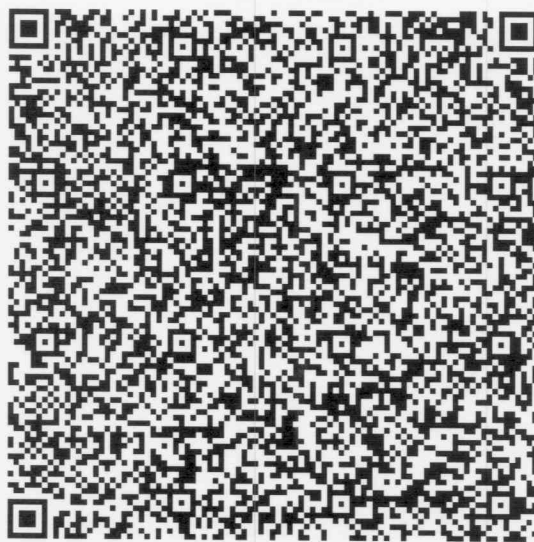
28503028530
SP009707171

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2384749602

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 7 de junho de 2024 13:17:59 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CER. EIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N.º 2-200-2-6, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em PDF.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de EMBU

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NCEVS: 351500404-464-000213-1-8		DATA DE VALIDADE: 29/05/2025
Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO: WEB 28980-2024A AVS 300/24		DATA DO PROTOCOLO: 27/05/2024
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA		
GRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO		
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.		CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: COLOPLAST		
CNPJ / CPF: 02.794.555/0005-01		
LOGRADOURO: RÉGIS BITTENCOURT		NÚMERO: 1962
COMPLEMENTO: GALPão 05, 06 E 7C SETOR A M A PARTE X		
BARRIO: Jardim Mimas		
MUNICÍPIO: EMBU		
CEP: 06818-300		UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS REINALDO DA CRUZ LEME		
CPF: 16751626894		CONSELHO REGIONAL: N/A
INSCR. CONSELHO PROF:		UF:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL FELIPE PEREIRA DA SILVA		
CPF: 39598927806		CONSELHO REGIONAL: CREF
INSCR. CONSELHO PROF: 99504		UF: SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 7 de junho de 2024 13:17:59 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da Lei nº 12.362/2010, art. 1º, inciso II, alínea "a", e do Decreto nº 10.083/2019, art. 1º, inciso II, alínea "a". A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio do aplicativo "Sivisa" disponível no site www.cenad.org.br/autenticidade.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351500404-464-000213-1-8

DATA DE VALIDADE: 29/05/2025

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS

EQUIPAMENTOS

INSTRUMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO

MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO

MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO

MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL

OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE EMBU
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS PRECISAS E NECESSÁRIAS ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA POR FALTA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

EMBU

LOCAL

29/05/2024

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1717001448010

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE EMBU DAS ARTES
Estado de São Paulo

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Nº 0001382/2024

Validade: 15 de Junho de 2026

Inscrição Municipal

242902

CPF/CNPJ

02.794.555/0005-01

Data de Abertura

15 de Junho de 2022

Razão Social

COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

Enquadramento

Ltda

Endereço:

ROD REGIS BITTENCOURT , nº 1962 GP5,6,7C ST. AMA P.X - COOPERATIVA - CEP 06818-300 - EMBU DAS

Código e Descrição da Atividade Principal

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE

Código das Atividades Econômicas Secundárias

4646001, 4646002, 4772500, 4773300, 8211300, 8292000

Emitido de acordo com o Requerimento Web Nº 0028980

Observações:

A validade desse alvará está condicionada a observância da Lei Complementar Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, 12 de Junho de 2024.

Secretário(a) Municipal : LOURIVAL DOMINGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

A veracidade deste documento poderá ser verificada através do QRCODE ou CÓDIGO VERIFICADOR, na página web:

<https://embuonline.obaratec.com.br/apex/embu01/f?p=488:1:::NO:APP::>

CÓDIGO VERIFICADOR: ALVE77A4C5B339686B547BEBD4CFF4F0084



Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – SEDEICS

Avenida Elias Yasebek, 1515 – Centro – Embu das Artes – SP – Cep: 06803-002

industriacomercioservicos@embudasartes.sp.gov.br – Fones: (11) 47042700 - 42417305

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35232189403	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/10/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/1998	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL COLOPLAST DO BRASIL LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
CNPJ 02.794.555/0003-40		ENDEREÇO RUA LUIS CORREIA DE MELO		NÚMERO 92	COMPLEMENTO CJ.141		
BAIRRO VL. CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04726-220	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 87.620.530,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO			
NOME COLOPLAST A/S			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO VL. CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04726-220
DOCUMENTO 05709080000	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 87.620.530,00	

ADMINISTRADOR				
NOME LUIS REINALDO DA CRUZ LEME				
ENDEREÇO RUA LUIS CORREIA DE MELO		NÚMERO 92	COMPLEMENTO CONJ. 141	
BAIRRO VILA CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04726-220	RG 1990097893
CPF 167.516.268-94	CARGO ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS		

ADMINISTRADOR		
NOME MARIANA ASSIS LEMOS ROCHA		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

RUA LUIS CORREIA DE MELO		92	CONJ 141	
BAIRRO VILA CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04726-220	RG 44598949X
CPF 315.231.248-22	CARGO ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR E ADMINISTRADOR				
NOME MAURO ALFREDO LOCH				
ENDEREÇO RUA LUIS CORREIA DE MELO		NÚMERO 92	COMPLEMENTO CJ 141	
BAIRRO VILA CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04726-220	RG 660750144
CPF 593.330.730-00	CARGO DIRETOR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

PROCURADOR, REPRESENTANTE				
NOME ALEXANDRE VERRI				
ENDEREÇO AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3477	COMPLEMENTO 16 AND T SUL	
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133	RG 12227216
CPF 082.290.548-51	CARGO PROCURADOR, REPRESENTANTE			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 35903339667		CNPJ		
ENDEREÇO RUA HELENA		NÚMERO 140	COMPLEMENTO 3 AND SL 31	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 22610-000	
NIRE 35904681881		CNPJ 02.794.555/0004-20		
ENDEREÇO RODOVIA CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON T		NÚMERO 1730	COMPLEMENTO MEZ10,SL OG9A	
BAIRRO ITAQUI	MUNICÍPIO ITAPEVI	UF SP	CEP 06696-110	
NIRE 33901796368		CNPJ 02.794.555/0001-88		
ENDEREÇO RUA LEOPOLDO BULHOES		NÚMERO 1650	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21041-210	
NIRE		CNPJ		

35906298040		02.794.555/0005-01	
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA REGIS BITTENCOURT, GALPAO 05		1962	SETOR A,PT X
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COOPERATIVA	EMBU DAS ARTES	SP	06818-300

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/05/2024	179.410/24-6	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 14/05/2024. APRECIAR E DELIBERAR SOBRE (I) AS CONTAS DA ADMINISTRACAO, O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; (II) A DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; E (III) APRECIAR E DELIBERAR SOBRE O PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO PELA SOCIEDADE.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232189403
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/07/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 242638628, segunda-feira, 15 de julho de 2024 às 14:42:36.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

Reg Nº: 87019

02794555000501

Razão Social:

COLOPLAST BRASIL LTDA

Endereço:

ROD REGIS BITTENCOURT 1962 GP 05 06 SETORMA E A SL

Município:

EMBU DAS ARTES - SP

Ramo de Atividade:

DIST PROD SAUDE/COSM

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00

Responsável Técnico

Dr. DANIEL FELIPE PEREIRA DA SILVA

FARMACÊUTICO

CRF:

99504

Horário de assistência:

Sem carga horária definida

Farmacêutico(s) Substituto(s)

Dra. ELEN DECARIS DOS SANTOS

FARMACÊUTICO

CRF:

81467

Horário de assistência:

Sem carga horária definida

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 16 DE AGOSTO DE 2022

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 16 DE AGOSTO DE 2022



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 1.737 na data de 22/05/2023 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Coloplast Hungary KFT

Endereço: Coloplast UTCA 2, Nyirbator, 4300, Hungria

Solicitante: Coloplast do Brasil Ltda CNPJ: 02.794.555/0003-40

Autorização de Funcionamento: 1.04.303-1 Expediente: 5039432/22-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV.

Retificado pela publicação em D.O.U. nº 244, seção 1, pág. 154, de 26/12/2023

Validade até: 22/05/2025

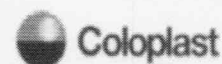


Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maciel Rebelo, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a)**, em 27/12/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º

do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código
verificador **2743752** e o código CRC **C4AD7DEB**.


☐ PGBL Instituído ☒ VGBL Averbado

Nº da matrícula	CNPJ empresa instituidora/averbadora	Propostas
	02.794.555.0001-88	PGBL: VGBL:
Denominação social da empresa instituidora/averbadora	Contratos	
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	PGBL: 900/00/087	VGBL: 901/74/912
Corretor	Registro do Corretor	
INTEGRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	202025564	

Favor preencher com letra de forma

DADOS DO PROPONENTE

Nome completo		Sexo	
ALINE SILVA GUEDES		☐ Masc. ☒ Fem.	
Data nascimento	Estado Civil	CPF	
28/08/1994	SOLTEIRA	442.544.528-70	☒ Titular ☐ Dependente
País de Nascimento	Nacionalidade	Possui outra(s) nacionalidade(s)?	
BRASIL	BRASILEIRA	☒ Não ☐ Sim. Qual(is)?	
do doc. de identificação	Natureza do doc. de identificação ¹	Órgão expedidor ²	Data expedição
39.908-509-9	SP	SSP	
Endereço residencial no Brasil (Av. / Rua)		Número	Complemento CEP
RUA OLIVIA GUEDES PENTEADO		1432	APTO 708 04766-000
Bairro	Cidade	UF	País
SOCORRO	SÃO PAULO	SP	Brasil
Endereço para correspondência no Brasil (Av. / Rua) ☒ O mesmo		Número	Complemento CEP
Bairro	Cidade	UF	País
			Brasil
DDD/telefone residencial	DDD/telefone celular	E-mail	
()	(11) 97029-9095	SILVAGUEDESALINE@YAHOO.COM.BR	
Profissão / Atividade		Cargo	
VENDORA		REPRESENTANTE DE VENDAS INTERNAS PLENO	
Pessoa Politicamente Exposta? ³	Envio de Informações do Plano	Data de admissão	
☐ Sim ☒ Não	☒ E-mail ☐ Correio	07/03/2022	
Origem dos Recursos ⁴	Possui renda mensal?	Renda mensal/Patrimônio estimado ⁵	Você é US Person? ⁶
Salário	☒ Sim ☐ Não	R\$ 6.100,00	☐ Sim ☒ Não

RESIDÊNCIA FISCAL⁸ (FAVOR PREENCHER CASO POSSUA RESIDÊNCIA FISCAL FORA DO BRASIL)

País 1	NIF ⁹ (N.º de Identificação Fiscal)?	Caso não possua NIF, justificar o motivo:
		☐ País não emite ☐ Não consigo obter
País 2	NIF ⁹ (N.º de Identificação Fiscal)?	Caso não possua NIF, justificar o motivo:
		☐ País não emite ☐ Não consigo obter
País 3	NIF ⁹ (N.º de Identificação Fiscal)?	Caso não possua NIF, justificar o motivo:
		☐ País não emite ☐ Não consigo obter

DADOS SOBRE O PLANO DE APOSENTADORIA

Carência p/ resgates e portabilidades externas	Carência p/ portabilidades internas	Tipo de Renda
Inicial: 60 dias - Intervalo: 60 dias	Não há	Mensal Vitalícia ¹¹
Idade para concessão do benefício ¹⁰	Carregamento de entrada	Carregamento de saída
60 anos	0%	0%

DADOS DO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA¹² (O SOMATÓRIO DOS PERCENTUAIS DEVERÁ SER 100%)

Nome completo	Data de nascimento	Afinidade	Participação
MARIA DE FÁTIMA SILVA GUEDES	26/07/1959	MÃE	70 %
JOSE ANTONIO GUEDES	08/11/1964	PAI	30 %
	/ /		%
	/ /		%

OPÇÕES FUNDOS / PLANOS (ATUALIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E DA RENDA: ANUALMENTE PELO IPCA)

OPÇÃO	PLANOS / FUNDOS*	SUSEP PGBL	SUSEP VGBL	CNPJ FUNDO	TAXA ADM. MÁX. (A.A.)
1	Icatu Privilege Conservador RF	15414.902014/2014-89	15414.902037/2014-93	16.557.835/0001-87	0,70% a.a.
2	Icatu Privilege RF	15414.902015/2014-23	15414.901870/2014-17	09.321.515/0001-68	0,70% a.a.
3	Icatu Privilege Juros e Moedas	15414.901891/2014-32	15414.902039/2014-82	07.838.652/0001-49	0,70% a.a.
4	Icatu Privilege Composto 49	15414.902112/2014-16	15414.902036/2014-49	09.315.635/0001-52	1,25% a.a.
5	Icatu Absoluto Crédito Privado	15414.900517/2015-09	15414.900516/2015-56	21.494.444/0001-09	0,80% a.a.
6	Icatu Classic Renda Fixa	15414.004680/2008-10	15414.005106/2008-71	05.200.914/0001-10	1,00% a.a.
7	Icatu Multiestratégia Moderado	15414.900308/2015-57	15414.900306/2015-68	04.223.314/0001-04	1,50% a.a.
8	Icatu Multiestratégia Arrojado	15414.901432/2014-59	15414.901417/2014-19	03.537.456/0001-83	1,50% a.a.
9	Icatu Inflação Curta	15414.901893/2014-21	15414.901876/2014-94	12.823.627/0001-21	1,50% a.a.
10	Icatu Inflação Longa	15414.000497/2009-18	15414.000865/2009-28	04.228.716/0001-00	1,50% a.a.
11	Icatu Duration	10.006806/01-56	15414.005105/2008-26	04.511.286/0001-20	1,50% a.a.
12	Icatu Moderado E	15414.003837/2003-77	15414.001532/2005-92	03.537.494/0001-36	1,50% a.a.
13	Icatu Composto 10 E	15414.003821/2003-64	15414.001538/2005-60	03.537.505/0001-88	1,75% a.a.
14	Icatu Composto 20 E	15414.003835/2003-88	15414.001537/2005-15	03.537.485/0001-45	1,75% a.a.
15	Icatu Composto 49 E	15414.003836/2003-22	15414.001539/2005-12	04.782.224/0001-53	1,75% a.a.
16	Icatu Minha Aposentadoria 2010	15414.001267/2006-23	15414.004624/2005-24	07.190.444/0001-86	1,75% a.a.
17	Icatu Minha Aposentadoria 2020	15414.001268/2006-78	15414.004623/2005-80	07.190.624/0001-68	1,75% a.a.
18	Icatu Minha Aposentadoria 2030	15414.001265/2006-34	15414.004622/2005-35	07.190.746/0001-54	1,40% a.a.
19	Icatu Minha Aposentadoria 2040	15414.001266/2006-89	15414.004621/2005-91	07.190.735/0001-74	1,60% a.a.
20	Icatu Moderado C	15414.005236/98-16	15414.001531/2005-48	02.764.937/0001-69	2,00% a.a.
21	Icatu Composto 10 C	15414.005234/98-91	15414.001540/2005-39	02.764.393/0001-35	2,00% a.a.
22	Icatu Composto 20 C	15414.005240/98-93	15414.001541/2005-83	02.764.357/0001-71	2,00% a.a.
23	Icatu Composto 49 C	15414.005238/98-41	15414.001542/2005-28	02.764.418/0001-09	2,00% a.a.
24	ARX Target Icatu	15414.003325/2004-91	15414.001546/2005-14	05.975.117/0001-04	1,30% a.a.
25	Verde I Icatu	15414.901520/2015-31	15414.901529/2015-42	23.339.936/0001-47	2,00% a.a.

* Taxa de Performance: N/A

PGBL - Básica Empresa

Deseja contratar esta conta? ☒ Sim ☐ Não

Caso escolha a distribuição entre fundos, o somatório da coluna deve ser 100%.

Cada linha de contribuição deve respeitar o valor mínimo de contribuição, definido em contrato.

Opção de Planos/Fundos	Percentual de Contribuição Total (%)	Tabela Regressiva ¹³ ?	Distribuição entre fundos (%)
06	6%	☐ Sim ☐ Não	100%

Forma de Pagamento:	☒ Desconto em folha ☐ Débito em Conta ☐ Boleto
Periodicidade:	☒ Mensal ☐ Esporádica
Vencimento:	☒ N/A

PGBL - Livre Empresa

Deseja contratar esta conta? ☐ Sim ☐ Não

Caso escolha a distribuição entre fundos, o somatório da coluna deve ser 100%.

Cada linha de contribuição deve respeitar o valor mínimo de contribuição, definido em contrato.

Opção de Planos/Fundos	Valor de Contribuição (R\$)	Tabela Regressiva ¹³ ?	Distribuição entre fundos (%)
06		☐ Sim ☐ Não	100%

Forma de Pagamento:	☒ Desconto em folha ☐ Débito em Conta ☐ Boleto
Periodicidade:	☒ Mensal ☐ Esporádica
Vencimento:	☒ N/A

PGBL - Básica Participante☒ Distribuir entre Planos/Fundos

Caso escolha a distribuição entre fundos, o somatório da coluna deve ser 100%.

Cada linha de contribuição deve respeitar o valor mínimo de contribuição, definido em contrato.

Opção de Planos/Fundos	Percentual de Contribuição Total (%)	Tabela Regressiva ¹³ ?	Distribuição entre fundos (%)
	3	☐ Sim ☐ Não	
		☐ Sim ☐ Não	
		☐ Sim ☐ Não	
		☐ Sim ☐ Não	
		☐ Sim ☐ Não	

Forma de Pagamento: ☒ Desconto em folha ☐ Débito em Conta ☐ BoletoPeriodicidade: ☒ Mensal ☐ EsporádicaVencimento: ☒ N/A**PGBL - Livre Participante**

Cada linha de contribuição deve respeitar o valor mínimo de contribuição, definido em contrato.

Opção de Planos/Fundos	Valor de Contribuição (R\$)	Tabela Regressiva ¹³ ?	Periodicidade	
		☐ Sim ☐ Não	☐ Mensal	☐ Esporádica
		☐ Sim ☐ Não	☐ Mensal	☐ Esporádica
		☐ Sim ☐ Não	☐ Mensal	☐ Esporádica
		☐ Sim ☐ Não	☐ Mensal	☐ Esporádica
		☐ Sim ☐ Não	☐ Mensal	☐ Esporádica

Forma de Pagamento: ☐ Desconto em folha ☐ Débito em Conta ☐ BoletoVencimento: ☐ 1 ☐ 5 ☐ 15 ☐ 20**PGBL – Transferência Entidade Fechada Participante**

Opção de Planos/Fundos	Periodicidade (Mensal/Esporádica)	Tabela Regressiva ¹³ ?
	☐ Mensal ☒ Esporádica	☐ Sim ☐ Não
	☐ Mensal ☒ Esporádica	☐ Sim ☐ Não

Forma de Pagamento: ☒ N/AVencimento: ☒ N/A**PGBL – Livre Transferência Entidade Fechada Participante**

Opção de Planos/Fundos	Periodicidade (Mensal/Esporádica)	Tabela Regressiva ¹³ ?
	☐ Mensal ☒ Esporádica	☐ Sim ☐ Não
	☐ Mensal ☒ Esporádica	☐ Sim ☐ Não

Forma de Pagamento: ☒ N/AVencimento: ☒ N/A**VGBL - Básica Segurado**☐ Distribuir entre Planos/Fundos

Caso escolha a distribuição entre fundos, o somatório da coluna deve ser 100%.

Cada linha de contribuição deve respeitar o valor mínimo de contribuição, definido em contrato.

Opção de Planos/Fundos	Percentual de Contribuição Total (%)	Tabela Regressiva ¹³ ?	Distribuição entre fundos (%)
6	3	☒ Sim ☐ Não	100
		☐ Sim ☐ Não	
		☐ Sim ☐ Não	
		☐ Sim ☐ Não	
		☐ Sim ☐ Não	

Forma de Pagamento: ☒ Desconto em folha ☐ Débito em Conta ☐ BoletoPeriodicidade: ☒ Mensal ☐ EsporádicaVencimento: ☒ N/A

VGBL - Livre Segurado

Cada linha de contribuição deve respeitar o valor mínimo de contribuição, definido em contrato.

Opção de Planos/Fundos	Valor de Contribuição (R\$)	Tabela Regressiva ¹³ ?	Periodicidade	
		☐ Sim ☐ Não	☐ Mensal ☐ Esporádica	
		☐ Sim ☐ Não	☐ Mensal ☐ Esporádica	
		☐ Sim ☐ Não	☐ Mensal ☐ Esporádica	
		☐ Sim ☐ Não	☐ Mensal ☐ Esporádica	
		☐ Sim ☐ Não	☐ Mensal ☐ Esporádica	

Forma de Pagamento:	☐ Desconto em folha	☐ Débito em Conta	☐ Boleto
Vencimento:	☐ 1	☐ 5	☐ 15 ☐ 20

DADOS PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE ¹⁴ (PREENCHER SOMENTE CASO TENHA OPTADO POR ESTA FORMA DE PAGAMENTO)

☐ Banco do Brasil - 001	☐ Bradesco - 237	☐ Itaú - 341	☐ Santander - 033
--	---	-------------------------------------	--

Nº da Agência Nº da Conta Corrente

--	--

Autorizo a instituição financeira designada nesta proposta a debitar em minha conta corrente, informada acima, na data e periodicidade por mim indicadas, o valor correspondente ao montante total das contribuições/prêmios identificadas nesta proposta.

Nome do titular da conta corrente/Responsável Financeiro*	CPF	Assinatura

*É necessário o preenchimento caso o proponente não seja o correntista. Não será aceita conta de pessoa jurídica ou poupança.

DADOS BANCÁRIOS PARA FUTUROS RESGATES *

Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente

* Não é possível informar dados bancários de terceiros. Não será aceita conta de pessoa jurídica ou poupança.

1. No caso de proponente estrangeiro o passaporte deve ser utilizado como documento de identificação. No caso de proponente menor de idade, sem documento de identificação, a certidão de nascimento deve ser utilizada como tal. | 2. País expedidor, no caso de passaporte. | 3. Consideram-se Pessoas Politicamente Expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. | 4. Caso o valor total da proposta seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 e o proponente se enquadre na condição de Pessoa Politicamente Exposta, a origem dos recursos deve ser identificada. | 5. Caso o proponente não possua renda mensal, o patrimônio deve ser informado em espécie (Real) e diferente de moeda. | 6. Conceito de US Person: possuir cidadania norte-americana, incluindo os detentores de dupla nacionalidade e passaporte norte-americano, ainda que residam fora dos EUA, ou ser residente com permanência legal nos EUA (visto de permanência - "green card"), ou possuir como local de nascimento os EUA, exceto os que renunciaram à cidadania, ou ter presença física substancial no país para fins tributários por pelo menos: 31 dias durante o ano corrente ou 183 dias no triênio de acordo com fórmula específica (dias de residência durante o ano corrente + 1/3 de dias de residência no ano anterior + 1/6 de dias no ano anterior a este). | 7. Em caso afirmativo, favor preencher o formulário 'Declaração de Cidadão Americano/Residente Fiscal nos "EUA" (Estados Unidos da América)'. | 8. Significa o país em que, de acordo com suas leis específicas (incluindo as convenções fiscais), o contribuinte paga ou deve estar pagando impostos por motivo de seu domicílio, residência, local de gerenciamento ou incorporação ou qualquer outro critério de natureza similar, e não apenas de fontes desse país. Para obter informações adicionais sobre residência fiscal, entre em contato com seu consultor fiscal. | 9. Número de Identificação Fiscal do Contribuinte ou um equivalente funcional na sua ausência. É uma combinação exclusiva de letras ou números atribuídos por um país a uma pessoa física ou Jurídica e é usado para identificá-lo para fins de administração das leis fiscais desse país. Alguns países não emitem NIF, no entanto, geralmente utilizam algum outro número de alta integridade com um nível equivalente de identificação. | 10. Conforme elegibilidade descrita no contrato. | 11. O benefício poderá ser concedido sob a forma de pagamento único ou por um dos tipos de renda mensal disponíveis no regulamento do plano, que pode ser alterado a qualquer tempo durante a fase de diferimento. | 12. Na ausência de designação de beneficiários, o benefício será pago de acordo com a legislação aplicável. Para indicar beneficiários adicionais, anexar a esta proposta de adesão carta devidamente assinada com os dados acima. O proponente poderá a qualquer momento, mediante solicitação à Icatu Seguros, alterar os beneficiários indicados. | 13. O prazo para opção do regime de tributação do imposto de renda pela tabela decrescente é até o último dia útil do mês subsequente ao do ingresso no plano. Caso o proponente não opte pelo regime decrescente até este prazo, será automaticamente mantido na tabela progressiva. | 14. A contratação e as movimentações do plano são restritas ao proponente e/ou ao(s) responsável(is) legal(is), se houver. O Responsável Financeiro não pode realizar qualquer movimentação do Plano.

A Icatu Seguros S.A. tem o prazo de até 15 dias, contados da data que vier a ser registrada acima pelo relógio protocolo, para manifestar-se em relação à recusa desta proposta. Este prazo será suspenso quando necessária a requisição de outros documentos ou dados para análise do risco. Essa eventual suspensão terminará quando forem protocolados todos os documentos ou dados solicitados. Caso não haja manifestação de recusa desta proposta por parte da Icatu Seguros no prazo antes referido, a aceitação da proposta dar-se-á automaticamente. No caso de não aceitação da proposta, a Icatu Seguros devolverá o valor das contribuições já quitadas, atualizadas até a data da efetiva restituição, conforme regulação em vigor.

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA

Minha assinatura nesta proposta comprova minha autorização para a instituidora/averbadora proceder com os descontos em folha de pagamento das contribuições relativas à minha adesão aos planos especificados nesta proposta, valor este que deverá ser repassado pela instituidora/averbadora à Icatu Seguros S.A.

DECLARAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DO PROPONENTE / PROPONENTE QUALIFICADO

Uma vez aprovada esta proposta pela Icatu Seguros S.A., declaro estar ciente e de acordo que:

As informações aqui prestadas são certas, completas e verdadeiras. Estou ciente de que quaisquer omissões ou inexactidões contidas nas informações prestadas nesta proposta a tornarão nula, de acordo com os termos do art. 766 do código civil, podendo vir a responder civil e criminalmente pelas inveracidades eventualmente verificadas. Na hipótese de alteração de qualquer das informações constantes desta proposta, comprometo-me a comunicar a Seguradora em até 30 dias.

Tive prévio e exposto conhecimento e concordo com os termos do(s) Regulamento(s) do(s) Plano(s) escolhido(s) e da(s) política(s) adotada(s) para aplicação dos recursos por meio de FIE's ou FIQFIE'S (Fundo de Investimento Especialmente Constituído ou Fundo de Investimento em Quotas de Fundos de Investimento Especialmente Constituído) que está(ão) de acordo com o meu perfil de investimento, assim como o tipo de plano e o regime de tributação indicados são adequados aos meus interesses e o valor de contribuição está compatível com a minha situação financeira.

Os Fundos FIE's ou FIQFIE'S que possuem aplicações em títulos de crédito privado e/ou multimercado e estão sujeitos a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento de fluxos financeiros dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo. Para informações sobre as POLÍTICAS DE INVESTIMENTO E A COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA do fundo escolhido, bem como sobre a existência de taxa de performance, consulte o regulamento do fundo disponível em <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg>.

Em caso de contratação de Plano com o termo QUALIFICADO em sua denominação, de acordo com o Regulamento do Plano e desta Proposta, declaro sob as penas da lei que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e/ou fui aprovado em exame(s) de qualificação técnica voltado(s) à área(s) relacionada(s) ao conhecimento de investimentos no mercado financeiro e/ou possuo certificação(ões) aprovada(s) pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que me permite(m) atuar como agente autônomo de investimento, como administrador de carteira, como analista e/ou como consultor de valores mobiliários. Na condição de proponente qualificado declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados. Como proponente qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Ser cientificado pelo intermediário da remuneração recebida por este é um direito do cliente e um dever do intermediário.

Declaro, ainda, para todas as finalidades legais e sob pena de falso testemunho, que sou beneficiário final efetivo de todos os valores e investimentos movimentados ou detidos por intermédio deste contrato.

Estou ciente de que (i) o tratamento dos dados pessoais informados na presente Proposta será realizado em conformidade com toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados; (ii) a Icatu Seguros poderá, sempre respeitando a legislação aplicável, compartilhar com a Instituidora/Averbadora, com a Corretora e com outras entidades privadas ou órgãos públicos os dados pessoais aqui informados e os dados gerados a partir das minhas contribuições relativas aos planos especificados nesta proposta para fins de consulta de status de certificados e cobranças para controle de prévias e geração de faturas em contratos que possuam a forma de pagamento Desconto em Folha; e (iii) para mais informações sobre a proteção dos dados pessoais, basta acessar a Política de Privacidade disponível na Área do Cliente.

Por fim, autorizo a Icatu Seguros a fornecer este formulário, seus anexos, as informações deles constantes, bem como os dados financeiros relativos ao(s) plano(s) contratado(s) e aos investimentos, às autoridades monetárias e fiscais brasileiras ou estrangeiras conforme exigido nos termos da legislação aplicável no Brasil, das convenções internacionais firmadas pelo Brasil, ou nos termos da legislação aplicável na(s) jurisdição(ões) nas qual(is) tenha nascido, ou da(s) qual(is) sou cidadão, nacional ou residente.

São Paulo, 21 de junho de 2024

Local e data

Aline Guedes

Assinatura do proponente

Assinatura do procurador / Responsável legal **

** Participantes menores de idade, entre 0 e 16 anos, deverão ser representados pelos pais, tutores ou curadores. Caso o participante seja maior de 16 anos e menor de 18 anos, a assinatura poderá ser em conjunto do menor com seu representante legal. O Responsável Financeiro não pode realizar qualquer movimentação do Plano. **O Procurador ou Responsável Legal deve fornecer os dados indicados abaixo:**

DADOS DO PROCURADOR / RESPONSÁVEL LEGAL (CASO NECESSÁRIO)

Nome completo

CPF

A

Profissão

Renda Mensal ou Patrimônio Estimado⁵

E-mail

Tel

Pessoa Politicamente Exposta?³

Grau de Afinidade

()

☐ Sim ☐ Não

☐ Pai ☐ Mãe ☐ Tutor ☐ Curador ☐ Outro

Icatu Seguros S.A. / Avenida Oscar Niemeyer, 2000, Bloco 1, Salas 1701, 1801, 1901, 2001 e 2101 - Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ / CNPJ 42.283.770/0001-39.

Central de Relacionamento: 4002-0040 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 285 3000 (demais localidades).

SAC: 0800 286 0110 (exclusivo para informações públicas, reclamações ou cancelamentos de produtos adquiridos pelo telefone).

Ouvidoria Icatu Seguros: 0800 286 0047, de 2ª a 6ª, das 8h às 18h, exceto feriados (necessário protocolo de atendimento).

3 vias - 1ª Icatu Seguros / 2ª Empresa / 3ª Participante (versão Dezembro/2021)

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29170
		SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 29170 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0202 7945 5500 0501 5500 1000 0291 7010 0271 3911 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240419530864 27/02/2024 12:20:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.794.555/0005-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA (2153607)		CNPJ/CPF 45.511.847/0001-79	DATA DA EMISSÃO 27/02/2024
ENDEREÇO RUA COELHO NETO 73	Bairro / Distrito VILA SAO PAULO	CEP 16015-435	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Araçatuba	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 2917001, Valor original: 32.264,70, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 32.264,70									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 28/03/2024	Valor 32.264,70	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 32.264,70		VALOR DO ICMS 5.807,65		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.264,70	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 32.264,70	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO											
RAZÃO SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA				FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370				MUNICÍPIO Embu						UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA		NUMERAÇÃO 271457		PESO BRUTO 21,450		PESO LÍQUIDO 21,450			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1.729101000	CASSETTE PROVOX XTRAPLOW HME - 30 UNIDADES LOTE: 2310018 Fab: 03/10/2023 Val: 30/09/2026 ENC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510004	90213980	200	5102	unids	390,0	82,7300	32.264,70	0,00	32.264,70	5.807,65		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE 6045-3 - CNPJ 02.794.555/0001-88; Total aproximado dos tributos: R\$ 5807,65 (18%); AF 740/ 2024 EMP. 3527/2024 Local de entrega: NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA; FARMACÊUTICA Endereço: Rua AFONSO PENA, 1537, Vila Mendonça, Araçatuba/SP.; Horário de Recebimento: 8:00-12:00 e 13:00-15:30 (NÃO RECEBEMOS FORA DO; HORÁRIO E AGUARDAR ATÉ O FINAL DA CONFERÊNCIA) Para acompanhamento: atendimentoadm@aracatuba.sp.gov.br - Adriane/Elizângela ou pelo telefone: 18) 3636-1118-0060x000006VycRIAS Vencimento em: 28-03-24			

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 28823
		SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 28823 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0202 7945 5500 0501 5500 1000 0288 2310 0271 0185 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240378923717 21/02/2024 15:19:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.794.555/0005-01	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (4323271)		CNPJ/CPF 45.749.819/0001-94	DATA DA EMISSÃO 21/02/2024
ENDEREÇO RUA VICTOR MEIRELLES 89		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 13670-000
MUNICÍPIO Santa Rita do Passa Quatro	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 621077300116	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
FONE/FAX (19) 98259-4389		HORA DE SAÍDA/ENTRADA	

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 2882301, Valor original: 10.471,67, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 10.471,67									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 22/03/2024	Valor 10.471,67	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.471,67	VALOR DO ICMS 1.884,90	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.471,67					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.471,67				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RAZÃO SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118			
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 270926	PESO BRUTO 5,000	PESO LÍQUIDO 5,000				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS
1760301000	CAHULA TPAQ. SILICONE PROVOX LARYNTEX S/ PEN. 8/55 LOTE: 2305292 Pab: 25/05/2023 Val: 30/04/2026 EWC: 0,00 Cód. ANVISA: D080911510021	90183923	200	5102	unig	1,0	3.025,9706	3.025,97	0,00	3.025,97	544,67		18,00
1729101000	CASSETTE PROVOX XTRAFLOW HME - 30 UNIDADES LOTE: 2310018 Pab: 03/10/2023 Val: 30/09/2026 EWC: 0,00 Cód. ANVISA: D080911510004	90213960	200	5102	unig	90,0	82,7300	7.445,70	0,00	7.445,70	1.310,23		18,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCIM, CONFORME ANEXO 111, DECRETO 6.426/2008; Total aproximado dos tributos: R\$ 1884,90 (18%); "Retenção de IR alíquota de 1,2% conforme IN RFB 2.145/2023 e Anexo I da IN; RFB 1234/2012, Valor Total NF R\$ 10.471,67 - Retenção IRRF R\$ 125,66"; PC 413/24 - Prot. 87/24 INEXIGIBILIDADE: 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2024; COTAÇÃO Nº 1112 LOCAL DE ENTREGA: FARMÁCIA CENTRAL - SÍTIO RUA VICTOR; MEIRELLES, 401, CENTRO, SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP. HORÁRIO ENTREGA:; DAS 08 AS 16 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. DADOS BANCARIOS:; BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corrente: 6045-3-006Qx000005mar7IAA Vencimento em: 22-03-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 28473 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 28473 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0202 7945 5500 0501 5500 1000 0284 7310 0270 6382 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 VENDA MERC ADQ/RECEB TERC	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 12472552	CNPJ 02.794.555/0005-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240335880023 15/02/2024 16:46:40

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL HOSPITAL VITORIA (4223760)		CNPJ / CPF 08.100.676/0022-93	DATA DA EMISSÃO 15/02/2024
ENDEREÇO AV JORGE CURI 550 550		BAIRRO / DISTRITO BARRA DA TIJUCA	CEP 22775-001
MUNICÍPIO Rio de Janeiro		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE/FAX (21) 3805-1000		UF RJ	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 2847301, Valor original: 16.841,95, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 16.841,95									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 16/03/2024	Valor 16.841,95	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
16.841,95	673,68	0,00	0,00	16.841,95					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.841,95				

SPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RAZÃO SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		PRETE POR COMTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80			
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118					
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	HOMERGAÇÃO 270554	PESO BRUTO 5,870	PESO LÍQUIDO 5,870				

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L772001000	COLA DE SILICONE PROVOK LOTE: 0050036 Fab: 07/03/2023 Val: 06/03/2025 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510027	39100019	200	6108	unid	1,0	1.343,4300	1.343,43	0,00	1.343,43	53,74		4,00	
L720401000	ESCOVA PROVOK P PROTESE DE VOZ PROVOK 1 E 2 E ACTIVAVE LOTE: 2207006 Fab: 29/07/2022 Val: 28/07/2027 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510005	90189099	200	6108	unid	6,0	126,4300	758,58	0,00	758,58	30,31		4,00	
L729101000	CASSIETE PROVOK XTRAFLOW HME - 30 UNIDADES LOTE: 2310018 Fab: 03/10/2023 Val: 30/09/2026 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510004	90213960	200	6108	unid	90,0	82,7300	7.445,70	0,00	7.445,70	297,83		4,00	
L828301000	PROTESE DE VOZ SILICONE PROVOK MEGA HEM ISER SYS 22,5FR 6MM LOTE: 2207120 Fab: 31/05/2022 Val: 30/04/2027 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510019	90213960	200	6108	unid	1,0	6.888,5000	6.888,50	0,00	6.888,50	275,54		4,00	
L727501000	DISPOSITIVO PROVOK XTRAFILANGE 22,5 FR LOTE: 2204129 Fab: 20/04/2022 Val: 31/03/2027 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510017	90213999	200	6108	unid	1,0	405,7400	405,74	0,00	405,74	16,23		4,00	

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$2.357,87 + FCP R\$336,83; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; Total aproximado dos tributos: R\$ 797,95 (4.74%). -006Qx000005azIAIAQ Vencimento em: 16-03-24	

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 31598
		SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 31598 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0402 7945 5500 0501 5500 1000 0315 9810 0274 0568 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA COM ST ANTEC	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 298413018112	CNPJ 02.794.555/0005-01
--	---	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NUPORANGA (4437252)		CNPJ/CPF 46.754.388/0001-17	DATA DA EMISSÃO 05/04/2024
ENDEREÇO RUA BERNARDINO PEREIRA DA SILVA 375		CID / DISTRITO CENTRO	CEP 14670-000
MUNICÍPIO Nuporanga	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 484058588117	DATA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3159801, Valor original: 17.241,70, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 17.241,70									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 05/05/2024	Valor 17.241,70	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	11.002,30	VALOR DO ICMS	1.980,41	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	17.241,70
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	17.241,70

ORÇADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118			
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 274235	PESO BRUTO 28,740	PESO LÍQUIDO 28,740				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
L728901000	ADESIVO PROVOX STABILIBASE - 15 UNIDADES LOTE: 2302208 Fab: 23/02/2023 Val: 31/01/2026	30051030	260	5405	unig	30,0	207,9800	6.239,40	0,00	0,00	0,00		0,00
L801201000	PROVOX REMOVER - LENCO MEDICIN ISO UNICO P/ REM ADE E COLAS LOTE: 000A140 Fab: 27/07/2023 Val: 07/05/2026	30051030	200	5102	unig	50,0	22,4900	1.124,50	0,00	1.124,50	202,41		18,00
L801101000	PROVOX SKIN BARRIER LENCO MED ISO UNICO FORMADOR DE BARREIRA LOTE: 000S135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2026 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 2080911510030	30059030	200	5102	unig	50,0	22,4900	1.124,50	0,00	1.124,50	202,41		18,00
L729001000	CASSETTE PROVOX XTREMOIST RME - 50 UNIDADES LOTE: 2301235 Fab: 01/01/2023 Val: 31/12/2025 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 2080911510004	90213980	200	5102	unig	30,0	90,0100	2.700,30	0,00	2.700,30	486,05		18,00
L743901000	VIBRADOR LARINGEO ELETROLARING SPEECH AID TRUPONE RMCOS LOTE: 2108814 Fab: 27/07/2023 Val: 31/12/2032 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 2080911510013	90219080	200	5102	unig	1,0	6.053,0000	6.053,00	0,00	6.053,00	1.089,54		18,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado dos tributos: R\$ 3325.47 (19.29%); AUTORIZAÇÃO 01294/24 PROCESSO Nº 000028/24; ENTREGAR EM: ALMOXARIFADO CENTRAL - PRAÇA ELOY LIMA, 260 -; FONE: 16 3847 - 9260 08 às 11 horas e/ou 13 às 16h30 ÁLVARO; JOSÉ e/ou MARIA GABRIELA-006Qx0000076HzpIAE Vencimento em: 05-05-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 31003 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Minas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 31003 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0302 7945 5500 0501 5500 1000 0310 0310 0273 3940 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA COM ST ANTEC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.794.555/0005-01
--	------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE GUAIRA (2967407)		CNPJ/CPF 48.344.014/0001-59	DATA DA EMISSÃO 26/03/2024
ENDEREÇO AVENIDA GABRIEL GARCIA LEAL 676 676	BAIRRO / DISTRITO MARACA	CEP 14790-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Guaira	FONE/FAX (17) 3331-2315	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3100301, Valor original: 36.052,90, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 36.052,90									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 25/04/2024	Valor 36.052,90	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						36.052,90	
17.334,70	3.120,24	0,00	0,00								
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA					36.052,90	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RAZÃO SOCIAL VELOX TRANSPORTES PRODUTOS E SERVICOS		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF 14.990.752/0001-51
ENDEREÇO RUA ALVARENGA PEIXOTO 384 05095010		MUNICÍPIO São Vicente						UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 146964519117
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 273503		PESO BRUTO 58,160	PESO LÍQUIDO 58,160			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
L728901000	ADESIVO PROVOX STABILIBASE - 15 UNIDADES LOTE: 2302208 Fab: 23/02/2023 Val: 31/01/2025	30051090	260	5405	unid	90,0	207,9800	18.718,20	0,00	0,00	0,00		0,00		
L801101000	PROVOX SKIN BARRIERR LENCOS MED USO UNICO FORMADOR DE BARREIRA LOTE: 0005135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2025 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510030	30059050	200	5102	unid	200,0	22,4900	4.498,00	0,00	4.498,00	809,64		18,00		
L729001000	CASSETTE PROVOX XTRAMOIST IME - 50 UNIDADES LOTE: 2304221 Fab: 27/04/2023 Val: 31/03/2026 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510004	90213980	200	5102	unid	90,0	90,6100	8.100,90	0,00	8.100,90	1.458,16		18,00		
L775701000	CONJUNTO PROVOX FREERANDS FLEXIVOICR SET PLUS LOTE: 2211193 Fab: 03/02/2022 Val: 31/01/2025 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510015	90213999	200	5102	unid	1,0	4.735,8000	4.735,80	0,00	4.735,80	852,44		18,00		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG: 0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG: 3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 (Itapevi) BANCO DO BRASIL - AG: 3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01 (Embu); Total aproximado dos tributos: R\$ 5267,74 (14.61%); EMPENHO 4420 PROCESSO 38 PEDIDO: 02147/24 ENTREGA EM: AV: 31, 969 - Jardim Pauli; Guaira / SP. de segunda a sexta das 9 às 12h e das 14 às 16h DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corrente: 6045-3-006Qx0000072umsIAA Vencimento em: 25-04-24	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 30387
		SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 30387 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0302 7945 5500 0501 5500 1000 0303 8710 0272 7178 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA COM ST ANTEC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.794.555/0005-01
---	---	--	-------------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JABOTICABAL (4243510)		CNPJ/CPF 50.387.844/0001-05	DATA DA EMISSÃO 15/03/2024
ENDEREÇO PRACA ESPLANADA DO LAGO 160		BAIRRO / DISTRITO VILA SERRA	CEP 14870-200
MUNICÍPIO Jaboticabal	FONE/FAX (16) 3203-9932	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3038701, Valor original: 38.007,80, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 38.007,80									
Nm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 14/04/2024	Valor 38.007,80	Nm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 13.050,20	VALOR DO ICMS 2.349,04	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 38.007,80					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 38.007,80				

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
Razão Social WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		Frete por Conta 0 - Remetente	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80			
Endereço RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		Município Embu	UF SP	Inscrição Estadual 298280435118					
Quantidade 3	Espécie VOLUMES	Marca	Numeração 272742	Peso Bruto 52,200	Peso Líquido 52,200				

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCH/SH	CST	CFOP	UNID	QTE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1728901000	ADESIVO PROVOX STABILIBASE - 18 UNIDADES LOTE: 2211107 Fab: 10/11/2022 Val: 31/10/2025	30051090	260	5405	unid	120,0	207,9800	24.957,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
1501101000	PROVOX SKIN BARRIER LEMCO MED ISO UNICO FORMADOR DE BARRERA LOTE: 0005135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2026 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510030	30059090	200	5102	unid	100,0	22,4900	2.249,00	0,00	2.249,00	104,82		18,00	
1729001000	CASSETTE PROVOX XTRANOTIST HME - 30 UNIDADES LOTE: 2304221 Fab: 27/04/2023 Val: 31/03/2026 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510004	90213980	200	5102	unid	120,0	90,0100	10.801,20	0,00	10.801,20	1.944,22		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCIM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 (Itapevi) BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01 (Embu); Total aproximado dos tributos: R\$ 4865,65 (12.8%); AF 411/2024 LICITAÇÃO 19/2024 EMPENHO 02528/2024 PROCESSO 00025259/2024; ENTREGAR EM: Avenida Marechal Deodoro nº 104 - Centro - Jaboticabal -; Farmácia Municipal (prédio anterior que estava em reforma e já estamos neste end; Segunda a sexta-feira das 7h às 15h.-006Qx000007MUWUIA4 Vencimento em: 14-04-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 34397
		SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 34397 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0502 7945 5500 0501 5500 1000 0343 9710 0277 1500 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241094150517 24/05/2024 13:09:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	02.794.555/0005-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL NOVA ODESSA GABINETE PREFEITO (2916490)		CNPJ/CPF 45.781.184/0001-02		DATA DA EMISSÃO 24/05/2024
ENDEREÇO AVENIDA JOAO PESSOA 777	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 13380-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
MUNICÍPIO Nova Odessa	FOXE/FAX (19) 99760-3239	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA									
Número: 3439701, Valor original: 21.936,10, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 21.936,10									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 23/06/2024	Valor 21.936,10	Aux. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
21.936,10		3.948,50	0,00		0,00	21.936,10			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	21.936,10			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RUA SOCIAL		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF			
WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		0 - Remetente				13.463.802/0001-80			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL					
RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		Embu	SP	298280435118					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
2	VOLUMES		277791	25,220	25,220				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1.726501000	ADESIVO PROVOX XTRABASE Lote: 2302191 Fab: 21/02/2023 Val: 31/01/2026 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: D080911510014	30051030	100	5107	unid	80,0	172,9400	13.835,20	0,00	13.835,20	2.490,34	0,00	15,00	0,00
1.729601000	CASSETE PROVOX XTRAMOTIST RME - 30 UNIDADES Lote: 2304221 Fab: 27/04/2023 Val: 31/03/2026 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: D080911510004	90213980	200	5107	unid	90,0	90,0100	8.100,90	0,00	8.100,90	1.158,16	0,00	15,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN		
	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Total aproximado dos tributos: R\$ 5228.26 (23.83%); AF 1343/2024 RC 971/2024 PROCESSO 16932/2024 EMPENHO 4020/2024 LOCAL DE ENTREGA: AV DR. EPDY DE FREITAS CRISSUIMA, 150 - CENTRO. NOVA ODESSA - SP. CEP: 13380-039; RECEBIMENTO DAS 7 AS 15:30 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X; Conta Corrente: 6045-3-0060x000008conQIAY Vencimento em: 23-06-24			

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 34408 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 34408 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0502 7945 5500 0501 5500 1000 0344 0810 0277 1611 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241096243093 24/05/2024 17:07:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	CNPJ 02.794.555/0005-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE RONE/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CRAVINHOS (4405707)		CNPJ/CPF 45.228.319/0001-07	DATA DA EMISSÃO 24/05/2024
ENDEREÇO RUA TIRADENTES 253	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 14140-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Cravinhos	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3440801, Valor original: 3.458,80, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 3.458,80									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 23/06/2024	Valor 3.458,80	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.458,80	VALOR DO ICMS 622,58	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.458,80					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESKONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.458,80				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RAZÃO SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		PRETE POR CONTA 0 - Remetente	CODIGO ANTI 0	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80			
EMDEPECO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118					
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE PALLETS	MARCA	NUMERAÇÃO 277803	PESO BRUTO 3,200	PESO LÍQUIDO 3,200				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1726501000	ADESIVO PROVOX XTERRABASE Lote: 2311183 Fab: 16/11/2023 Val: 31/10/2026 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 0080911510014	30051090	100	5102	unid	29,0	172,9400	3.458,80	0,00	3.458,80	622,58	0,00	15,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO 111, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Total aproximado dos tributos: R\$ 942,52 (27.25%); EMPENHO 2656 Entregar na Rua Corifeu de Azevedo Marques, 200 - Centro Ao lado do; Rodoviário, prédio de atendimento da Prefeitura Municipal Procurar na recepção; Lourdes ou Tiago. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corrent-0060x000005j9kFIAQ Vencimento em: 23-06-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 34695 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 34695 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0502 7945 5500 0501 5500 1000 0346 9510 0277 5303 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241130551562 29/05/2024 11:38:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	02.794.555/0005-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE (3018657)		CPF/CNPJ 45.944.428/0001-20		DATA DA EMISSÃO 29/05/2024	
Endereço AV LAMARTINE NAVARRO 514		Bairro / Distrito CENTRO		CEP 18120-000	
Município Mairinque		Fone/Fax (11) 4718-8677		UF SP	
		Inscrição Estadual		Hora de Saída/Entrada	

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3469501, Valor original: 9.213,31, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 9.213,31									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 28/06/2024	Valor 9.213,31	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
9.213,31		1.658,39		0,00		0,00		9.213,31	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	9.213,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
Razão Social WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		Frete por Conta 0 - Remetente		Código ANTT		Placa do Veículo		UF SP	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
Endereço RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		Município Embu		UF SP		Inscrição Estadual 298280435118			
Quantidade 3	Especie VOLUMES	Marca	Numeração 278353		Peso Bruto 0,580	Peso Líquido 0,580			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1761101000	CANULA TRAQ. SILICONE PROVOK LARYTUBE S/ FEN.10/55 LOTE: 2312181 Fab: 29/11/2023 Val: 31/10/2026 PNC: 0,00 Cód. ANVISA: D080911510021	90183929	200	5102	unid	1,0	3.025,9700	3.025,97	0,00	3.025,97	544,67	0,00	18,00	0,00
1766801000	PROVOK TUBERHOLTER - SUPORTE CANULA LARYTUBE C/ FEN LOTE: 2341053 Fab: 10/10/2023 Val: 09/10/2028 PNC: 0,00 Cód. ANVISA: D080911510025	90183929	200	5102	unid	1,0	134,3400	134,34	0,00	134,34	24,18	0,00	18,00	0,00
1743901000	VIBRADOR LARINGEO ELETROLARING SPEECH AID TRUPONE EMOZE LOTE: E108926 Fab: 27/07/2023 Val: 31/12/2032 PNC: 0,00 Cód. ANVISA: D080911510013	90219060	200	5102	unid	1,0	6.053,0000	6.053,00	0,00	6.053,00	1.089,54	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Total aproximado dos tributos: R\$ 2218,29 (24,08%); AF 1055-2024 EMPENHO 03674/2024 PROCESSO 798/2024 ENTREGAR EM: RUA D'ORO, 191; - JD. CRUZEIRO, MAIRINQUE - SP. CEP: 18120-000. Horário de entrega das 06:00 às; DADOS PARA DEPÓSITO BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corrente: 6045-3-006Qx000008ryj3IAA Vencimento em: 28-06-24	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 34695
		SÉRIE 1

 Coloplast Rtos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 34695 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0502 7945 5500 0501 5500 1000 0346 9510 0277 5303 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241130551562 29/05/2024 11:38:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	CNPJ 02.794.555/0005-01		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE (3018657)		CNPJ/CPF 45.944.428/0001-20	DATA DA EMISSÃO 29/05/2024
ENDEREÇO AV LAMARTINE NAVARRO 514	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 18120-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Mairinque	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS							
FATURA							
Número: 3469501, Valor original: 9.213,31, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 9.213,31							
Nº. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 28/06/2024	Valor 9.213,31	Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		9.213,31		1.658,39	0,00	0,00	9.213,31
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA ROTA 9.213,31		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118		
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 278353	PESO BRUTO 0,580	PESO LÍQUIDO 0,580		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0.761101000	CANULA TBAQ. SILICONE PROVOK LARYTUBE S/ FEN.10/55 LOTE: 2312181 Fab: 29/11/2023 Val: 31/10/2026 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 0080911510021	90183929	200	5102	unid	1,0	3.025,9700	3.025,97	0,00	3.025,97	544,67	0,00	18,00	0,00
0.766801000	PROVOK TUBEHOLDER - SUPORTE CANULA LARYTUBE C/ FEN LOTE: 2341053 Fab: 10/10/2023 Val: 09/10/2028 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 0080911510025	90183929	200	5102	unid	1,0	134,3400	134,34	0,00	134,34	24,18	0,00	18,00	0,00
0.743901000	VIBRADOR LARINGEO ELETROMOTRIZ SPEECH AID TRUPONE 2MOT LOTE: 2108926 Fab: 27/07/2023 Val: 31/12/2032 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 0080911510013	90219080	200	5102	unid	1,0	6.053,0000	6.053,00	0,00	6.053,00	1.089,54	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO 111, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Total aproximado dos tributos: R\$ 2218,29 (24,08%); AF 1055-2024 EMPENHO 03674/2024 PROCESSO 798/2024 ENTREGAR EM: RUA D'ORO, 191; - JD. CRUZEIRO, MAIRINQUE - SP. CEP: 18120-000. Horário de entrega das 06:00 às: DADOS PARA DEPÓSITO BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corrente: 6045-3-006Qx000008ryj3IAA Vencimento em: 28-06-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 34703 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 34703 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 2	 CHAVE DE ACESSO 3524 0502 7945 5500 0501 5500 1000 0347 0310 0277 5382 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.794.555/0005-01
--	---	--	-------------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (4323271)		CNPJ/CPF 45.749.819/0001-94		DATA DA EMISSÃO 29/05/2024
ENDEREÇO RUA VICTOR MEIRELLES 89		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 13670-000
MUNICÍPIO Santa Rita do Passa Quatro		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 621077300116	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3470301, Valor original: 12.027,31, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 12.027,31									
Nº. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 28/06/2024	Valor 12.027,31	Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.027,31		VALOR DO ICMS 2.164,92		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.027,31	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.027,31			

SPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO											
Razão Social WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA				FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
Endereço RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370				Município Embu						UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA		NUMERAÇÃO 278362		PESO BRUTO 5,060		PESO LÍQUIDO 5,060			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO																
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI		
L726001000	PROVOX SNOWERAID - TAMPA FLAST P/ PROTECAO P/ BANHO LOTE: 2402186 Fab: 03/01/2024 Val: 31/12/2026 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510008	39269090	200	5102	unid	1,0	1.355,6400	1.355,64	0,00	1.355,64	244,02	0,00	18,00	0,0		
L760301000	CANULA TRAQ. SILICONE PROVOX LARYTUBE S/ FEN.8/55 LOTE: 2306251 Fab: 25/05/2023 Val: 30/04/2026 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510021	90183929	200	5102	unid	1,0	3.025,9700	3.025,97	0,00	3.025,97	544,67	0,00	18,00	0,0		
T766801000	PROVOX TUBESHOLDER - SUPORTE CANULA LARYTUBE C/ FEN LOTE: 2341053 Fab: 10/10/2023 Val: 09/10/2028 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510025	90183929	200	5102	unid	1,0	200,0000	200,00	0,00	200,00	36,00	0,00	18,00	0,0		
L729101000	CASSETTE PROVOX XTRAFLOW HME - 30 UNIDADES LOTE: 2303048 Fab: 09/03/2023 Val: 28/02/2026 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510004	90213980	200	5102	unid	90,0	82,7300	7.445,70	0,00	7.445,70	1.340,23	0,00	18,00	0,0		

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00				

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO 111, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Total aproximado dos tributos: R\$ 2164,92 (18%); PEDIDO 02313/24 SOLICITAÇÃO 97/2024 INEXIGIBILIDADE: 20/2024; PROCESSO LICITATORIO: 080/2024 PROCESSO 2269814-81.2023.8.26.0000 COTAÇÃO 1254; LOCAL DE ENTREGA: FARMÁCIA CENTRAL - SITO RUA VICTOR MEIRELLES, 401, CENTRO, SANTA RITA DO PASSA QUATRO/S P. HORÁRIO ENTREGA: DAS 08 ÀS 16 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; Agência: 3455-X Conta Corrente: 6045-3; Retenção de IR alíquota de 1,2% conforme IN RFB 2.145/2023 e; Anexo I da IN RFB 1234/2012, no valor de R\$ 144,32-006Qx000007RCnRIAW Vencimento em:		RESERVADO AO FISCO	



Coloplast do Brasil Ltda.

Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06
Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas
Embu - SP - CEP: 06818300
Fone: (11) 3074-6434

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 34703

SÉRIE 1

FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

3524 0502 7945 5500 0501 5500 1000 0347 0310 0277 5382

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA MERC AD REC TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241130553110 29/05/2024 11:38:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

298413018112

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.794.555/0005-01

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

28-06-24

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 35562
		SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 35562 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0602 7945 5500 0501 5500 1000 0355 6210 0278 4088 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 VENDA MERC ADQ/RECEB TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241247650839 12/06/2024 12:10:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 23951640138	CNEJ 02.794.555/0005-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGUI (4223672)		CNEJ/CPF 18.315.226/0001-47	DATA DA EMISSÃO 12/06/2024
ENDEREÇO AV RUA PADRE BELCHIORUA 51	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO	CEP 35650-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Pitangui	FONE/FAX (37) 99997-4507	UF MG	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3556201, Valor original: 9.077,91, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 9.077,91									
Nm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 12/07/2024	Valor 9.077,91	Nm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 9.077,91	VALOR DO ICMS 363,12	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.077,91					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.077,91				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RUA SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNEJ / CPF 13.463.802/0001-80			
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118					
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 279331	PESO BRUTO 0,400	PESO LÍQUIDO 0,400				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4760201000	CAHUIA TPAO. SILICONE PROVOX LARYNBE S/ FEN.8/36 LOTE: 2311331 Fab: 29/11/2023 Val: 31/10/2026	90183929	209	6108	unid	3,0	3.025,9700	9.077,91	0,00	9.077,91	363,12	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.270,91 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG:3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG:0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 BANCO DO BRASIL - AG:3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01; NAF 002494 PROCESSO 50/2024 ARP: 119/2024 LOCAL DE ENTREGA:; PRAÇA JOÃO MARIA DE LACERDA, 80 - CENTRO - PITANGUI. CEP: 35650-000-006Qx00000A7C9xIAF Vencimento em: 12-07-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 37130 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 37130 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0702 7945 5500 0501 5500 1000 0371 3010 0280 1680 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 VENDA MERC ADQ/RECEB TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241427432802 04/07/2024 13:55:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 109657772	CNPJ	02.794.555/0005-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS (3757386)		CNPJ/CPF 11.924.138/0001-01	DATA DA EMISSÃO 04/07/2024
ENDEREÇO PC CORONEL CARRIJO 01 01		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 75830-002
MUNICÍPIO Mineiros	FONE/FAX (64) 99989-7162	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE SAÍDA/ENTRADA	

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3713001, Valor original: 15.521,70, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 15.521,70									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 03/08/2024	Valor 15.521,70	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.521,70		VALOR DO ICMS 620,87	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.521,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.521,70		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ABIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 281213	PESO BRUTO 21,420	PESO LÍQUIDO 21,420		

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1.725301000	ADERSIVO PROVOX FLEXIDERM REDONDO LOTE: 2308225 Fab: 31/08/2023 Val: 31/07/2026	30051030	100	6108	unid	60,0	123,6800	7.420,80	0,00	7.420,80	296,83	0,00	4,00	0,00
1.729601000	CASSETTE PROVOX XTRAMDIST HME - 30 UNIDADES LOTE: 2307160 Fab: 13/07/2023 Val: 30/06/2026	90213980	200	6108	unid	90,0	90,0100	8.100,90	0,00	8.100,90	321,04	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------	--	----------------------------------	--	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$2.328,26 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG:0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 BANCO DO BRASIL - AG:3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Retenção de IR alíquota de 1,2% conforme IN RFB 2.145/2023 e Anexo I da IN RFB 1234/2012, no valor de R\$ 186,26; INSERIR INFORMAÇÕES NA NF: AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N.º 183697 FICHA 20241771; EMPENHO 2024042683 PACIENTE ELPIDIO BARBOSA DE OLIVEIRA DADOS BANCARIOS; BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corrente: 6045-3-006Qx00000Azt1SIAT Vencimento em: 03-08-24	

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 30387
		SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 30387 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0302 7945 5500 0501 5500 1000 0303 8710 0272 7178 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA COM ST ANTEC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240557483435 15/03/2024 12:36:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.794.555/0005-01	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JABOTICABAL (4243510)		CNPJ/CPF 50.387.844/0001-05	DATA DA EMISSÃO 15/03/2024
ENDEREÇO PRACA ESPLANADA DO LAGO 160	BAIRRO / DISTRITO VILA SERRA	CEP 14870-200	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Jaboticabal	FONE/FAX (16) 3203-9932	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE SAÍDA/ENTRADA	

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3038701, Valor original: 38.007,80, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 38.007,80									
Mun. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 14/04/2024	Valor 38.007,80	Mun. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Mun. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 13.050,20		VALOR DO ICMS 2.349,04		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 38.007,80	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 38.007,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO											
RAZÃO SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA				FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370				MUNICÍPIO Embu						UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118
QUANTIDADE 3		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO 272742		PESO BRUTO 52,200		PESO LÍQUIDO 52,200	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID.	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
1728901000	ADESIVO PROVOX STABILIBASE - 15 UNIDADES LOTE: 2211107 Fab: 10/11/2022 Val: 31/10/2025	39051030	260	5405	unid	120,0	207,9800	24.957,60	0,00	0,00	0,00		0,00
1801101000	PROVOX SKIN BARRIER LENCÓ MED USO ÚNICO FORMADOR DE BARREIRA LOTE: 0008135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2026 PNC: 0,00 Cód. ANVISA: D080911510004	39052030	200	5102	unid	100,0	22,4900	2.249,00	0,00	2.239,00	404,82		18,00
1729001000	CASSETTE PROVOX XTRAMOTIST HME - 30 UNIDADES LOTE: 2304221 Fab: 27/04/2023 Val: 31/03/2026 PNC: 0,00 Cód. ANVISA: D080911510004	90213980	200	5102	unid	120,0	90,0100	10.801,20	0,00	10.801,20	1.944,22		18,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCIM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 (Itapevi) BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01 (Embu); Total aproximado dos tributos: R\$ 4865.65 (12.8%); AF 411/2024 LICITAÇÃO 19/2024 EMPENHO 02528/2024 PROCESSO 00025259/2024; ENTREGAR EM: Avenida Marechal Deodoro nº 104 - Centro - Jaboticabal -; Farmácia Municipal (prédio anterior que estava em reforma e já estamos neste end; Segunda a sexta-feira das 7h às 15h.-006Qx000007MUWU1A4 Vencimento em: 14-04-24	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 31003 SÉRIE 1

Coloplast
Atos Medical
Agora parte da Coloplast do Brasil

Coloplast do Brasil Ltda.
Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06
Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas
Embu - SP - CEP: 06818300
Fone: (11) 3074-6434

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 31003
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3524 0302 7945 5500 0501 5500 1000 0310 0310 0273 3940
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA COM ST ANTEC	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240638378678 26/03/2024 13:22:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112			02.794.555/0005-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE GUAIRA (2967407)		CNPJ/CPF 48.344.014/0001-59	DATA DA EMISSÃO 26/03/2024
ENDEREÇO AVENIDA GABRIEL GARCIA LEAL 676 676	Bairro / DISTRITO MARACA	CEP 14790-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Guaira	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3100301, Valor original: 36.052,90, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 36.052,90									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 25/04/2024	Valor 36.052,90	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
17.334,70		3.120,24		0,00		0,00		36.052,90	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	36.052,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		FRETE POR COPIA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
0 - Remetente		0 - Remetente						SP		14.990.752/0001-51	
ENDEREÇO RUA ALVARENGA PEIXOTO 384 05095010		MUNICÍPIO São Vicente						SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 146964519117	
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	HOMENAGEM 273503	PESO BRUTO 58,160	PESO LÍQUIDO 58,160						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
1728901000	ADRSIVO PROVOK STABILIBASE - 15 UNIDADES LOTE: 2302208 Fab: 23/02/2023 Val: 31/01/2026	30051030	260	5405	unid	90,0	207,9800	18.718,20	0,00	0,00	0,00		0,00
1801101000	PROVOX SKIN BARRIRER LENCÓ MED ISO UNICO FORMADOR DE BARREIRA LOTE: 0006135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2026 PNC: 0,00 Cód. ANVISA: 0080911510030	30059090	200	5102	unid	200,0	22,4900	4.498,00	0,00	4.498,00	809,64		15,00
1729001000	CASSETTE PROVOK XTREMOIST HME - 30 UNIDADES LOTE: 2304221 Fab: 27/04/2023 Val: 31/03/2026 PNC: 0,00 Cód. ANVISA: 0080911510004	90213980	200	5102	unid	90,0	90,0100	8.100,90	0,00	8.100,90	1.458,16		15,00
1775101000	CONJUNTO PROVOK FREEHANDS FLEXIVOICE SET PLUS LOTE: 2211193 Fab: 03/02/2022 Val: 31/01/2025 PNC: 0,00 Cód. ANVISA: 0080911510015	90213999	200	5102	unid	1,0	4.735,8000	4.735,80	0,00	4.735,80	852,44		15,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 (Itapevi) BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01 (Embu); Total aproximado dos tributos: R\$ 5267,74 (14.61%); EMPENHO 4420 PROCESSO 38 PEDIDO: 02147/24 ENTREGA EM: AV: 31, 969 - Jardim Pauli; Guaira / SP. de segunda a sexta das 9 às 12h e das 14 às 16h DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corrente: 6045-3-006Qx0000072umsIAA Vencimento em: 25-04-24	

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 31598 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 31598 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0402 7945 5500 0501 5500 1000 0315 9810 0274 0568 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240713090751 05/04/2024 12:38:39
---	---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA COM ST ANTEC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.794.555/0005-01
--	------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE Razão Social MUNICIPIO DE NUPORANGA (4437252)		CNPJ/CPF 46.754.388/0001-17	DATA DA EMISSÃO 05/04/2024
Endereço RUA BERNARDINO PEREIRA DA SILVA 375		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 14670-000
Município Nuporanga	FONE/FAX (16) 3847-9294	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 484058588117

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3159801, Valor original: 17.241,70, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 17.241,70									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 05/05/2024	Valor 17.241,70	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.002,30		VALOR DO ICMS 1.980,41		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.241,70	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESKONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 17.241,70	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO											
Razão Social WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA				FRETE POR COMIA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
Endereço RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370				Município Embu						UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118
QUANTIDADE 5		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO 274235		PESO BRUTO 28,740		PESO LÍQUIDO 28,740	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCH/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L728901000	ADERSIVO PROVOX STABILIBASE - 15 UNIDADES LOTE: 2302208 Fab: 23/02/2023 Val: 31/01/2026	30051090	260	5405	unid	30,0	207,9800	6.239,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
L801201000	PROVOX REMOVER - LENCO MEDICIN ISO UNICO E/ REM ADE E COLAS LOTE: 000A140 Fab: 27/07/2023 Val: 07/05/2026	30051090	200	5102	unid	50,0	22,4900	1.124,50	0,00	1.124,50	202,41		18,00	
L801161000	PROVOX SKIN BARRIER LENCO MED ISO UNICO FORMADOR DE BARREIRA LOTE: 000S135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2026 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510030	30059090	200	5102	unid	50,0	22,4900	1.124,50	0,00	1.124,50	202,41		18,00	
L729001000	CASSETTE PROVOX XTRAMOTST HME - 30 UNIDADES LOTE: 2301235 Fab: 01/01/2023 Val: 31/12/2025 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510004	90213980	200	5102	unid	30,0	90,0100	2.700,30	0,00	2.700,30	486,05		18,00	
L743901000	VIBRADOR LARINGEO ELETROLARING SPRECH AIO TRUTONE RMOZE LOTE: E108814 Fab: 27/07/2023 Val: 31/12/2032 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510013	90219060	200	5102	unid	1,0	6.053,0000	6.053,00	0,00	6.053,00	1.089,54		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado dos tributos: R\$ 3325.47 (19.29%); AUTORIZAÇÃO 01294/24 PROCESSO Nº 000028/24; ENTREGAR EM: ALMOXARIFADO CENTRAL - PRAÇA ELOY LIMA, 260 -; FONE: 16 3847 - 9260 08 às 11 horas e/ou 13 às 16h30 ÁLVARO; JOSÉ e/ou MARIA GABRIELA-006Qx0000076HxpIAE Vencimento em: 05-05-24			

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 27711 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 27711 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0202 7945 5500 0501 5500 1000 0277 1110 0269 8125 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 VENDA MERC ADQ/RECEB TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240232457879 01/02/2024 14:16:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 23951640138	CNPJ	02.794.555/0005-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE RONE/RAZÃO SOCIAL UNIMED INCONFIDENTES COOP DE TRAB MED (4243477)		CNPJ/CPF 22.720.791/0001-67	DATA DA EMISSÃO 01/02/2024
ENDEREÇO PRACA BARAO DE SARAMENHA 1		BAIRRO / DISTRITO SARAMENHA	CEP 35400-000
MUNICÍPIO Ouro Preto	FONE/FAX (31) 3559-7200	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 2771101, Valor original: 3.025,97, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 3.025,97									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 02/03/2024	Valor 3.025,97	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.025,97		VALOR DO ICMS 121,04		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.025,97	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESKONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 3.025,97	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RAZÃO SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF SP
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370			MUNICÍPIO Embu						INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		HOMERGAÇÃO 269699		PESO BRUTO 0,050	PESO LÍQUIDO 0,050

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1760361000	CANULA TPAQ. SILICONE PROVOK LARYNEX S/ FEN.8/55 Lote: 2305292 Fab: 27/07/2023 Val: 30/04/2026 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510021	90183929	200	6108	unid	1,0	3.025,9700	3.025,97	0,00	3.025,97	121,04		4,00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
------------------	--	----------------------------------	--	----------------------------------	--	------------------------	--

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$423,64 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCH, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; Total aproximado dos tributos: R\$ 121,04 (4%).; Entrega: Praça Barão de Saramenha, nº 01, Vila dos Engenheiros. Ouro Preto / MG; segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00 hrs; Cep: 35402-358; E-mail para envio da nf: adm@unimedinconidentes.coop.br-006qx0000051z0eIAL Vencimento em: 02-03-24			

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 28473 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 28473 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0202 7945 5500 0501 5500 1000 0284 7310 0270 6382 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 VENDA MERC ADQ/RECEB TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240335880023 15/02/2024 16:46:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 12472552	CNEJ	02.794.555/0005-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE Razão Social HOSPITAL VITORIA (4223760)		CNEJ/CPF 08.100.676/0022-93		DATA DA EMISSÃO 15/02/2024
Endereço AV JORGE CURI 550 550		Bairro / Distrito BARRA DA TIJUCA		CEP 22775-001
Município Rio de Janeiro		FONE/FAX (21) 3805-1000		UF RJ
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 2847301, Valor original: 16.841,95, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 16.841,95									
Num. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 16/03/2024	Valor 16.841,95	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
16.841,95		673,68		0,00		0,00		16.841,95	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								16.841,95	

EXPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO										
Razão Social WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA				FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF
Endereço RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370				Município Embu						SP
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO 270554		PESO BRUTO 5,870		PESO LÍQUIDO 5,870

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L772001000	COLA DE SILICONE PROVOX LOTE: 0050036 Fab: 07/03/2023 Val: 06/03/2025 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510027	39100013	200	6108	unid	1,0	1.343,4300	1.343,43	0,00	1.343,43	53,74		4,00	
L720401000	ESCOVA PROVOX E PROTESE DE VOZ PROVOX 1 E 2 E ACTIVALVE LOTE: 2207006 Fab: 29/07/2022 Val: 28/07/2027 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510005	90189099	200	6108	unid	6,0	126,4300	758,58	0,00	758,58	30,34		4,00	
L729101000	CASSETTE PROVOX XTRAFLOW HME - 80 UNIDADES LOTE: 2310018 Fab: 03/10/2023 Val: 30/09/2026 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510004	90213980	200	6108	unid	90,0	82,7300	7.445,70	0,00	7.445,70	297,83		4,00	
L828301000	PROTESE DE VOZ SILICONE PROVOX VEGA HRW ISER SYS 22,5FR 6MM LOTE: 2207120 Fab: 31/05/2022 Val: 30/04/2027 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510019	90213980	200	6108	unid	1,0	6.888,5000	6.888,50	0,00	6.888,50	275,54		4,00	
L727501000	DISPOSITIVO PROVOX XTRAFLOW 22,5 FR LOTE: 2204129 Fab: 20/04/2022 Val: 31/03/2027 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510017	90213999	200	6108	unid	1,0	405,7400	405,74	0,00	405,74	16,23		4,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$2.357,87 + FCP R\$336,83; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9918 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; Total aproximado dos tributos: R\$ 797,95 (4.74%).-006Qx000005azIAIAQ Vencimento em: 16-03-24	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA ROTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 28823
		SÉRIE 1



Coloplast do Brasil Ltda.

Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06

Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas

Embu - SP - CEP: 06818300

Fone: (11) 3074-6434

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA ROTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 28823

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3524 0202 7945 5500 0501 5500 1000 0288 2310 0271 0185

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240378923717 21/02/2024 15:19:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 02.794.555/0005-01	
DESTINATÁRIO / REMETENTE RONE/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (4323271)				CNPJ/CPF 45.749.819/0001-94		DATA DA EMISSÃO 21/02/2024	
ENDEREÇO RUA VICTOR MEIRELLES 89				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 13670-000	
MUNICÍPIO Santa Rita do Passa Quatro				FONE/FAX (19) 98259-4389		UF SP	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 621077300116		HORA DE SAÍDA/ENTRADA	

FATURA / DUPLICATAS

FATURA Número: 2982301, Valor original: 10.471,67, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 10.471,67									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 22/03/2024	Valor 10.471,67	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.471,67		VALOR DO ICMS 1.884,90		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.471,67	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 10.471,67	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80	
RUA SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		MUNICÍPIO Embu		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118					
QUANTIDADE 2		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO 270926		PESO BRUTO 5,000		PESO LÍQUIDO 5,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L760301000	CANULA TUAQ. SILICONE PROVOX LARYTUBE S/ FEN.8/55 LOTE: 2305292 Fab: 25/05/2023 Val: 30/04/2026 PMC: 0,50 Cód. ANVISA: 0080911510021	90183929	200	5102	unid	1,0	3.025,9700	3.025,97	0,00	3.025,97	544,67		18,99	
L729101000	CASSINIS PROVOX XTRAFLOW HME - 30 UNIDADES LOTE: 2310018 Fab: 03/10/2023 Val: 30/09/2026 PMC: 0,50 Cód. ANVISA: 0080911510005	90213960	200	5102	unid	90,0	82,7300	7.445,70	0,00	7.445,70	1.340,23		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; Total aproximado dos tributos: R\$ 1884,90 (18%); "Retenção de IR alíquota de 1,2% conforme IN RFB 2.145/2023 e Anexo I da IN; RFB 1234/2012, Valor Total NF R\$ 10.471,67 - Retenção IRRE R\$ 125,66"; PC 413/24 - Prot. 87/24 INEXIGIBILIDADE: 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2024; COTAÇÃO Nº 1112 LOCAL DE ENTREGA: FARMÁCIA CENTRAL - SITO RUA VICTOR; MEIRELLES, 401, CENTRO, SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP. HORÁRIO ENTREGA: DAS 08 ÀS 16 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corrente: 6045-3-006Qx000005mar7IAA Vencimento em: 22-03-24	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 28823
		SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 28823 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0202 7945 5500 0501 5500 1000 0288 2310 0271 0185 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240378923717 21/02/2024 15:19:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.794.555/0005-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE Razão Social: PREFEITURA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (4323271)		CNPJ / CPF 45.749.819/0001-94		DATA DA EMISSÃO 21/02/2024	
Endereço: RUA VICTOR MEIRELLES 89		Bairro / Distrito CENTRO		CEP 13670-000	
Município Santa Rita do Passa Quatro		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 621077300116	
Fone/Fax (19) 98259-4389		Inscrição Estadual		Hora de Saída/Entrada	

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 2882301, Valor original: 10.471,67, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 10.471,67									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 22/03/2024	Valor 10.471,67	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.471,67		VALOR DO ICMS 1.884,90		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.471,67	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 10.471,67	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80	
Razão Social: WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		Município Embu		UF SP		Inscrição Estadual 298280435118					
Endereço: RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		Quantidade 2		Especie VOLUMES		Marca		Numeração 270926		Peso Bruto 5,000	
										Peso Líquido 5,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L760301000	CAHULA TROA. SILICONE PROVOK LARYNGE S/ PEN.8/55 Lote: 2305292 Fab: 25/05/2023 Val: 30/04/2026 ENC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510021	90183929	200	5102	unid	1,0	3.025,9700	3.025,97	0,00	3.025,97	544,67		18,00	
L729101000	CASSETES PROVOK XTRAFLOW HME - 30 UNIDADES Lote: 2310018 Fab: 03/10/2023 Val: 30/09/2026 ENC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510004	90213960	200	5102	unid	90,0	82,7300	7.445,70	0,00	7.445,70	1.340,23		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
------------------	--	----------------------------------	--	----------------------------------	--	------------------------	--

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; Total aproximado dos tributos: R\$ 1884,90 (18%); "Retenção de IR alíquota de 1,2% conforme IN RFB 2.145/2023 e Anexo I da IN; RFB 1234/2012, Valor Total NF R\$ 10.471,67 - Retenção IRRF R\$ 125,66"; PC 413/24 - Prot. 87/24 INEXIGIBILIDADE: 04/2024 PROCESSO LICITATORIO: 018/2024; COTAÇÃO Nº 1112 LOCAL DE ENTREGA: FARMÁCIA CENTRAL - SITO RUA VICTOR; MEIRELLES, 401, CENTRO, SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP. HORÁRIO ENTREGA: DAS 08 AS 16 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corrente: 6045-3-006Qx000005mar7IAA Vencimento em: 22-03-24			

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29170 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 29170 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0202 7945 5500 0501 5500 1000 0291 7010 0271 3911 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240419530864 27/02/2024 12:20:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.794.555/0005-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA (2153607)		CNPJ/CPF 45.511.847/0001-79	DATA DA EMISSÃO 27/02/2024
ENDEREÇO RUA COELHO NETO 73	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO PAULO	CEP 16015-435	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Araçatuba	FONE/FAX (18) 3636-1118	UF SP	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 2917001, Valor original: 32.264,70, Valor de Desconto: 0,00, Valor Líquido: 32.264,70									
Num. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 28/03/2024	Valor 32.264,70	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 32.264,70	VALOR DO ICMS 5.807,65	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.264,70					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 32.264,70				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RAZÃO SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF SP	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu						UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 271457	PESO BRUTO 21,450		PESO LÍQUIDO 21,450			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4729101000	CASSETES PROVOX XTRAFLOW HME - 30 UNIDADES LOTE: 2310018 Fab: 03/10/2023 Val: 30/09/2026 PMC: 0,00 Cod. AMVISA: 0080911530004	90213960	200	5102	unids	390,0	82,7300	32.264,70	0,00	32.264,70	5.807,65		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO 111, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE 6045-3 - CNPJ 02.794.555/0001-88; Total aproximado dos tributos: R\$ 5907,65 (18%); AF 740/ 2024 EMP. 3527/2024 Local de entrega: NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA; FARMACÊUTICA Endereço: Rua AFONSO PENA, 1537, Vila Mendonça, Araçatuba/SP.; Horário de Recebimento: 8:00-12:00 e 13:00-15:30 (NÃO RECEBEMOS FORA DO; HORÁRIO E AGUARDAR ATÉ O FINAL DA CONFERÊNCIA) Para acompanhamento: atendimentoadm@aracatuba.sp.gov.br - Adriane/Elizângela ou pelo telefone: 18) 3636-1118-0060x000006VycRIAS Vencimento em: 28-03-24			

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29361 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 29361 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0202 7945 5500 0501 5500 1000 0293 6110 0271 5894 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102 - VENDA	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 12472552		CNPJ 02.794.555/0005-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240431743447 28/02/2024 18:48:19		

DESTINATÁRIO / REMETENTE Razão Social HOSPITAL VITORIA (4223760)		CNPJ/CPF 08.100.676/0022-93	DATA DA EMISSÃO 28/02/2024
ENDEREÇO AV JORGE CURI 550 550	Bairro / Distrito BARRA DA TIJUCA	CEP 22775-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 2936101, Valor original: 12.478,80, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 12.478,80									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 29/03/2024	Valor 12.478,80	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.478,80		VALOR DO ICMS 499,15		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.478,80	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 12.478,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
Razão Social WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA			FRETE POR COMIA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF SP
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370			MUNICÍPIO Embu		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118		
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO 271663		PESO BRUTO 10,320	
								PESO LÍQUIDO 10,320	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1728901000	ADESIVO PROVOK STABILIBASE - 19 UNIDADES Lote: 2211107 Fab: 10/11/2022 Val: 31/10/2025	30051090	200	6102	unid	60,0	207,9800	12.478,80	0,00	12.478,80	499,15		4,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.747,03 + FCP R\$249,58; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008-0060x000005aziAIAQ Vencimento em: 29-03-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29375 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 29375 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0202 7945 5500 0501 5500 1000 0293 7510 0271 6039 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102 - VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240431746509 28/02/2024 18:48:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 23951640138	CNPJ 02.794.555/0005-01	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL PREF MUN DE DIVINO (4223349)		CPF/CNPJ 18.114.272/0001-88	DATA DA EMISSÃO 28/02/2024
ENDEREÇO RUA MARINHO CARLOS DE SOUZA 5 5		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO	CEP 36820-000
MUNICÍPIO Divino	FONE/FAX (32) 3743-1156	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 2937501, Valor original: 26.819,10, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 26.819,10									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 29/03/2024	Valor 26.819,10	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 26.819,10	VALOR DO ICMS 1.072,77	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.819,10					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 26.819,10				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
NOME SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80			
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118					
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 271677	PESO BRUTO 27,900	PESO LÍQUIDO 27,900				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1728901000	ADMISSIVO PROVOX STABILISABE - 32 UNIDADES LOTE: 2211107 Fab: 10/11/2022 Val: 31/10/2025	330051090	200	6102	unid	90,0	207,9800	18.718,20	0,00	18.718,20	748,73		4,00	
1729001000	CASSETS PROVOX XTRAMOTIST IHR - 30 UNIDADES LOTE: 2304221 Fab: 27/04/2023 Val: 31/03/2026 ENC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510005	90213980	200	6108	unid	90,0	90,0100	8.100,90	0,00	8.100,90	324,04		4,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$3.754,68 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE 107704-X - CNPJ 02.794.555/0001-88; Total aproximado dos tributos: R\$ 2804.2 (10.46%); NAF 699 PAC 12/24 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corrente: 6045-3 ENTREGAR EM: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Atratinho Vitor de Oliveira 380, g; DIVINO /MG CEP: 36820000 Tel.: 3237430614. DE SEGUNDA A SEXTA DE 07:00 AS 16:00-006Qx000005YCYIA2 Vencimento em: 29-03-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 30387 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 30387 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0302 7945 5500 0501 5500 1000 0303 8710 0272 7178 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA COM ST ANTEC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240557483435 15/03/2024 12:36:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	02.794.555/0005-01
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JABOTICABAL (4243510)		CNPJ/CPF 50.387.844/0001-05	DATA DA EMISSÃO 15/03/2024
ENDEREÇO PRACA ESPLANADA DO LAGO 160		BAIRRO / DISTRITO VILA SERRA	CEP 14870-200
MUNICÍPIO Jaboticabal	FONE/FAX (16) 3203-9932	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3038701, Valor original: 38.007,80, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 38.007,80									
Nº. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 14/04/2024	Valor 38.007,80	Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 13.050,20		VALOR DO ICMS 2.349,04		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 38.007,80	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IFI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 38.007,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		FRETE POR CORREIA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
RAZÃO SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		MUNICÍPIO Embu		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118		
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		QUANTIDADE 3		ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 272742	PESO BRUTO 52,200
							PESO LÍQUIDO 52,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IFI	ALIQ. ICMS
1.728901000	ADRESIVO PROVOX STABILIBASE - 15 UNIDADES LOTE: 2211107 Fab: 10/11/2022 Val: 31/10/2025	30051030	260	5405	unid	120,0	207,9800	24.957,60	0,00	0,00	0,00		0,00
1.861101000	PROVOX SKIN BARRIRER LENC0 MED ISO UNICO FORMADOR DE BARREIRA LOTE: 0005135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2026 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 00809115-00030	30059090	200	5102	unid	100,0	22,4500	2.249,00	0,00	2.249,00	101,82		15,00
1.729001000	CASSETTE PROVOX XTRAMOTIST RME - 10 UNIDADES LOTE: 2304221 Fab: 27/04/2023 Val: 31/03/2026 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 00809115-00004	90213980	200	5102	unid	120,0	90,0100	10.801,20	0,00	10.801,20	1.944,22		15,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
------------------	--	----------------------------------	--	----------------------------------	--	------------------------	--

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88; BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 (Itapevi); BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01 (Embu); Total aproximado dos tributos: R\$ 4865.65 (12.8%); AF 411/2024 LICITAÇÃO 19/2024 EMPENHO 02528/2024 PROCESSO 00025259/2024; ENTREGAR EM: Avenida Marechal Deodoro nº 104 - Centro - Jaboticabal -; Farmácia Municipal (prédio anterior que estava em reforma e já estamos neste end; Segunda a sexta-feira das 7h às 15h.-006Qx000007MUWU1A4 Vencimento em: 14-04-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 31003 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 31003 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0302 7945 5500 0501 5500 1000 0310 0310 0273 3940 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA COM ST ANTEC	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240638378678 26/03/2024 13:22:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 02.794.555/0005-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE GUAIRA (2967407)		CNPJ/CPF 48.344.014/0001-59	DATA DA EMISSÃO 26/03/2024
ENDEREÇO AVENIDA GABRIEL GARCIA LEAL 676 676		BAIRRO / DISTRITO MARACA	CEP 14790-000
MUNICÍPIO Guaira	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
FONE/FAX (17) 3331-2315	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3100301, Valor original: 36.052,90, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 36.052,90									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 25/04/2024	Valor 36.052,90	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 17.334,70	VALOR DO ICMS 3.120,24	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 36.052,90					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 36.052,90				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
NOME SOCIAL VELOX TRANSPORTES PRODUTOS E SERVICOS		FRETE POR COMIA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 14.990.752/0001-51			
ENDEREÇO RUA ALVARENGA PEIXOTO 384 05095010		MUNICÍPIO São Vicente	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 146964519117					
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	HOMERACÃO 273503	PESO BRUTO 58,160	PESO LÍQUIDO 58,160				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L728901000	ADESIVO PROVOX STABILIBASE - 15 UNIDADES LOTE: 2302208 Fab: 23/02/2023 Val: 31/01/2026	30051090	260	5405	unid	90,0	207,9800	18.718,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
L601101000	PROVOX SKIN BARRIERS LENCOS MED USO UNICO FORMADOR DE BARREIRA LOTE: 0005135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2026 PNC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510030	30059090	200	5102	unid	200,0	22,4900	4.498,00	0,00	4.498,00	809,61		18,00	
L729001000	CASSIETE PROVOX XTRAMOIST IME - 30 UNIDADES LOTE: 2304221 Fab: 27/04/2023 Val: 31/03/2026 PNC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510004	90213980	200	5102	unid	90,0	90,0100	8.100,90	0,00	8.100,90	1.458,16		18,00	
L775701000	CONJUNTO PROVOX FREERANDS FLEXIVOICE SET PLUS LOTE: 2211193 Fab: 03/02/2022 Val: 31/01/2025 PNC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510015	90213999	200	5102	unid	1,0	4.735,8000	4.735,80	0,00	4.735,80	852,41		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 (Itapevi) BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01 (Embu); Total aproximado dos tributos: R\$ 5267,74 (14.61%); EMPENHO 4420 PROCESSO 38 PEDIDO: 02147/24 ENTREGA EM: AV: 31, 969 - Jardim Pauli; Guaira /SP. de segunda a sexta das 9 às 12h e das 14 às 16h DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corrente: 6045-3-006Qx0000072umsIAA Vencimento em: 25-04-24	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 31598 SÉRIE 1

Coloplast do Brasil Ltda.
Coloplast
Atos Medical
Agora parte da Coloplast do Brasil

Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06
Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas
Embu - SP - CEP: 06818300
Fone: (11) 3074-6434

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 31598
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3524 0402 7945 5500 0501 5500 1000 0315 9810 0274 0568
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA COM ST ANTEC	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240713090751 05/04/2024 12:38:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 02.794.555/0005-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE Razão Social MUNICIPIO DE NUPORANGA (4437252)		CPF/CNPJ 46.754.388/0001-17	DATA DA EMISSÃO 05/04/2024
Endereço RUA BERNARDINO PEREIRA DA SILVA 375		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 14670-000
Município Nuporanga	FONE/FAX (16) 3847-9294	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 484058588117

FATURA / DUPLICATAS

FATURA Número: 3159801, Valor original: 17.241,70, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 17.241,70									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 05/05/2024	Valor 17.241,70	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.002,30	VALOR DO ICMS 1.980,41	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.241,70
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 17.241,70				

SPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

Razão Social WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
Endereço RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		Município Embu	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118		
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 274235	PESO BRUTO 28,740	PESO LÍQUIDO 28,740	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L728901000	ADESIVO PROVOK STABILISABE - 15 UNIDADES LOTE: 2302208 Fab: 23/02/2023 Val: 31/01/2025	30051090	260	5405	unid	30,9	207,9800	6.239,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
L801201000	PROVOK REMOVER - LENCO MEDICIN USO UNICO P/ REM ADE E COLAS LOTE: 000A140 Fab: 27/07/2023 Val: 07/05/2026	30051090	200	5102	unid	50,0	22,4900	1.124,50	0,00	1.124,50	202,41		18,00	
L801101000	PROVOK SKIN BARRIRER LENCO MED USO UNICO FORMADOR DE BARREIRA LOTE: 0005135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2026	30059030	200	5102	unid	50,0	22,4900	1.124,50	0,00	1.124,50	202,41		18,00	
L729001000	CASSETTE PROVOK XTRAMOTIST RME - 30 UNIDADES LOTE: 2301235 Fab: 01/01/2023 Val: 31/12/2025	90213980	200	5102	unid	30,9	90,6100	2.700,30	0,00	2.700,30	486,95		18,00	
L743901000	VIBRADOR LARINGEO ELETROLARING SPEECH AID TROPHONE EMOTE LOTE: 2308834 Fab: 27/07/2023 Val: 31/12/2032	90219060	200	5102	unid	1,0	6.053,0000	6.053,00	0,00	6.053,00	1.089,54		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado dos tributos: R\$ 3325,47 (19,29%); AUTORIZAÇÃO 01294/24 PROCESSO Nº 000028/24; ENTREGAR EM: ALMOXARIFADO CENTRAL - PRAÇA ELOY LIMA, 260 -; FONE: 16 3847 - 9260 08 às 11 horas e/ou 13 às 16h30 ÁLVARO; JOSÉ e/ou MARIA GABRIELA-006Qx0000076HpIAE Vencimento em: 05-05-24	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 31598 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 31598 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0402 7945 5500 0501 5500 1000 0315 9810 0274 0568 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA COM ST ANTEC	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240713090751 05/04/2024 12:38:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNFJ 02.794.555/0005-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NUPORANGA (4437252)	CNPJ / CPF 46.754.388/0001-17	DATA DA EMISSÃO 05/04/2024
ENDEREÇO RUA BERNARDINO PEREIRA DA SILVA 375	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 14670-000
MUNICÍPIO Nuporanga	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 484058588117
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 484058588117

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3159801, Valor original: 17.241,70, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 17.241,70									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 05/05/2024	Valor 17.241,70	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		11.002,30		1.980,41	0,00	0,00	17.241,70
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	17.241,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA							13.463.802/0001-80
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu				UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118
QUANTIDADE 5	ESPECIES VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 274235	PESO BRUTO 28,740	PESO LÍQUIDO 28,740		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L728901000	ADESIVO PROVOX STABILIBASE - 15 UNIDADES LOTE: 2302208 Fab: 23/02/2023 Val: 31/01/2026	30051090	260	5405	unid	30,0	207,9800	6.239,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
L801201000	PROVOX REMOVER - LENCO MEDICIN USO UNICO P/ REM ADE E COLAS LOTE: 000A140 Fab: 27/07/2023 Val: 07/05/2026	30051090	200	5102	unid	50,0	22,4900	1.124,50	0,00	1.124,50	202,41		18,00	
L801101000	PROVOX SKIN BARRIERS LENCO MPD USO UNICO FORMADOR DE BARRIERS LOTE: 000S135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2026 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D08C911510030	30059090	200	5102	unid	50,0	22,4900	1.124,50	0,00	1.124,50	202,41		18,00	
L729001000	CASSETTE PROVOX XTRAMQIST RMP - 30 UNIDADES LOTE: 2301235 Fab: 01/01/2023 Val: 31/12/2025 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D08C911510004	90213980	200	5102	unid	30,0	90,0100	2.700,30	0,00	2.700,30	486,05		18,00	
L743901000	VIBRADOR LARGO ELETROLARING SPEECH AID TRUPTONE EMOTE LOTE: E108814 Fab: 27/07/2023 Val: 31/12/2032 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: D08C911510013	90219080	200	5102	unid	1,0	6.033,0000	6.033,00	0,00	6.033,00	1.089,54		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado dos tributos: R\$ 3325,47 (19,29%).: AUTORIZAÇÃO 01294/24 PROCESSO Nº 000028/24; ENTREGAR EM: ALMOXARIFADO CENTRAL - PRACA ELOY LIMA, 260 -; FONE: 16 3847 - 9260 08 às 11 horas e/ou 13 às 16h30 ÁLVARO; JOSÉ e/ou MARIA GABRIELA-006Qx0000076HzPIAE Vencimento em: 05-05-24	

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 31598 SÉRIE 1

 Coloplast Rtos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 31598 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0402 7945 5500 0501 5500 1000 0315 9810 0274 0568 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA COM ST ANTEC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240713090751 05/04/2024 12:38:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.794.555/0005-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE RONE/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NUPORANGA (4437252)		CNPJ/CPF 46.754.388/0001-17	DATA DA EMISSÃO 05/04/2024
ENDEREÇO RUA BERNARDINO PEREIRA DA SILVA 375 MUNICIPIO Nuporanga		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 14670-000
FONE/FAX (16) 3847-9294		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 484058588117
			HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3159801, Valor original: 17.241,70, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 17.241,70									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 05/05/2024	Valor 17.241,70	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.002,30		VALOR DO ICMS 1.980,41		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.241,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA ROTA 17.241,70	

SPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
Razão Social WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
Endereço RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICIPIO Embu						UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA		NUMERAÇÃO 274235		PESO BRUTO 28,740		PESO LÍQUIDO 28,740	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L728901000	ADESIVO PROVOX STABILIBASE - 15 UNIDADES LOTE: 2302208 Fab: 23/02/2023 Val: 31/01/2025	30051030	260	5405	unid	30,0	207,9800	6.239,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
L801201000	PROVOX REMOVER - LEMCO MEDICIN ISO UNICO E/ REM ADE E COLAS LOTE: 000A140 Fab: 27/07/2023 Val: 07/05/2025	30051030	200	5102	unid	50,0	22,4900	1.124,50	0,00	1.124,50	202,41		18,00	
L801101000	PROVOX SKIN BARRIER LEMCO MED ISO UNICO FORMADOR DE BARREIRA LOTE: 000S135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2025 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510039	30059030	200	5102	unid	50,0	22,4900	1.124,50	0,00	1.124,50	202,41		18,00	
L729001000	CASSETTE PROVOX XTRAMOTIST HME - 30 UNIDADES LOTE: 2301235 Fab: 01/01/2023 Val: 31/12/2025 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510004	90212980	200	5102	unid	30,0	90,0100	2.700,30	0,00	2.700,30	486,05		18,00	
L743901000	VIBRADOR LARINGEO ELETROLARING SPEECH AID TRUTONE EMOTY LOTE: 2108814 Fab: 27/07/2023 Val: 31/12/2032 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510013	90219080	200	5102	unid	1,0	6.053,0000	6.053,00	0,00	6.053,00	1.089,54		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado dos tributos: R\$ 3325.47 (19.29%); AUTORIZAÇÃO 01294/24 PROCESSO Nº 000028/24; ENTREGAR EM: ALMOXARIFADO CENTRAL - PRAÇA ELOY LIMA, 260 -; FONE: 16 3847 - 9260 08 às 11 horas e/ou 13 às 16h30 ÁLVARO; JOSÉ e/ou MARIA GABRIELA-006Qx0000076HzpIAE Vencimento em: 05-05-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 31735
		SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 31735 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0402 7945 5500 0501 5500 1000 0317 3510 0274 1948 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 VENDA MERC ADQ/RECEB TERC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 23951640138	CNPJ 02.794.555/0005-01
--	------------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE (4229833)		CNPJ/CPF 26.042.556/0001-34	DATA DA EMISSÃO 09/04/2024
ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO 780	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 38295-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Limeira do Oeste	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3173501, Valor original: 27.643,90, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 27.643,90									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 09/05/2024	Valor 27.643,90	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 27.643,90	VALOR DO ICMS 1.105,76	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.643,90					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.643,90				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RUA SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF 14.990.752/0001-51
ENDEREÇO RUA ALVARENGA PEIXOTO 384 05095010		MUNICÍPIO São Vicente		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 146964519117			
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 274397		PESO BRUTO 43,420		PESO LÍQUIDO 43,420		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
1726501000	ADESIVO PROVOK XTRABASE LOTE: 2302191 Fab: 21/02/2023 Val: 31/01/2026 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: D080911510014	30051030	100	6108	unid	100,0	172,9400	17.294,00	0,00	17.294,00	691,76		4,00
1801101000	PROVOK SKIN BARRIER LENCOS MED JSD UNICO FORMADOR DE BARREIRA LOTE: 0005135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2026 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: D080911510030	30059030	200	6108	unid	100,0	22,4900	2.249,00	0,00	2.249,00	89,96		4,00
1729001000	CASSETTE PROVOK XTRABASE TME - 30 UNIDADES LOTE: 2304221 Fab: 27/04/2023 Val: 31/03/2026 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: D080911510004	190213980	200	6108	unid	90,0	90,0100	8.100,90	0,00	8.100,90	324,04		4,00

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN		
	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$3.870,15 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ 02.794.555/0001-88BANCO DO BRASIL - AG:0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 (Itapevi) BANCO DO BRASIL - AG:3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01 (Embu); Total aproximado dos tributos: R\$ 2913,48 (10,54%) - 006Qx000007R7J7IAK Vencimento em: 09-05-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 32308 SÉRIE 1

 Coloplast Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 32308 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0402 7945 5500 0501 5500 1000 0323 0810 0274 8387 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 VENDA MERC ADQ/RECEB TERC	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 23951640138	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240804041405 17/04/2024 12:22:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	CNEJ 02.794.555/0005-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA (4223569)		CNEJ/CPF 18.338.194/0001-03	DATA DA EMISSÃO 17/04/2024
ENDEREÇO AV CARDOSO SARAIVA 305	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36120-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Matias Barbosa	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA									
Número: 3230801, Valor original: 10.574,50, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 10.574,50									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 17/05/2024	Valor 10.574,50	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
10.574,50	422,98	0,00	0,00	10.574,50					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.574,50				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RAZÃO SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		PRETE POR COMIA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNEJ / CPF 13.463.802/0001-80			
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118					
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 274973	PESO BRUTO 15,420	PESO LÍQUIDO 15,420				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS
1725301000	ADESIVO PROVOX FLEXIDERM REDONDO LOTE: 2302189 Fab: 21/02/2023 Val: 31/01/2026 ENC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510008	30051090	100	6108	unid	20,0	123,6800	2.473,60	0,00	2.473,60	98,94		4,00
1729001000	CASSETTE PROVOX XTRAMOIST INE - 30 UNIDADES LOTE: 2304221 Fab: 27/04/2023 Val: 31/03/2026 ENC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510004	90213980	200	6108	unid	90,0	90,0100	8.100,90	0,00	8.100,90	324,04		4,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.480,43 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALÍQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG:3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG:0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 (Itapevi) BANCO DO BRASIL - AG:3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01 (Embu); Total aproximado dos tributos: R\$ 651,78 (6.16%); AF 1 EMPENHO 2631/2024 LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE -; AVENIDA CARDOSO SARAIVA Nº 481 - 2º ANDAR - CEP 36120-000 CENTRO -; DAS 8:00 às 15:00h-006Qx00000870gFIAQ Vencimento em: 17-05-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 32404
		SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 32404 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0402 7945 5500 0501 5500 1000 0324 0410 0274 9436 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 298413018112	CNPJ 02.794.555/0005-01
---	---	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI (2153627)		CNPJ/CPF 45.780.103/0001-50	DATA DA EMISSÃO 18/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA LIBERDADE SN	BAIRRO / DISTRITO VILA BANDEIRANTES	CEP 13214-900	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Jundiai	FONE FAX (11) 4589-8400	UF SP	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS							
FATURA							
Número: 3240401, Valor original: 1.355,64, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 1.355,64							
Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento
001	18/05/2024	1.355,64					
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.355,64		244,02	0,00		0,00	1.355,64	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,64		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Razão Social SEGURA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		0 - Remetente					03.147.206/0001-37
ENDEREÇO AV. MARGINAL PROJETADA 1810 MODULAR II 06460200		MUNICÍPIO Barueri				UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 206291408114
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1	VOLUMES		275085	0,050	0,050		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
L726001000	PROVOX SHOWERAID - TAMPA PLAST P/ PROTECAO P/ BANHO LOTE: 2306060 Fab: 24/05/2023 Val: 30/04/2028 PMC: 0,00 Cod. ANVISA: 20809115-0008	39269090	200	5102	unid	1,0	1.355,6400	1.355,64	0,00	1.355,64	244,02		18,00	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3902, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG:3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG:0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 (Itapevi) BANCO DO BRASIL - AG:3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01 (Embu); Total aproximado dos tributos: R\$ 244,02 (18%); Retenção de IR alíquota de 1,2% conforme IN RFB 2.145/2023 e; Anexo I da IN RFB 1234/2012, no valor de R\$ 16,26; EMPENHO 9180 - PROCESSO 6180/2024-0 DADOS PARA DEPÓSITO COLOPLAST DO: BRASIL LTDA CNPJ: 02.794.555/0005-01 BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X; Conta Corrente: 6045-3 CONSIDERAR A VALIDADE 30/04/2028-006QX000006RBNZIAW Vencimento em: 18-05-24	

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 32465 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Minas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 32465 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0402 7945 5500 0501 5500 1000 0324 6510 0275 0103 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.794.555/0005-01
---	------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NUPORANGA (4437252)		CNPJ/CPF 46.754.388/0001-17		DATA DA EMISSÃO 19/04/2024	
ENDEREÇO RUA BERNARDINO PEREIRA DA SILVA 375		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 14670-000	
MUNICÍPIO Nuporanga		FONE/FAX (16) 3847-9294		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 484058588117		HORA DE SAÍDA/ENTRADA	

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA									
Número: 3246501, Valor original: 1.355,64, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 1.355,64									
Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	
001	19/05/2024	1.355,64							

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS				
1.355,64	244,02				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST				
0,00	0,00				
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
1.355,64					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO					
Razão Social					
WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA					
FRETE POR CONTA					
0 - Remetente					
CÓDIGO ANTT					
PLACA DO VEÍCULO					
UF					
CNPJ / CPF					
13.463.802/0001-80					
ENDEREÇO					
RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370					
MUNICÍPIO					
Embu					
UF					
SP					
INSCRIÇÃO ESTADUAL					
298280435118					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES		275185	0,050	0,050

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
L726001000	PROVOX SHOWERAID - TAMPA PLAST P/ PROTEÇÃO P/ BANHO	39269090	200	5102	unids	1,0	1.355,6400	1.355,64	0,00	1.355,64	244,02		18,00	
LOTE: 2306060 Fab: 24/05/2023 Val: 30/04/2028 PNC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510008														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	
Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; Total aproximado dos tributos: R\$ 244,02 (18%); AUTORIZAÇÃO 01294/24 PROCESSO Nº 000028/24 ENTREGAR EM: ALMOXARIFADO CENTRAL - PRAÇA ELOY LIMA, 260 - FONE: 16 3847 -; 9260 08 às 11 horas e/ou 13 às 16h30 ALVARO JOSE e/ou MARIA GABRIELA-006Qx0000076HzpIAE Vencimento em: 19-05-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 32502
		SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 32502 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0402 7945 5500 0501 5500 1000 0325 0210 0275 0583 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240838260570 22/04/2024 12:24:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	02.794.555/0005-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE HOME/RAZÃO SOCIAL PREF DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONG (4223578)		CNPJ/CPF 46.578.506/0001-83	DATA DA EMISSÃO 22/04/2024
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS 67 67		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO	CEP 11730-000
MUNICÍPIO Mongaguá	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3250201, Valor original: 1.355,60, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 1.355,60									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 22/05/2024	Valor 1.355,60	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		1.355,60		244,01	0,00	0,00	1.355,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	1.355,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RUA SOCIAL		0 - Remetente					13.463.802/0001-80
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		Embu		SP	298280435118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1	VOLUMES		275241	0,050	0,050		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L726001000	PROVOX SHOWERAID - TAMPA PLAST P/ PROTECAO P/ BANHO LOTE: 2306060 Fato: 24/05/2023 Val: 30/04/2028 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 00809115.0008	39269090	200	5102	unid	1,0	1.355,6000	1.355,60	0,00	1.355,60	244,01		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 (Itapevi) BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01 (Embu); Total aproximado dos tributos: R\$ 244.01 (18%); PACIENTE JOSE PEDRO FACCINA - PEDIDO 00410/24-006Qx000006tDNIIAM Vencimento em: 22-05-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 33017 SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 33017 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0502 7945 5500 0501 5500 1000 0330 1710 0275 6259 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 VENDA MERC ADQ/RECEB TERC	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 23951640138	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240916613992 02/05/2024 13:09:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	CNPJ 02.794.555/0005-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREF MUN DE IBITURUNA (4243485)	CNPJ/CPF 18.244.418/0001-00	DATA DA EMISSÃO 02/05/2024
ENDEREÇO RUA REGINA NICOLAU 195 195	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO	CEP 37223-000
MUNICÍPIO Ibituruna	FONE/FAX (35) 99804-9011	UF MG
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3301701, Valor original: 16.853,14, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 16.853,14									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 01/06/2024	Valor 16.853,14	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 16.853,14	VALOR DO ICMS 674,13	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.853,14							
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 16.853,14						

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RAZÃO SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu						UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 276222	PESO BRUTO 16,670		PESO LÍQUIDO 16,670			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
L760301000	CANULA TBAQ. SILICONE PROVOK LARYTUBE S/ FEN. 8/55 LOTE: 2306251 Fab: 25/05/2023 Val: 30/04/2026 PNC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510021	90183929	200	6108	unid	2,0	3.025,9700	6.051,94	0,00	6.051,94	242,08	0,00	4,00	0,00
L729001000	CASSETE PROVOK XTRAMOIST IME - 30 UNIDADES LOTE: 2304221 Fab: 27/04/2023 Val: 31/03/2026 PNC: 0,00 Cod. ANVISA: 0080911510004	90213960	200	6108	unid	120,0	90,0100	10.801,20	0,00	10.801,20	432,05	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$2.359,44 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALÍQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG:3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG:0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 BANCO DO BRASIL - AG:3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Total aproximado dos tributos: R\$ 674,13 (4%); NÚMERO: 24/000535-000/01 DADOS PARA DEPÓSITO ENTREGAR EM: RUA REGINA NICOLAU Nº 195, CENTRO, IBITURUNA CEP: 37223000-006 Qx 000007 L4 fii AC Vencimento em: 01-06-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 33977 SÉRIE 1

 Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 Nº 33977 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0502 7945 5500 0501 5500 1000 0339 7710 0276 6804 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241056335277 20/05/2024 12:53:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 02.794.555/0005-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE RONE RAZÃO SOCIAL DEP REG SAUDE DE RIB PRETO DRS XIII (2153660)		CNPJ/CPF 46.374.500/0035-33	DATA DA EMISSÃO 20/05/2024
ENDEREÇO AVENIDA INDEPENDENCIA 4770	BAIRRO / DISTRITO JARDIM JOAO ROSSI	CEP 14026-160	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Ribeirão Preto	FONE/FAX 16625-6333	UF SP	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS FATURA Número: 3397701, Valor original: 107.919,10, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 107.919,10									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 19/06/2024	Valor 107.919,10	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 107.919,10	VALOR DO ICMS 19.425,44	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 107.919,10					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 107.919,10				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RAZÃO SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80			
ENDEREÇO RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		MUNICÍPIO Embu	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118					
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 277339	PESO BRUTO 422,100	PESO LÍQUIDO 422,100				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.IP
L801201000	PROVOX REMOVER - LENCO MEDICIN ISO UNICO P/ REM ADE E COLAS LOTE: 000A140 Fab: 27/07/2023 Val: 07/05/2026	30051090	200	5102	unid	750,0	22,4900	16.867,50	0,00	16.867,50	3.036,15	0,00	18,00	0,0
L801101000	PROVOX SKIN BARRIERS LENCO MED ISO UNICO FORMADOR DE BARREIRA LOTE: 000S135 Fab: 27/09/2023 Val: 19/06/2026 ENC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510030	30059090	200	5102	unid	1.400,0	22,4900	31.486,00	0,00	31.486,00	5.667,48	0,00	18,00	0,0
L729101000	CASSETTE PROVOX XTAFLOW HME - 30 UNIDADES LOTE: 2303048 Fab: 09/03/2023 Val: 28/02/2026 ENC: 0,00 Cod. ANVISA: D080911510004	90213980	200	5102	unid	720,0	82,7300	59.565,60	0,00	59.565,60	10.721,81	0,00	18,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Total aproximado dos tributos: R\$ 23898,14 (22,14%); Retenção de IR alíquota de 1,2% conforme IN RFB 2.145/2023 e; Anexo I da IN RFB 1234/2012, no valor de R\$ 1.295,02; EMPENHO 634/2024 PROCESSO 65043/2024 ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Independência, 47; Jardim João Rossi, Ribeirão Preto - SP, 14026-160 NOTA DE EMPENHO 1547/2023; HORARIO DE RECEBIMENTO SEGUNDA A SEXTA DAS 8 AS 15 H DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corrente: 6045-3-0060x000009JPWNIAG Vencimento em: 19-06-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 34188
		SÉRIE 1

 Coloplast Atos Medical Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 34188 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0502 7945 5500 0501 5500 1000 0341 8810 0276 9204 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 VENDA MERC ADQ/RECEB TERC	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 23951640138	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241075920997 22/05/2024 12:38:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	CNPJ 02.794.555/0005-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA (4223569)		CNPJ/CPF 18.338.194/0001-03	DATA DA EMISSÃO 22/05/2024
ENDEREÇO AV CARDOSO SARAIVA 305	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 36120-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Matias Barbosa	FONE/FAX (32) 3273-2824	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3418801, Valor original: 4.947,20, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 4.947,20									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 21/06/2024	Valor 4.947,20	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.947,20	VALOR DO ICMS 197,89	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.947,20					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.947,20				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
Razão Social WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		Frete por Conta 0 - Remetente	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80			
Endereço RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370		Município Embu	UF SP	Inscrição Estadual 298280435118					
Quantidade 1	Espécie VOLUMES	Marca	Numeração 277559	Peso Bruto 6,400	Peso Líquido 6,400				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6725401000	ADESIVO PROVOK FLEXIDERM OVAL LOTE: 2309224 Fab: 27/03/2024 Val: 31/08/2026 PNC: 0,00 Cód. ANVISA: 0080911510008	30051090	109	6108	unid	40,0	123,6800	4.947,20	0,00	4.947,20	197,89	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$692,61 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCM, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG:0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 BANCO DO BRASIL - AG:3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Total aproximado dos tributos: R\$ 655,51 (13,25%); AF 1 EMPENHO 2631/2024 LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE -; AVENIDA CARDOSO SARAIVA Nº 481 - 2º ANDAR - CEP 36120-000 CENTRO -; DAS 8:00 às 15:00h DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3455-X Conta Corren-0060x00000870gFLAQ Vencimento em: 21-06-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 34195 SÉRIE 1

Coloplast do Brasil Ltda.
Coloplast
Atos Medical
Agora parte da Coloplast do Brasil

Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06
Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas
Embu - SP - CEP: 06818300
Fone: (11) 3074-6434

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 34195
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3524 0502 7945 5500 0501 5500 1000 0341 9510 0276 9276
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241075922376 22/05/2024 12:38:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.794.555/0005-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE RONE/RAZÃO SOCIAL PREF MUNIC DA ESTA TURISTICA DE ILHA SOL (2708772)		CNPJ/CPF 59.754.648/0001-04	DATA DA EMISSÃO 22/05/2024
ENDEREÇO PRACA DOS PAIAGUAS 86 86	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 15385-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Ilha Solteira	FONE FAX (18) 3743-6000	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 749070408115
		HORA DE SAÍDA/ENTRADA	

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3419501, Valor original: 7.647,50, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 7.647,50									
Num. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 21/06/2024	Valor 7.647,50	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.647,50		VALOR DO ICMS 1.376,55		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.647,50	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 7.647,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
RUA SOCIAL WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA		MUNICÍPIO Embu				SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 277566	PESO BRUTO 10,540	PESO LÍQUIDO 10,540		

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1725401000	ADESIVO PROVOK FLEXIDERM OVAL LOTE: 2309224 Fab: 27/03/2024 Val: 31/08/2026 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 0080911510008	30051030	100	5102	unid	40,0	123,6800	4.947,20	0,00	4.947,20	890,50	0,00	18,00	0,00
1729001000	CASSETTE PROVOK XTRAMOTIST HME - 30 UNIDADES LOTE: 2304221 Fab: 27/04/2023 Val: 31/03/2026 PMC: 0,00 Cód. ANVISA: 0080911510004	90213960	200	5102	unid	30,0	90,0100	2.700,30	0,00	2.700,30	486,05	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
------------------	--	----------------------------------	--	----------------------------------	--	------------------------	--

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSICOES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Total aproximado dos tributos: R\$ 1834,17 (23.98%); PEDIDO 01435/24 ENTREGAR EM ALMOXARIFADO FARMACIA MUNICIPAL -; PASSEIO PRADO, 121/123 - ZONA NORTE - ILHA SOLTEIRA - SP - CEP 15385-000.; -006Qx000008MhdWIAW Vencimento em: 21-06-24		

RECEBEMOS DE Coloplast do Brasil Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE ESCRITÓRIO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 34196
		SÉRIE 1

 Coloplast Agora parte da Coloplast do Brasil	Coloplast do Brasil Ltda. Rod Regis Bittencourt, 1962 Galpao 05 e 06 Setor MA/A Sala G Parte C - Jardim Mimas Embu - SP - CEP: 06818300 Fone: (11) 3074-6434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 34196 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0502 7945 5500 0501 5500 1000 0341 9610 0276 9281 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA MERC AD REC TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241075922273 22/05/2024 12:38:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 298413018112	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	02.794.555/0005-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL DESCALVADO GABINETE PREFEITO (2812691)		CNPJ/CPF 46.732.442/0001-23		DATA DA EMISSÃO 22/05/2024
ENDEREÇO RUA JOSE QUIRINO RIBEIRO 55 55		BAIRRO / DISTRITO JARDIM BELEM		CEP 13690-000
MUNICÍPIO Descalvado	FONE/FAX (34) 3583-9344	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 3419601, Valor original: 14.841,60, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 14.841,60									
Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 21/06/2024	Valor 14.841,60	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 14.841,60		VALOR DO ICMS 2.671,49		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.841,60	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 14.841,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO										
Razão Social WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP	CNPJ / CPF 13.463.802/0001-80
Endereço RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO 1370 06833370			MUNICÍPIO Embu						UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298280435118
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO 277567		PESO BRUTO 19,200		PESO LÍQUIDO 19,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1725401000	ADESIVO PROVOX FLEXIDERM OVAL LOTE: 2309224 Fab: 27/03/2024 Val: 31/08/2026 PNC: 0,00 Cód. ANVISA: 0020311510008	30051090	100	5102	unid	120,0	123,6800	14.841,60	0,00	14.841,60	2.671,49	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: FICAM REDUZIDAS A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES: 3002, 3006, 3926, 4015 E 9018 DANCN, CONFORME ANEXO III, DECRETO 6.426/2008; BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 107704-X - CNPJ: 02.794.555/0001-88 BANCO DO BRASIL - AG.0183-X CONTA CORRENTE: 37209-9 - CNPJ: 02.794.555/0004-20 BANCO DO BRASIL - AG.3455-X CONTA CORRENTE: 6045-3 - CNPJ: 02.794.555/0005-01; Total aproximado dos tributos: R\$ 4044.34 (27.25%); "Retenção de IR alíquota de 1,2% conforme IN RFB 2.145/2023 e Anexo I da IN; RFB 1234/2012, Valor Total NF R\$ 14.841,60 - Retenção IRRF R\$ 178,10"; AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 2024/001482 PROCESSO 2024/001516; EMPENHO 2024/04665 Local para Entrega / Horário: RUA QUINZE DE NOVENO, Nº 351 A - CENTRO / 07:00 ÀS 17:00-006Qx0000091JURIAM Vencimento em: 21-06-24	RESERVADO AO FISCO

CERTIDÕES
NEGATIVAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0003-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:03 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **BB6C.58D6.8FDE.417B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.794.555/0005-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060974147-92

Data e hora da emissão 25/06/2024 15:27:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.794.555

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59724934

Data e hora da emissão 12/08/2024 15:30:14

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA
TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
Nº. 15.745/2024

Certificamos para os devidos fins e efeitos que a empresa identificada não possui débitos com os cofres municipais.

Inscrição Mobiliária: 0242902
Razão Social: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
CPF/CNPJ: 02.794.555/0005-01
Atividade Principal: 4645101-Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Data Abertura: 15/06/2022
Data Encerramento:
Local do Estabelecimento: ROD REGIS BITTENCOURT nº 1962
Complemento: GP5,6,7C ST. AMA P.X
Bairro: COOPERATIVA
Cidade/Estado: EMBU DAS ARTES - SP
Loteamento:

Validade desta certidão: 60 (Sessenta) dias.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham ser apurados ou que se verifique a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributos e declarações de períodos referidos nesta certidão conforme Decreto nº 213/2011.

Nada mais, Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, 25 de Julho de 2024.
Digitally signed by RONALDO DE

OLIVEIRA:75874687491

'Date: 2024.07.25 10:42:31 -03'00

RONALDO DE OLIVEIRA

Matrícula: 12947

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro - CEP: 06803-900 - Embu das Artes -SP
Telefone: (11) 4785-3500 - <http://cidadeembudasartes.sp.gov.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 25 de agosto de 2024 08:30:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE EMBU DAS ARTES
Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Nº. 26.140/2024

Certificamos para os devidos fins e efeitos que o imóvel identificado abaixo se encontra em dia com os cofres municipais até a data de validade desta certidão.

<u>Inscrição Imobiliária:</u>	80.01.06.0268.01.000
<u>Proprietário/Contribuinte</u>	DVR D ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
<u>Local:</u>	ROD REGIS BITTENCOURT nº 1962
<u>Complemento:</u>	
<u>Bairro:</u>	COOPERATIVA
<u>Loteamento:</u>	
<u>Unid.</u>	PARQUE
<u>Lote:</u>	GL. A
	<u>Quadra:</u>

Validade desta certidão: 60 (Sessenta) dias.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifique a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributos e períodos referidos nesta certidão. Nada mais.

Nada mais, Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, 06 de Agosto de 2024.



Código de controle da certidão: CIN2BFA2F733CC27D50254E11E39C2ECCE7

Certidão emitida através do Cidadão On Line no site: www.embu.sp.gov.br

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro - CEP: 06803-900 - Embu das Artes -SP
Telefone: (11) 4785-3500 - <http://cidadeembudasartes.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.794.555/0005-01
Razão Social: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
Endereço: ROD REGIS BITTENCOURT 1962 GP 06 SETOR M SL PA / JARDIM MIMAS / EMBU DAS ARTES / SP / 06818-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

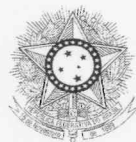
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080401020818527714

Informação obtida em 09/08/2024 14:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLOPLAST DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.794.555/0005-01

Certidão nº: 44806870/2024

Expedição: 25/06/2024, às 15:32:28

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLOPLAST DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.794.555/0005-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

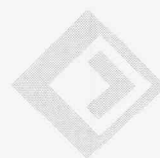
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



22/07/2024

0077630965

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2993137****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.794.555/0005-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077630965



DECLARAÇÃO DE
EXCLUSIVIDADE PARA
IMPORTAÇÃO, VENDA,
DISTRIBUIÇÃO,
REDISTRIBUIÇÃO DOS
PRODUTOS
FABRICADOS PELA
ATOS MEDICAL AM

EMPRESA EXCLUSIVA:
COLOPLAST DO
BRASIL LTDA

DECLARAÇÃO

Nº 040/2024

Declaramos para todos os fins e efeitos, que a empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, **CNPJ/MF nº 02.794.555/0003-40** e Inscrição Estadual nº 115.560.053.113, estabelecida na Rua Luís Correia de Melo, 92 conjunto 141 – Vila Cruzeiro – São Paulo – CEP: 04726-020, Estado de São Paulo, integrante da categoria econômica representada pelo **SINCAMESP – Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo**, quites com as contribuições patronais até 31/10/2024, e **filial CNPJ/MF nº 02.794.555/0005-01** e Inscrição Estadual nº 298.413.018.112, estabelecida na Rodovia Regis Bittencourt, 1962 – Galpão 05/06/07 C – Setor AMA Parte X – Jardim Mimas, Embu das Artes – CEP: 06818-300, Estado de São Paulo é parte da *Atos Medical World Group* e é **SUBSIDIÁRIA EXCLUSIVA NO BRASIL** autorizada para importar, vender, distribuir e redistribuir todos os produtos fabricados pela *Atos Medical AB*.

Atualmente, os seguintes produtos são comercializados no Brasil:

PRODUTO	REGISTRO
Provox® Micron HME™ - Heat, Moisture Exchanger	80911510001
Provox® Flush	80911510002
Provox® Dilatador	80911510003
Provox® XtraHME™ - Heat, Moisture Exchanger	80911510004
Provox® Brush	80911510005
Provox® Plug e Provox® Vega™ Plug	80911510006
Adesivo Provox® StabiliBase™	80911510007
Adesivo Provox® FlexiDerm™	80911510008
Adesivo Provox® OptiDerm™	80911510009
Adesivo Provox® Regular	80911510010
Provox® Measure e Measure Flanges	80911510011
TheraBite® Jaw Motion Rehabilitation System™	80911510012
Provox® SolaTone Plus™ e Auxílio de fala TruTone EMOTE	80911510013
Adesivo Provox® XtraBase	80911510014
Provox® FreeHands FlexiVoice™ Set Plus	80911510015
Provox® FreeHands HME Flow e HME Moist	80911510016
Provox® XtraFlange™	80911510017
Provox® FreeHands FlexiVoice Set	80911510018
Provox® Vega™ SmartInserter - Prótese Fonatória	80911510019
Provox® Vega™ Puncture Set - Prótese Fonatória	80911510020
Provox® LaryTube™ - Padrão	80911510021

SINCAMESP 

Filado à FecomercioSP

Rua Barão do Triunfo, 751 / Brooklin Paulista / cep 04602-003 / São Paulo / SP / Brasil / tel 55 11 5090.8980 www.sincamesp.com.br



Provox® ActiValve™ - Prótese Fonatória	80911510022
Provox® LaryButton™	80911510023
Provox® LaryTube™ - Com Anel	80911510024
Provox® LaryTube™ Fenestrada, Provox® TubeHolder, Provox® LaryClip™	80911510025
Provox® ActiValve™ Lubrificante	80911510026
Provox® Silicone Glue	80911510027
Provox® Vega™ SmartInserter - Prótese Fonatória	80911510028
Provox® Adesivo StabiliBase™ Optiderm™	80911510029
Provox® Skin Barrier	80911510030
Provox® Luna® HME	80911510031
Provox® Adhesive Strip	80911510032
Adesivo Provox® Luna®	80911510033
Provox® Vega™	80911510034
Provox® Vega™ XtraSeal - Sistema de Inserção - Prótese Fonatória	80911510035
TrachPhone®	80911510036
Freevent® XtraCare™	80911510037
Freevent® Dualcare™	80911510038
Provox® Life™ HME	80911510039
Provox® Life™ Protect HME	80911510040
Provox® Life™ Night HME	80911510041
Adesivo Provox® Life™ Standard	80911510042
Adesivo Provox® Life™ Night	80911510043
Adesivo Provox® Life™ Stability	80911510044
Adesivo Provox® Life™ Sensitive	80911510045
Provox® Life™ FreeHands HME	80911510046
Provox® LaryTube™ Sizer Kit	80911519001
Provox® Life™ LaryTube Padrão com Anel	80911519002
Provox® Life™ LaryTube Fenestrada com Anel	80911519003
Provox® Life™ LaryTube Fenestrada	80911519004
Provox® Life™ LaryTube Padrão	80911519005
Provox® Life™ LaryButton™	80911519006

registrados na ANVISA conforme **ANEXO**.

Autorização concedida por:

Atos Medical AB

Hyllie Boulevard 17

215 32 Malmö - Suécia

www.atosmedical.com

Por ser esta a expressão da verdade, comprovada através de documentos em nosso poder, firmamos a presente que vai datada, assinada e tem **validade até 31 março de 2025.**

São Paulo, 11 de março de 2024.

REINALDO APARECIDO
MASTELLARO:32218168804

Assinado de forma digital
por REINALDO APARECIDO
MASTELLARO:32218168804

REINALDO MASTELLARO
Presidente

SINCAMESP

Filiado à FecomercioSP

Rua Barão do Triunfo, 751 / Brooklin Paulista / cep 04602-003 / São Paulo / SP / Brasil / tel 55 11 5090.8980 www.sincamesp.com.br



ANEXO – DECLARAÇÃO Nº 040/2024

Produto	Códigos	Número de registro	Nome Técnico	Classe de Risco	Vencimento
Provox® Micron HME™ - Heat, Moisture Exchanger	REF 7247: Filtro Provox Micron HME – 5 unidades; REF 7248: Filtro Provox Micron HME – 30 unidades	80911510001	PERMUTADOR DE CALOR E HUMIDADE	I	Vigente
Provox® Flush	8109	80911510002	Dispositivos	I	Vigente
Provox® Dilatador	7211; 7122; 7123	80911510003	Dilatadores	I	Vigente
Provox® XtraHME™ - Heat, Moisture Exchanger	REF 7290: Cassete Provox XtraMoist HME - 30 unidades; REF 7297: Cassete Provox XtraMoist HME - 5 unidades; REF 7291: Cassete Provox XtraFlow HME - 30 unidades; REF 7298: Cassete Provox XtraFlow HME - 5 unidades	80911510004	PERMUTADOR DE CALOR E HUMIDADE	I	Vigente
Provox® Brush	REF 7204 - Escova Provox; REF 7225 - Escova Provox XL; REF 8404 - Escova Provox Brush Long; REF 8425 -Escova Provox Brush Long XL	80911510005	ESCOVA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	I	Vigente
Provox® Plug e Provox® Vega™ Plug	7205; 8119; 8129; 8139	80911510006	Dispositivos	I	Vigente
Provox® Adhesive StabilBase™	7289 - Adesivo Provox StabilBase	80911510007	Adesivos Cirurgicos	I	Vigente
Provox® Adhesive FlexiDerm™	7260 Provox ShowerAid; 7253 - Adesivo Provox FlexiDerm Redondo; 7254 - Adesivo Provox FlexiDerm Oval; 7331 - Adesivo Provox FlexiDerm Plus	80911510008	Adesivos Cirurgicos	I	Vigente
Provox® Adhesive OptiDerm™	7255 - Adesivo Provox OptiDerm Redondo; 7256 - Adesivo Provox OptiDerm Oval	80911510009	Adesivos Cirurgicos	I	Vigente
Adesivo Provox Regular	7251 - Adesivo Provox Regular Redondo 7252 - Adesivo Provox Regular Oval	80911510010	Adesivos Cirurgicos	I	Vigente
Provox® Measure and Measure Flanges	7270 - Sistema de Medida Provox. Item de Reposição: 7271 Flanges para Sistema de Medida Provox	80911510011	Dispositivos	I	Vigente



Provox® Vega™ Puncture Set - Voice Prosthesis	8140 - Prótese Fonatória e Conjunto de Punção Provox Vega 17 Fr x 8 mm; 8141 - Prótese Fonatória e Conjunto de Punção Provox Vega 17 Fr x 10 mm; 8142 - Prótese Fonatória e Conjunto de Punção Provox Vega 17 Fr x 12,5 mm; 8143 - Prótese Fonatória e Conjunto de Punção Provox Vega 17 Fr x 15 mm; 8144 - Prótese Fonatória e Conjunto de Punção Provox Vega 20 Fr x 8 mm; 8145 - Prótese Fonatória e Conjunto de Punção Provox Vega 20 Fr x 10 mm; 8146 - Prótese Fonatória e Conjunto de Punção Provox Vega 20 Fr x 12,5 mm; 8147 - Prótese Fonatória e Conjunto de Punção Provox Vega 22,5 Fr x 8 mm; 8148 - Prótese Fonatória e Conjunto de Punção Provox Vega 22,5 Fr x 10 mm; 8149 - Prótese Fonatória e Conjunto de Punção Provox Vega 22,5 Fr x 12,5 mm.	80911510020	Valvula de Fala	III	01/02/2026
Provox® LaryTube™ - Standard	7601; 7602; 7603; 7605; 7606; 7607; 7609; 7610; 7611; 7613; 7614; 7615; 7298. Componentes do conjunto: uma cânula de Traqueostomia e cinco Cassetes Provox XtraFlow HME.	80911510021	Kit de Traqueostomia	II	Vigente
Provox® ActiValve™ - Voice Prosthesis	Ref. 7150 - Provox ActiValve Light 22,5 Fr x 4,5 mm; Ref. 7151 - Provox ActiValve Light 22,5 Fr x 6 mm; Ref. 7152 - Provox ActiValve Light 22,5 Fr x 8 mm; Ref. 7153 - Provox ActiValve Light 22,5 Fr x 10 mm; Ref. 7154 - Provox ActiValve Light 22,5 Fr x 12,5 mm; Ref. 7160 - Provox ActiValve Strong 22,5 Fr x 4,5 mm; Ref. 7161 - Provox ActiValve Strong 22,5 Fr x 6 mm; Ref. 7162 - Provox ActiValve Strong 22,5 Fr x 8 mm; Ref. 7163 - Provox ActiValve Strong 22,5 Fr x 10 mm; Ref. 7164 - Provox ActiValve Strong 22,5 Fr x 12,5 mm; Ref. 7165 - Provox ActiValve XtraStrong 22,5 Fr x 4,5 mm; Ref. 7166 - Provox ActiValve XtraStrong 22,5 Fr x 6 mm; Ref. 7167 - Provox ActiValve XtraStrong 22,5 Fr x 8 mm; Ref. 7168 - Provox ActiValve XtraStrong 22,5 Fr x 10 mm; Ref. 7169 - Provox ActiValve XtraStrong 22,5 Fr x 12,5 mm. Apresentação comercial: embalagem secundária contendo 01 Provox ActiValve, 01 Dispositivo de Inserção, 02 Escovas Provox, 01 Provox Plug, 01 Cartão de emergência, 01 Instruções de Uso da Escova provox, 01 Instruções de Uso do Provox Plug, 01 Manual do lubrificante Provox ActiValve, 01 Frasco com 8ml de lubrificante Provox ActiValve, 02 Cartão do usuário, 01 Manual do Clínico e 01 Manual do Paciente. Produto não estéril.	80911510022	Valvula de Fala	III	23/05/2026
Provox® LaryButton™	7671; 7672; 7673; 7674; 7685; 7686; 7687; 7688; 7690 - Provox LaryButton Sizer Kit (apresentação comercial com todos os modelos 7671; 7672; 7673; 7674; 7685; 7686; 7687; 7688)	80911510023	Canulas	II	Vigente



Provox® LaryTube™ - With Ring	7624; 7625; 7626; 7627; 7628; 7629; 7630; 7631. A Cântula de Traqueostomia de Silicone Provox LaryTube, com Anel de Fixação trata-se de um conjunto composto por uma cântula de Traqueostomia, cinco Cassetes Provox XtraFlow HME (7298) e um Adesivo Provox FlexiDerm Oval (7254).	80911510024	Kit de Traqueostomia	II	Vigente
Provox® LaryTube™ Fenestrated, Provox® TubeHolder, Provox® LaryClip™	7668 - Provox® TubeHolder; 7669 - Provox® LaryClip; 1652 - Freevent Neckband two-piece; 1662 - Freevent Neckband two-piece; 1752 - Freevent Neckband two-piece; 1762 - Freevent Neckband two-piece. Conjunto composto por uma cântula de Traqueostomia, cinco Cassetes Provox XtraFlow HME e uma escova Provox Brush. Códigos das cântulas de traqueostomia: 7637; 7638; 7640; 7641; 7643; 7644; 7646; 7647; Código do Cassete Provox XtraFlow HME: 7298; Código da Escova Provox Brush: 7204.	80911510025	Kit de Traqueostomia	II	Vigente
Provox® ActiValve™ Lubricant	7149	80911510026	Óleo de Silicone	I	Vigente
Provox® Silicone Glue	7720	80911510027	Cola Cirúrgica	I	Vigente
PRÓTESE FONATÓRIA PROVOX VEGA XTRASEAL E SMARTINSERTER	Ref. 7770 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 17 Fr 4 mm; Ref. 7771 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 17 Fr 6 mm; Ref. 7772 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 17 Fr 8 mm; Ref. 7773 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 17 Fr 10 mm; Ref. 7774 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 17 Fr 12,5 mm; Ref. 7775 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 17 Fr 15 mm; Ref. 7776 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 20 Fr 4 mm; Ref. 7777 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 20 Fr 6 mm; Ref. 7778 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 20 Fr 8 mm; Ref. 7779 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 20 Fr 10 mm; Ref. 7780 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 20 Fr 12,5 mm; Ref. 7781 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 20 Fr 15 mm; Ref. 7782 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 22,5 Fr 4 mm; Ref. 7783 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 22,5 Fr 6 mm; Ref. 7784 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 22,5 Fr 8 mm; Ref. 7785 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 22,5 Fr 10 mm; Ref. 7786 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 22,5 Fr 12,5 mm; Ref. 7787 - Provox Vega XtraSeal e SmartInserter 22,5 Fr 15 mm. Acessório: Escova Provox Brush/Provox Brush XL (acompanha a Prótese Fonatória Provox Vega XtraSeal e pode ser adquirida separadamente). Produto esterilizado por óxido de etileno.	80911510028	Valvula de Fala	III	11/07/2026

SINCAMESP

Filial à FecomercioSP



Rua Barão do Triunfo, 751 / Brooklin Paulista / cep 04602-003 / São Paulo / SP / Brasil / tel 55 11 5090.8980 www.sincamesp.com.br

Provox® Adhesive StabilBase™ Optiderm™	7318; 7328		80911510029	Adesivos Cirurgicos	I	Vigente
Provox® Skin Barrier	8011		80911510030	Protetores	I	Vigente
Provox® Luna® HME	8013. Acessório: 8016 - (Provox Luna ShowerAid).		80911510031	PERMUTADOR DE CALOR E HUMIDADE	I	Vigente
Provox® Adhesive Strip	8015		80911510032	Adesivos Cirurgicos	I	Vigente
Provox® Luna® Adhesive	8014		80911510033	Adesivos Cirurgicos	I	Vigente
Provox® Vega™	8270 - Provox Vega 17Fr 4mm com Insertion System 17Fr; 8271 - Provox Vega 17Fr 6mm com Insertion System 17Fr; 8272 - Provox Vega 17Fr 8mm com Insertion System 17Fr; 8273 - Provox Vega 17Fr 10mm com Insertion System 17Fr; 8274 - Provox Vega 17Fr 12.5mm com Insertion System 17Fr; 8275 - Provox Vega 17Fr 15mm com Insertion System 17Fr; 8276 - Provox Vega 20Fr 4mm com Insertion System 20Fr; 8277 - Provox Vega 20Fr 6mm com Insertion System 20Fr; 8278 - Provox Vega 20Fr 8mm com Insertion System 20Fr; 8279 - Provox Vega 20Fr 10mm com Insertion System 20Fr; 8280 - Provox Vega 20Fr 12.5mm com Insertion System 20Fr; 8281 - Provox Vega 20Fr 15mm com Insertion System 20Fr; 8282 - Provox Vega 22.5Fr 4mm com Insertion System 22.5Fr; 8283 - Provox Vega 22.5Fr 6mm com Insertion System 22.5Fr; 8284 - Provox Vega 22.5Fr 8mm com Insertion System 22.5Fr; 8285 - Provox Vega 22.5Fr 10mm com Insertion System 22.5Fr; 8286 - Provox Vega 22.5Fr 12.5mm com Insertion System 22.5Fr; 8287 - Provox Vega 22.5Fr 15mm com Insertion System 22.5Fr		80911510034	Valvula de Fala	III	15/07/2029

SINCAMESP

Filial à FecomercioSP

Rua Barão do Triunfo, 751 / Brooklin Paulista / cep 04602-003 / São Paulo / SP / Brasil / tel 55 11 5090.8980 www.sincamesp.com.br



Provox® Vega™ XtraSeal - Insertion System - Voice Prosthesis	8288 - Provox Vega XtraSeal 17Fr 4mm com Insertion System 17Fr; 8289 - Provox Vega XtraSeal 17Fr 6mm com Insertion System 17Fr; 8290 - Provox Vega XtraSeal 17Fr 8mm com Insertion System 17Fr; 8291 - Provox Vega XtraSeal 17Fr 10mm com Insertion System 17Fr; 8292 - Provox Vega XtraSeal 17Fr 12,5mm com Insertion System 17Fr; 8293 - Provox Vega XtraSeal 17Fr 15mm com Insertion System 17Fr; 8294 - Provox Vega XtraSeal 20Fr 4mm com Insertion System 20Fr; 8295 - Provox Vega XtraSeal 20Fr 6mm com Insertion System 20Fr; 8296 - Provox Vega XtraSeal 20Fr 8mm com Insertion System 20Fr; 8297 - Provox Vega XtraSeal 20Fr 10mm com Insertion System 20Fr; 8298 - Provox Vega XtraSeal 20Fr 12,5mm com Insertion System 20Fr; 8299 - Provox Vega XtraSeal 20Fr 15mm com Insertion System 20Fr; 8300 - Provox Vega XtraSeal 22,5Fr 4mm com Insertion System 22,5Fr; 8301 - Provox Vega XtraSeal 22,5Fr 6mm com Insertion System 22,5Fr; 8302 - Provox Vega XtraSeal 22,5Fr 8mm com Insertion System 22,5Fr; 8303 - Provox Vega XtraSeal 22,5Fr 10mm com Insertion System 22,5Fr; 8304 - Provox Vega XtraSeal 22,5Fr 12,5mm com Insertion System 22,5Fr; 8305 - Provox Vega XtraSeal 22,5Fr 15mm com Insertion System 22,5Fr.	80911510035	Valvula de Fala	III	12/08/2029
TrachPhone®	7704; 7707	80911510036	PERMUTADOR DE CALOR E HUMIDADE	I	Vigente
Freevent® XtraCare™	7788 - Freevent XtraCare Blue; 7768 - Freevent XtraCare Blue; 7789 - Freevent XtraCare White; 7767 - Freevent XtraCare White	80911510037	PERMUTADOR DE CALOR E HUMIDADE	I	Vigente
Freevent® Dualcare™	7741 - Freevent Dualcare COMPONENTES DO CONJUNTO: 7742 - Freevent HME 15 Regular; 7744 - Freevent Speaking Valve; 7745- Removal Aid; 7746 - Freevent Connection Strap; 7756 - Freevent DigiTop	80911510038	PERMUTADOR DE CALOR E HUMIDADE	II	Vigente
Provox® Life™ HME	8310 - Provox Life GO HME; 8311 - Provox Life Home HME; 8312 - Provox Life Energy HME.	80911510039	PERMUTADOR DE CALOR E HUMIDADE	I	Vigente
Provox® Life™ Protect HME	8313 - Provox Life Protect HME	80911510040	PERMUTADOR DE CALOR E HUMIDADE	I	Vigente
Provox® Life™ Night HME	8262 - Provox Life Night HME.	80911510041	PERMUTADOR DE CALOR E HUMIDADE	I	Vigente
Provox® Life™ Standard Adhesive	7461; 7462; 7460	80911510042	Adesivos Cirurgicos	I	Vigente



Provox® Life™ Night Adhesive	8308 - Provox Life Shower; 8261	80911510043	Adesivos Cirurgicos	I	Vigente
Provox® Life™ Stability Adhesive	8263	80911510044	Adesivos Cirurgicos	I	Vigente
Provox® Life™ Sensitive Adhesive	7463; 7464; 7466	80911510045	Adesivos Cirurgicos	I	Vigente
Provox® Life™ FreeHands HME	7440 - Provox Life FreeHands HME. Acessório: HME DigiTop	80911510046	PERMUTADOR DE CALOR E HUMIDADE	I	Vigente
Provox® LaryTube™ Sizer Kit	Com anel: 7624; Fenestrado: 7637; 7602; 7603; 7605; 7606; 7607; 7609; 7610; 7611; 7613; 7614; 7615; 7625; 7626; 7627; 7628; 7629; 7630; 7631; 7638; 7640; 7641; 7643; 7644; 7646; 7647; 7648 - Provox LaryTube Sizer KitComponentes do KIT: Padrão: 7601	80911519001	Kit de Traqueostomia	II	Vigente
Provox® Life™ LaryTube Standard with Ring	7422 - Provox Life LaryTube 8/55 padrão com anel; 7423 - Provox Life LaryTube 9/36 padrão com anel; 7424 - Provox Life LaryTube 9/55 padrão com anel; 7425 - Provox Life LaryTube 10/36 padrão com anel; 7426 - Provox Life LaryTube 10/55 padrão com anel; 7427 - Provox Life LaryTube 12/36 padrão com anel; 7428 - Provox Life LaryTube 12/55 padrão com anel; 7421 - Provox Life LaryTube 8/36 padrão com anel	80911519002	Proteses Esofagiana, Laringeal e Traqueal	II	Vigente
Provox® Life™ LaryTube Fenestrated with Ring	8055 - Provox Life LaryTube 12/55 fenestrada com anel; 8048 - Provox Life LaryTube 8/36 fenestrada com anel; 8049 - Provox Life LaryTube 8/55 fenestrada com anel; 8050 - Provox Life LaryTube 9/36 fenestrada com anel; 8051 - Provox Life LaryTube 9/55 fenestrada com anel; 8052 - Provox Life LaryTube 10/36 fenestrada com anel; 8053 - Provox Life LaryTube 10/55 fenestrada com anel; 8054 - Provox Life LaryTube 12/36 fenestrada com anel	80911519003	Proteses Esofagiana, Laringeal e Traqueal	II	Vigente
Provox® Life™ LaryTube Fenestrated	7429 - Provox Life LaryTube 8/36 Fenestrada; 7430 - Provox Life LaryTube 8/55 Fenestrada; 7431 - Provox Life LaryTube 9/36 Fenestrada; 7432 - Provox Life LaryTube 9/55 Fenestrada; 7433 - Provox Life LaryTube 10/36 Fenestrada; 7434 - Provox Life LaryTube 10/55 Fenestrada; 7435 - Provox Life LaryTube 12/36 Fenestrada; 7436 - Provox Life LaryTube 12/55 Fenestrada.	80911519004	Proteses Esofagiana, Laringeal e Traqueal	II	Vigente



Provox® Life™ LaryTube Standard	7409 - Provox Life LaryTube 8/27; 7410 - Provox Life LaryTube 8/36; 7411 - Provox Life LaryTube 8/55; 7412 - Provox Life LaryTube 9/27; 7413 - Provox Life LaryTube 9/36; 7414 - Provox Life LaryTube 9/55; 7415 - Provox Life LaryTube 10/27; 7416 - Provox Life LaryTube 10/36; 7417 - Provox Life LaryTube 10/55; 7418 - Provox Life LaryTube 12/27; 7419 - Provox Life LaryTube 12/36; 7420 - Provox Life LaryTube 12/55; Acessório: 7654 - Provox FenestrationPunch	80911519005	Proteses Esofagiana, Laringeal e Traqueal	II	Vigente
Provox® Life™ LaryButton™	8040 Provox Life LaryButton 12/8; 8041 Provox Life LaryButton 12/18; 8042 Provox Life LaryButton 14/8; 8043 Provox Life LaryButton 14/18; 8044 Provox Life LaryButton 16/8; 8045 Provox Life LaryButton 16/18; 8046 Provox Life LaryButton 18/8; 8047 Provox Life LaryButton 18/18	80911519006	Dispositivos	II	Vigente
NOTAS	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	I		BAIXO RISCO	
		II		MÁDIO RISCO	
		III		ALTO RISCO	
	FABRICANTE LEGAL	ATOS MEDICAL AB			
	Conforme as diretrizes estabelecidas pela <u>RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 102, DE 24 DE AGOSTO DE 2016</u> , (Art. 26, Art. 38 e Art. 40) a empresa sucessora (COLOPLAST DO BRASIL LTDA.) tem um prazo de 180 dias para protocolar os pedidos de transferência de registro. Durante esse período, os registros e licenças da empresa sucedida (Atos Medical Brasil Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Ltda.) <u>permanecem válidos</u> . (base legal informada pela Coloplast).				
Dados obtidos do “site” ANVISA a partir dos registros citados na Carta de Exclusividade da Atos Medical AB, de caráter meramente informativo.					
IMPORTANTE: ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DA DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE Nº 040/2024.					

São Paulo, 11 de março de 2024

REINALDO APARECIDO Assinado de forma digital
MASTELLARO:3221816 por REINALDO APARECIDO
8804 MASTELLARO:32218168804

REINALDO MASTELLARO
Presidente



Filial à FecomercioSP
Rua Barão do Trunfo, 751 / Brooklin Paulista / cep 04602-003 /São Paulo / SP / Brasil / tel 55 11 5090 8980 www.sincamesp.com.br



JUSTIFICATIVA DE **PREÇOS**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

É imprescindível para a validade da inexigibilidade de licitação que haja a justificativa do preço, conforme prescreve o art. 72, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, de maneira a comprovar a compatibilidade de preço de mercado e ainda justeza do preço a ser pago, resguardando assim o interesse público e a eficiência administrativa.

O Tribunal de Contas da União considera que, ao realizar pesquisa de preços junto a possíveis prestadores dos serviços pretendidos, demonstraria a viabilidade de competição e, conseqüentemente, afastaria a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada.

Desse modo, fundamentamos a justificativa do preço em processos de inexigibilidade de licitação, com a apresentação de comparação dos preços praticados pelo fornecedor perante outros entes públicos.

Segue em anexo, cópia de Notas Fiscais emitidas pela empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 02.764.555/0005-01), referente a venda do objeto que por hora pleiteamos a aquisição.

Catalão (GO), 28 de agosto de 2024



MICHELE APARECIDA AIRES
DIRETORA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E TESOUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GO.

DESPACHO

DESPACHO

Considerando as informações apontadas pelo Farmacêutico responsável pelas Contratações para Atendimento de Ordem Judicial e os documentos apresentados, **DETERMINO** que seja feita a devida consulta ao departamento competente de escrituração e demonstração contábil de execução orçamentária e financeira para a prestação do serviço no Exercício 2024/2025, verificando a disponibilidade de dotação orçamentária, bem como a compatibilidade e adequação da despesa; e

A elaboração do Termo de Referência especificando detalhadamente a especificação dos serviços.

Após, devolva-me os autos para novas deliberações.

Catalão (GO), 28 de agosto de 2024.



Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde

Giselda Vasconcelos Vieira de Alcântara
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Catalão – Go.

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

Certificamos para os devidos fins de direito, conforme legislação em vigor, e após análise junto aos instrumentos de planejamento sendo eles PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA do município, estando apta a seguir com os devidos trâmites legais

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS PARA TRATAMENTO DE LARINGECTOMIA E TRAQUEOSTOMIA, SENDO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5182365-86.2021.8.09.0029, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO.

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	04.0401.10.122.4029.4281 – 339031

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária.

Catalão, 28 de agosto de 2023.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

TERMO DE
REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta por inexigibilidade de licitação para a aquisição de insumos descartáveis para tratamento de laringectomia e traqueostomia, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, em especial para o cumprimento de Sentença Judicial do Processo nº 5182365-86.2021.8.09.0029.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	CÓDIGO ANVISA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	7289	80911510007	Adesivo Provox Stabilibase, caixa c/ 15 unidades.	Cx.	24	3.119,70	74.872,80
2	7291	80911510004	Filtro Xtraflow HME Provox, caixa c/ 30 unidades.	Cx.	12	2.481,90	29.782,80
TOTAL (R\$)							104.655,60

2.1. O custo estimado da presente aquisição foi apurado pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, com base em orçamento recebido da única empresa autorizada a importar, comercializar e distribuir os insumos/produtos objeto deste Termo, nos termos do Atestado de Exclusividade acostado aos autos, não sendo possível ampla pesquisa de preços de Mercado, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21.

2.2. Consoante o valor unitário e global demonstrado no Orçamento anexado aos autos, o custo para a aquisição é de **R\$ 104.655,60 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se esta aquisição dos insumos especificados no tópico 2 deste Instrumento, por se tratar de insumos de uso contínuo necessários ao paciente em tratamento de laringectomia e

traqueostomia, eis Luiz Carlos Pereira, atendendo ordem judicial, cujo documentos comprobatórios encontram-se nos autos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. Demonstra-se a necessidade considerando a previsão constitucional de atendimento e garantia à saúde, conforme estabelecido em seu art. 6º *in verbis*:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015). (grifo nosso)

4.2. Os quantitativos solicitados são para o período de 12 (doze) meses, seguindo relatórios médicos que embasam os referidos Mandados Judiciais.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os insumos/produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subtópico anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O fornecimento será iniciado imediatamente e efetuado de forma parcelada, ou de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

5.4. A Contratada deverá estar apta a fornecer os insumos/produtos imediatamente após a

assinatura do Contrato.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA / ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e publicação.

6.2. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124, da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo, antes de seu vencimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber os insumos/produtos nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como responsabilizar-se pela sua adequada distribuição.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos insumos/produtos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o insumo/produto que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

7.4. Devolver os insumos/produtos caso não atendam às exigências do contrato, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

7.5. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos insumos/produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

7.6. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos insumos/produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

7.7. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento contratado, a qualificação e aferição dos insumos/produtos.

7.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos insumos/produtos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.9. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

7.10. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada

com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Os insumos/produtos deverão ser fornecidos parcialmente, conforme a necessidade e interesses do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a sua qualidade e eficiência.

8.3. Fornecer e entregar os insumos/produtos dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, mediante requisição escrita do mesmo, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará o insumo, a marca e o quantitativo a ser fornecido.

8.4. Os insumos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

8.5. Fornecer garantia dos insumos/produtos entregues, os quais deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, bem como efetuar às suas expensas, a substituição de qualquer insumo/produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração e qualquer outra desconformidade.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

8.7. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do Contrato.

8.8. Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais.

8.9. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e

expressa anuência do Contratante.

8.10. Responder por quaisquer prejuízos e danos provocados ao Contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou prepostos, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas.

8.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o insumo/produto com avarias ou defeitos.

8.12. Comunicar ao Contratante, de modo formal, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, cumprindo o objeto deste Termo de acordo com as especificações e demais condições previstas neste Instrumento.

8.14. Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

8.15. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

8.16. Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número do contrato, o valor de cada insumo/produto fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando

for o caso.

8.17. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

8.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.19. Aceitar, nos termos do art. 125, da Lei 14.133/21, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega das mercadorias, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os itens e os quantitativos entregues, bem como o prazo de validade de cada insumo e o número do lote, devendo as mesmas serem atestadas (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

9.2. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos itens com a respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou nota de empenho, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

9.3. O pagamento será efetuado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados da apresentação da Nota do recebimento da Nota de liquidação acompanhada da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor em banco oficial (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal).

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota de liquidação, nota fiscal ou fatura quando o gestor do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada.

9.5. As Notas Fiscais ou faturas, obrigatoriamente, deverão vir acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line

ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O fornecimento contratado, será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

10.2. O Fiscal do Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

10.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Empresa contratada que: **a)** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; **b)** ensejar o retardamento da execução do objeto; **c)** fraudar na execução do

contrato (ou documento que lhe faça a vez); **d)** comportar-se de modo inidôneo; **e)** cometer fraude fiscal; **f)** não mantiver a proposta.

11.2. Também ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, as empresas que:

11.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 698, de 26 de julho de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR, referente às infrações praticadas por fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, no âmbito do Município de Catalão-GO, bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, a Licitante e/ou Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subtópicos 11.1 e 11.2 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, através de aviso por escrito, emitido a Contratada pela inexecução total ou parcial do contrato;

11.3.2. Multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

11.3.3. Multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;

11.3.4. Multa pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

11.3.5. Multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação;

11.3.6. Multa de caráter compensatório de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

11.3.7. Multa de caráter compensatório de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;

11.3.8. Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto, quando será aplicado os seguintes percentuais:

11.3.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

11.3.8.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder ao subtópico anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculado desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante;

11.3.9. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que esta fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 3 (três) anos;

11.3.9.1. As licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de Catalão-GO pelo prazo de até 5 (cinco) anos e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

11.3.9.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

11.3.9.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;

11.3.9.4. Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.3.9.5. Não mantiver sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;

11.3.9.6. Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

11.3.9.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

11.3.9.8. Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, sob o regime instituído pela Lei nº 12.462/11, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução

parcial ou total do contrato;

11.3.10. Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 14.133/21, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 698/2021.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

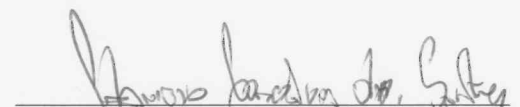
Catalão-GO, 29 de agosto de 2024.

Elaborado por:



Bruna Ramos Pontes
Membro da Equipe de Planejamento de Compras e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão - Goiás

Solicitado e Aprovado por:



Fabricio Gonçalves dos Santos
Coordenador da Farmácia Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Catalão - Go

LANÇAMENTO DO
PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO NO
SISTEMA PRODATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N.º 223870
COTAÇÃO: 84884

Nr. Processo: 2024033105

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Data: 29/08/24 00:00

U.G.: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATALAO

Nr. Licitação:

Ficha: 20240054

Natureza: 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

Sub-Natureza: 0 - A CLASSIFICAR

Organograma: 9.0401.10.122.4029.4281 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

Fornecedor: 02.794.555/0005-01 - COLOPALST DO BRASIL LTDA

Endereço:

Observação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS PARA TRATAMENTO DE LARINGECTOMIA E TRAQUEOSTOMIA COM DECISÃO JUDICIAL PROCESSO N° 5182365.86.2021.8.09.0029 PARA O PACIENTE LUIZ CARLOS PEREIRA. CONFORME SENTENÇA JUDICIAL EM ANEXO.

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	73824	ADESIVO PROVOX STABILIBASE C/ 15 UND	UNIDADE	360,0000	207,9800	74.872,8000
2	73825	FILTRO XTRAFLOW HME PROVOX CAIXA C/ 30 UND	UNIDADE	360,0000	82,7300	29.782,8000
Total de		2			Valor Total:	104.655,6000

Liberado Por:

ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS):

REFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS POR FORNECEDOR

Nº DA COTAÇÃO: 84884		DATA DE ABERTURA:		Nº. LICITAÇÃO:		DATA DA COTAÇÃO: 29/08/2024		REQUISIÇÃO(ÕES): 51752024	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		NOME UNIDADE: 0401 - FMS		ORGANOGRAMA: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE					

FORNECEDOR : COLOPALST DO BRASIL LTDA										
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QT. VENDA	VL UNIT.	VL TOTAL	SITUAÇÃO	MARCA	EXCLUSIVO	JULGAMENTO	TOTAL FORNECEDOR
1	ADESIVO PROVOX STABILIBASE C/ 15 UND	UNIDADE	360.0000	207.9800	R\$ 74.872.80	Ok		NÃO	MENOR PREÇO POR ITEM	R\$ 74.872.80
2	FILTRO XTRAFLOW HME PROVOX CAIXA C/ 30 UND	UNIDADE	360.0000	82.7300	R\$ 29.782.80	Ok		NÃO	MENOR PREÇO POR ITEM	R\$ 29.782.80

Total Itens Julgados	
COLOPALST DO BRASIL LTDA	104.655,60
Total	104.655,60


- COMPRADOR -



NR. 51752024 DATA: 29/08/2024

9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATALAO
0401 FMS
9.0401.10.122.402 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE: 102-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA

102 - RECURSOS PARA SAUDE

SOLICITANTE GIZELDA VASCONCELOS

VEÍCULO:

OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS PARA TRATAMENTO DE LARINGECTOMIA E TRAQUEOSTOMIA COM DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 5182365.86.2021.8.09.0029 PARA O PACIENTE LUIZ CARLOS PEREIRA. CONFORME SENTENÇA JUDICIAL EM ANEXO.

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	73824 - ADESIVO PROVOX STABILIBASE C/ 15 UND -	360,00	20240054	339091	UNIDADE	207,98	74.872,80
2	73825 - FILTRO XTRAFLOW HME PROVOX CAIXA C/ 30 UND -	360,00	20240054	339091	UNIDADE	82,73	29.782,80
TOTAL GERAL:						104.655,60	

DESPACHO

ENCAMINHA-SE PARA SECRETARIA DE PROVISÃO E SUPRIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE LICITATÓRIA CABÍVEL



CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1 - O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
- 2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.
- 3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO.

DECRETO nº 35 de 04 de janeiro de 2021.

"Nomeia Servidora em Cargo Comissionado".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, art. 11, II da Lei Municipal nº 1.142/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e anexo único - parte I da Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MICHELE APARECIDA AIRES**, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de ***Diretor de Tesouraria do FMS***, constante do Quadro de Servidores Públicos Municipais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a disposição e com ônus para o Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.



ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal



NELSON MARTINS FAYAD

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010-A, de 05 de janeiro de 2.021.

"Faz designação que especifica."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

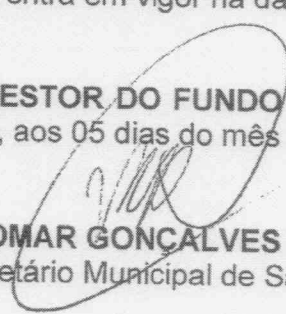
Art. 1º. Designar a servidora comissionada Sra. **Michele Aparecida Aires**, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Tesouraria do FMS, com atribuições de Diretora de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

Art. 2º. Ficam delegadas ao ocupante do cargo de Diretor da Tesouraria do FMS, as funções necessárias inerentes ao Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, especialmente com o fim de promover legalidade da autorização para assinar os seguintes atos administrativos:

- I. - empenhos, autorizações de compras e liquidação de despesa;
- II. - orçamentos e demais documentos contábeis não exclusivos de gestor;
- III. - ofícios de encaminhamento de informações e documentos, incluindo de resposta de diligências e demais solicitações oriundas dos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado de Goiás e União, referentes ou não de eventuais prestações de contas de convênios com o Estado ou União, bem como ainda de repostas a solicitações e informações oriundas da Câmara Municipal de Vereadores, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Ministério da Saúde e demais órgãos e autarquias federais, e da Secretaria de Estado de Saúde, Regional de Saúde, e demais órgãos e autarquias estaduais;
- IV. - memorandos internos de solicitação e providências;
- V. - portarias e expedientes oriundos do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DO MAPA DE
RISCOS**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a abstenção de estudo técnico preliminar (ETP), análise de riscos e ainda a motivação da contratação, eis que a aquisição de insumos descartáveis para tratamento de laringectomia e traqueostomia, em atendimento à decisão judicial do processo nº 5182365-86.2021.8.09.0029, cuja aquisição é imputada ao Fundo Municipal de Saúde por força de determinação judicial, sendo que o seu descumprimento implicará em sanções ao ente, e sobretudo a manutenção da saúde do paciente.

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes à contratação, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Catalão (GO), 28 de agosto de 2024.

Michele Aparecida Aires
Agente Administrativa responsável por Contratação Direta
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão - Goiás

AUTORIZAÇÃO PARA
INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO

Protocolo nº 2024033105

Objeto: Aquisição dos Insumos Descartáveis Filtro Xtraflow HME Provox e o Adesivo Provox Stabiliase para o Paciente Luís Carlos Pereira, em atendimento de Ordem Judicial

DESPACHO

Considerando a solicitação do Farmacêutico responsável pelas Contratações para Atendimento das Ordens Judiciais, Sr. Fabricio Gonçalves dos Santos, referente a necessidade da contratação pleiteada;

Considerando que a referida aquisição de insumos médicos é para cumprimento de sentença judicial em favor do paciente Luís Carlos Pereira;

Considerando a elaboração do Termo de Referência detalhando todos os elementos necessários e suficientes para caracterizar a contratação requerida;

Considerando que a Empresa Coloplast do Brasil Ltda., detém a exclusividade no fornecimento dos Insumos Descartáveis Filtro Xtraflow HME Provox e o Adesivo Provox Stabiliase, sendo a única autorizada a importar, vender, distribuir e redistribuir todos os produtos fabricados pela Atos Medical AB para todo país, nos termos da Declaração de Exclusividade emitida pela SINCAMESP – Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo;

Considerando a Proposta de Preços apresentada pela Empresa Coloplast do Brasil Ltda., no valor de R\$ 104.655,60 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao fornecimento dos Insumos Descartáveis Filtro Xtraflow HME Provox e o Adesivo Provox Stabiliase;

Considerando a declaração emitida pelo Departamento de Contabilidade de existência de saldo orçamentário suficiente;

Considerando que o Parecer Jurídico orienta sobre a possibilidade da contratação direta para a contratação pleiteada, com amparo no inciso I, art. 74, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21;

Considerando que incube à Secretária Municipal de Saúde/Gestora do

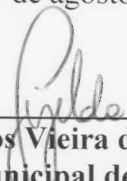
Fundo Municipal de Saúde a prática dos atos de gestão;¹

Considerando que a gestora é a autoridades que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;²

Autorizo a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pela Agente Administrativo responsável pela Contratação Direta, Sra. Michele Aparecida Aires, conforme Decreto nº 2.487/2021, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa e dos que lhe são correlatos, para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada, art. 74, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21;

Catalão (GO), 29 de agosto de 2024.

Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde


Giselda Vasconcelos Vieira de Alcântara
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Catalão – Go.

¹ “é todo e qualquer ato administrativo de natureza jurídica ou contábil relativo à execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional” (TCM/GO), Instrução Normativa 02/2013, artigo 1º, inciso I);

² “Ordenador de despesas é a autoridade administrativa com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas, envolvendo a missão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos” (TCM/GO, Instrução Normativa 02/2013, artigo 1º, inciso IV).

Portaria n.º 997 de 08 de março de 2024.

“Faz designação que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado nos termos do art. 44, incisos I, III e V da Lei Mun. n.º 845/90 (Lei Orgânica do Município de Catalão), e Lei Municipal n.º 1.142/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), ainda amparado pela Lei Municipal n.º 2.637, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

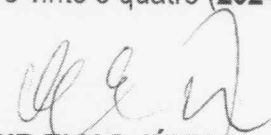
Art. 1º - Designar a Srª. **GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCANTARA**, ocupante do cargo efetivo de Médico Ginecologista, para cumulativamente exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde, constante do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, a partir de **11 (onze) de março do corrente ano**.

Parágrafo único - Pela referida designação, a mesma não receberá remuneração alguma, ou seja, apenas as vantagens do cargo efetivo de Médico Ginecologista.

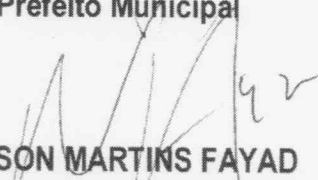
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de **março** do ano de dois mil e vinte e quatro (**2024**).



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ABERTURA
E AUTUAÇÃO DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 29 dias do mês de agosto de 2024, eu, **Michele Aparecida Aires**, Agente Administrativo responsável pela Contratação Direta, designada pelo Decreto n.º 2.487, de 31 de janeiro de 2024, **autuo** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 protocolada sob o nº **2024033105**.

O procedimento ora autuado decorre da solicitação protocolada pelo Farmacêutico responsável pelas Contratações para Atendimento de Ordens Judiciais da Farmácia Municipal, Sr. Fabricio Gonçalves dos Santos, bem como do Despacho de Autorização da Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Giselda Vasconcelos Vieira de Alcântara.



Michele Aparecida Aires

Agente Administrativo responsável pela Contratação Direta
Secretaria Municipal de Saúde
Catalão - Go

DECRETO Nº 2.487, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“DESIGNA, AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 44, III e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 615/2021, de 04 de junho de 2021, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 4.053, de 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO a deficiência no bojo desta Municipalidade de agentes públicos efetivos com a necessária qualificação para atuação imediata nos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO os primados que regem a Administração Pública, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dispostos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, diante do primado da eficiência, não pode sofrer solução de continuidade, na medida em que o que se tutela é o interesse público, motivo pelo qual não se pode barrar a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos pela inexistência de servidores efetivos com qualificação hábil para conduzir os processos de contratação pública;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, *caput* da Lei Municipal nº 4.053, de 01 março de 2023 disciplina que os agentes de contratação inclusive o pregoeiro, será designado pela autoridade competente, entre os servidores efetivos ou comissionados pertencentes ao quadro da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, tudo o mais que se conhece e importa ao assunto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde do Município de Catalão, Estado de Goiás:

I – Agente de Contratação:

- a) Michele Aparecida Aires, inscrita no CPF/MF sob o nº 716.602.591-34;
- b) Mara Carolina Godoi Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.361.546-25;
- c) Niremborg Antônio Rodrigues Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.854.696-69;

II – Equipe de Apoio e Comissão de Licitação:

- a) Mara Carolina Godoi Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.361.546-25, presidindo a referida equipe;
- b) Bruna Ramos Pontes, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.877.861-46;
- c) Vanessa Maria Gonçalves, inscrita do CPF nº 988.815.661-68;
- d) Gracielle Ribeiro Torres, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.035.561-45;

III – Como Pregoeira:

- a) Synara de Sousa Lima Coelho, inscrita no CPF sob o nº 906.512.001-72;
- b) Mara Carolina Godoi Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 057.361.546-25.

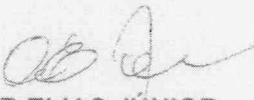
Art. 2º Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no inciso II deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 3º Em razão das nomeações aqui realizadas, ficam os nomeados autorizados a promover as publicações oficiais impressas ou eletrônicas, em nível

municipal, estadual e federal, inclusive publicações junto ao TCM/GO e na plataforma COLARE e/ou em outros meios que vierem a ser criados.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.



ADIB ELIAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DO
CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX
PROCESSO Nº XXXXXXXXXX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CATALÃO (GO) E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO), inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Pontal Norte, - CEP nº 75.707-270, Catalão - Goiás, neste ato representado pela Senhora Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 024.115.736-69 e do RG. MG-5.312.840 SSP/MG, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão (GO), doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX/XX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX e RG.: XXXXXXXX SSP/XX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXX, XX, doravante denominado **CONTRATADO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inexigibilidade de licitação, conforme processo administrativo nº XXXXXXXX, que gerou a presente contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de insumos descartáveis para tratamento de laringectomia e traqueostomia, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO, em especial para o cumprimento de Mandado Judicial (Mandado de Segurança nº 210191276) prolatado nos autos do Processo nº 5182365-86.2021.8.09.0029, em trâmite na Comarca de Catalão/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Estima-se para a execução do presente Contrato o montante de **R\$ XXXXXXXXXXXX (por extenso)**, conforme descrito na tabela abaixo e proposta

apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código do Produto	Código Anvisa	Descrição/ Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7289	80911510007	Adesivo Provox Stabilibase, caixa com 15 unidades	24		
2	7291	80911510004	Filtro Xtraflow HME Provox, caixa c/ 30 unidades	12		
TOTAL GERAL (R\$)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de duração do contrato, salvo e casos previstos na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. - Os insumos/produtos serão recebidos:

1 - **Provisoriamente:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

2 - **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.2 - Na hipótese da verificação a que se refere a subcláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O fornecimento será iniciado imediatamente e efetuado de forma parcelada, ou de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 - A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer os insumos/produtos imediatamente após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

5.2 - Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, antes de seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Receber os insumos-produtos nos prazos e condições estabelecidas neste Instrumento, bem como responsabilizar-se pela sua adequada distribuição.

6.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos insumos/produtos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos.

6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o insumo/produto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência.

6.4 - Devolver os insumos/produtos caso não atendam às exigências deste Contrato, devendo a CONTRATADA fazer a respectiva reposição.

6.5 - Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos insumos/produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

6.6 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos insumos/produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

6.7 - Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento contratado, a qualificação e aferição dos insumos/produtos.

6.8 - O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços das faturas apresentadas pelo prestador, devidamente atestada pelo Setor Responsável.

6.9 - Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

6.10 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento, assumindo como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 - Os insumos/produtos deverão ser fornecidos parcialmente, conforme a necessidade e interesses do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, Goiás, sem prejuízo dos valores e

quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a sua qualidade.

7.3 - Fornecer e entregar os insumos/produtos dentro do prazo estabelecido neste pacto, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO, mediante requisição escrita do mesmo, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará o insumo/produto, a marca e o quantitativo a ser fornecido.

7.4 - Entregar os insumos/produtos diretamente no local indicado pelo servidor designado através de portaria.

7.5 - Fornecer garantia dos insumos/produtos entregues, os quais deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, bem como efetuar às suas expensas, a substituição de qualquer insumo/produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração e qualquer outra desconformidade.

7.6 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.7 - Comunicar por escrito, ao CONTRATANTE, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do Contrato.

7.8 - Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais.

7.9 - Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

7.10 - Responder por quaisquer prejuízos e danos provocados ao CONTRATANTE, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou prepostos, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas.

7.11 - Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto nesta subcláusula implica na obrigação de, a critério do CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o insumo/produto com avarias ou defeitos.

7.12 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, cumprindo o objeto deste pacto contratual de acordo com as especificações e demais condições previstas neste Instrumento.

7.13 - Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários

à boa execução do Contrato.

7.14 - Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número do contrato, o valor de cada insumo/produto fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso.

7.15 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

7.16 - Aceitar, nos termos do art. 125, da Lei 14.133/21, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos serão processados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente, sem rasuras, informado o quantitativo entregue.

8.2 – Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja impeditivo provocado pela CONTRATADA, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

8.3 – As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido no contrato.

8.4 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, CNPJ Nº 03.532.661/0001-56**, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão – GO, CEP: 75.707-270.

8.5 – As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas referentes ao objeto contratual, nos termos e limites do documento “Autorização de Pagamento” fornecido pelo FMS, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do CONTRATANTE, na seguinte dotação orçamentária: **04.0401.10.122.4029.4281-339091**

- Manutenção da Secretaria de Saúde.

9.2 – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas e alocadas no orçamento vigente a época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 – A fiscalização e acompanhamento da contratação será exercida por representante designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros, ao qual competirá dirimir dúvidas e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93).

10.2 – O Fiscal do Contrato deverá ter a experiência necessária para acompanhar o controle da execução do fornecimento e do contrato, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela CONTRATADA estão sendo cumpridas.

10.3 – A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.4 – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Instrumento.

10.5 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

11.2. Também ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, as empresas

que exceder ao subtópico anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculado desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante;

11.3.9. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que esta fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 3 (três) anos;

11.3.9.1. As licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de Catalão-GO pelo prazo de até 5 (cinco) anos e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

11.3.9.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

11.3.9.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;

11.3.9.4. Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.3.9.5. Não mantiver sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;

11.3.9.6. Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

11.3.9.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

11.3.9.8. Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, sob o regime instituído pela Lei nº 12.462/11, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.3.10. Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 14.133/21, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 698/2021.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATO

12.1 – A extinção do contrato poderá ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.2 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

12.4 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Ficam as partes, na execução do Contrato, vinculadas aos termos específicos do respectivo procedimento de inexigibilidade de licitação, bem como aos termos do presente Instrumento.

13.2 - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

13.3 - Aplicam-se ainda ao presente Contrato, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios de direito público.

13.4 - Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Caberá ao CONTRATANTE providenciar o cadastramento deste contrato no site do TCM-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, nos termos da Instrução Normativa – IN n 00012/2018.

14.2 – Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e divulgá-lo em seu sítio eletrônico oficial.

14.3 - A divulgação do contrato no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.2 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.3 - A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com a CONTRATANTE.

15.4 - A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.5 - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.6 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.7 - Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

15.8 - A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO está exposto.

15.9 - A critério do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10 - A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.11 - A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Fundo Municipal de

Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.12 - A CONTRATADA deverá apresentar ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.13 - A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, mediante solicitação.

15.14 - A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.15 - A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.16 - Caso autorizada a transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.17 - A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.18 - A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.19 - A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.20 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO e, em no máximo trinta

dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.21 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.22 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO.

15.23 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

17.1 - Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer, da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão (GO), renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Catalão (GO), XX de XXXXXXXXX de 20XX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
GISELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

MINUTA

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

Parecer n.º 175/2024

Processo n.º 2024033105

Objeto: Aquisição de insumos descartáveis para tratamento de laringectomia e traqueostomia, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência, para o cumprimento de decisão judicial do processo nº 5182365-86.2021.8.09.0029, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO.

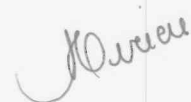
**EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FORNECEDOR EXCLUSIVO. ARTIGO
74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE
2021.**

I. RELATÓRIO:

Essa Assessoria jurídica foi provocada para o exame da regularidade e legalidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a aquisição de insumos descartáveis para tratamento de laringectomia e traqueostomia, em atendimento à decisão judicial do processo nº 5182365-86.2021.8.09.0029.

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- 1) Documento de solicitação da demanda;
- 2) Cópias da decisão judicial que justifica a aquisição pretendida;
- 3) Orçamento apresentado pela empresa e sua respectiva documentação;



- 4) Declaração de exclusividade;
- 5) Justificativa do preço;
- 6) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- 7) Termo de referência;
- 8) Justificativa da dispensa do estudo técnico preliminar – ETP;
- 9) Minuta contratual.

É o relatório, passo ao parecer.

II. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de

Assinatura

discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

III. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133, DE 2021:

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.

Entretanto, casos há em que a competição se torna inviável ou impossível. A licitação será, pois, inexigível, já que ausente uma de suas razões de existir: a pluralidade de ofertas a promover uma disputa entre particulares.

Diferentemente da dispensa de licitação, onde a competição é possível, mas a realização do certame não é obrigatória por força de lei; na inexigibilidade, o ente público não tem opção, não há discricionariedade a observar. O que vale é a impossibilidade de obter propostas equivalentes, ou melhor, de ter o produto ou serviço necessário prestado satisfatoriamente por mais de um indivíduo. Em última análise, a inexigibilidade é condição que se impõe à Administração, como única forma de atendimento ao interesse público.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021:

Marcelo

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A situação de inexigibilidade eventualmente existente deve ser justificada obrigatoriamente, devendo o processo ser instruído com a caracterização da situação de inexigibilidade, razão da escolha do fornecedor (ou executante) e justificativa do preço, tudo conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nesse prisma, é cabível a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que o setor competente elabore parecer técnico (artigo 72, III, da Lei n.º 14.133, de 2021) e demonstre documentalmente nos autos, a existência dos seguintes requisitos, cumulativamente:

a) a inviabilidade de competição, deve a Administração demonstrar as reais necessidades e a essencialidade que justifiquem a especificidade do objeto, o qual deve apresentar características



especiais e ímpares, ou seja, só haver uma solução que atenda à necessidade da Administração;
b) a existência de apenas um único fornecedor com capacidade e qualificações para ser contratado.

A seguir, passaremos à análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima indicados.

Da Inviabilidade de competição:

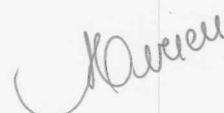
Verifica-se, no caso, que a Administração apresentou as justificativas acerca da inviabilidade de competição, juntando a decisão judicial determinando o cumprimento do respectivo mandado de segurança.

Vale ressaltar que a análise quanto ao mérito das avaliações da inviabilidade de competição não compete a este órgão consultivo, que não possui a expertise necessária para verificar se, de fato, existe ou não viabilidade de competição, cabendo à área técnica se certificar quanto à veracidade das informações trazidas aos autos.

Exclusividade no fornecimento:

O artigo 74, I, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que a comprovação da exclusividade deverá ser feita através de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Nesse diapasão, é recomendável cautela ao órgão quanto à aceitação de declarações/certidões provenientes de instituições, associações e/ou entidades classistas, haja vista que normalmente, elas se limitam a reproduzir informações unilaterais repassadas pela própria interessada, sem as devidas providências para a confirmação de sua veracidade. Ademais, atenção também



à base de dados utilizada como referência para a atestação, que pode ser restrita às empresas associadas ou filiadas, e por este motivo, não retratar com integralidade, a real situação do mercado para o produto objetivado.

Acrescente-se que as instituições emitentes dos atestados devem ser isentas de qualquer interesse na realização do negócio, evitando da mesma forma, aquelas integrantes, subordinadas ou vinculadas às pessoas jurídicas envolvidas, de maneira que fique demonstrada a sua total imparcialidade em relação à contratação pretendida.

Em se tratando de exceção à regra geral da licitação pública, o órgão deverá instruir o processo de inexigibilidade com todos os elementos que entenda seguros e eficazes para melhorar a comprovação da exclusividade de forma convincente, sem perder de vista a moralidade, transparência e interesse público, princípios inerentes a todo ato administrativo.

Registra-se que qualquer prova, desde que idônea e satisfatória, poderá servir de base para referida declaração. Nesse sentido a lição do administrativista Marçal Justen Filho, (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 7ª Edição, Editora Dialética, p. 284), sobre a matéria, a seguir:

A comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática.

No caso, foi apresentada uma declaração de exclusividade, emitida pela Sincamesp – Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo e tal declaração encontra-se dentro da validade.

Carvalho

O Tribunal de Contas da União há muito vem demonstrando preocupação com o teor dos atestados de exclusividade, tanto que já sumulou orientação aos órgãos jurisdicionados no sentido de se cercarem de cuidados no recebimento de documentos dessa natureza. Vejamos:

SÚMULA 255-TCU Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

Ressalte-se que a veracidade deverá ser examinada de forma ampla, abrangendo tanto seus aspectos formais (condições da entidade emitente para aferir a exclusividade - conforme observações acima feitas, autenticidade do documento considerando possível falsificação etc.), quanto no seu teor (verificação de que o disposto no atestado condiz com a realidade, consultando as fontes necessárias, se for o caso – como por exemplo, fabricante, produtor etc.).

Portanto, recomenda-se que se realize diligência nesse sentido, afim de averiguar a veracidade do que fora declarado. Ademais, é dever do agente que faz inclinar seu juízo de conveniência e oportunidade na direção da contratação de produto tido por único ou exclusivo, que demonstre ser esta solução técnica a única adequada para atender a necessidade da Administração, devendo ser afastada a ideia de que haja outras no mercado que tenham as características, funcionalidades ou soluções similares. Do contrário, não estaríamos diante de uma situação de inexigibilidade, sendo a realização da competição perfeitamente possível, e, via de consequência, obrigatória.

IV. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

Morreu

O artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento do processo de contratação direta, conforme abaixo transcrito:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

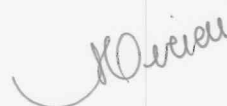
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Diante do exposto acima, é possível verificar que foi juntado o documento de formalização de demanda, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. No que tange ao cumprimento do inciso III (parecer jurídico), este está sendo atendido com a emissão da presente manifestação jurídica. Quanto aos demais requisitos, passamos a análise dos documentos juntados aos autos, quanto ao preenchimento das exigências legais:

DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da



contratação (art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

A contratação por inexigibilidade de licitação não dispensa a justificativa do preço (art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021). Assim, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.

Nesse sentido, a Administração deve observar o que dispõe a Orientação Normativa/AGU nº 17, a seguir:

A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS.

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei n.º 14.133, de 2021:

Art. 23 (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os

Marcelo

preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Portanto, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida pela lei, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. No caso dos autos, a justificativa do preço foi realizada e anexada ao processo administrativo, conforme as premissas acima destacadas.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

No presente caso, em atenção ao artigo 72, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

De início, alertamos que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 72, V, art. 91, § 4º, art. 92, XVI, e art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

Compete ao gestor verificar a situação da futura contratada junto aos seguintes cadastros/sistemas:



- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT.

Ressalte-se que é essencial, também, a declaração relativa ao cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação (art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 2002).

Verifica-se que foram juntados os documentos que comprovem a regularidade fiscal e/ou trabalhista, entretanto, não foram juntados os documentos que comprovem a ausência de impedimento para contratar com o Poder Público: CEIS, CNJ, e demais certidões. Desta maneira, **recomenda-se a regularização como condição para regularidade da contratação pretendida.**

DA MINUTA DE CONTRATO:

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de contrato são aqueles previstos no art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

A minuta de contrato juntada aos autos encontra-se formalmente em consonância com os dispositivos legais supramencionados.



DA PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

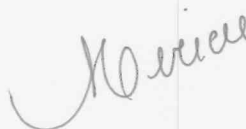
De acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverá a administração disponibilizar os documentos e informações no sítio oficial do ente, na internet, em atendimento as referidas disposições legais.

E por fim, deverá ser juntado a autorização da autoridade competente, a fim de atender ao inciso VIII, art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

V. DA CONCLUSÃO:

Compulsando-se os autos do presente processo licitatório, verifica-se estarem presentes os documentos indispensáveis e constitutivos a fundamentar o procedimento de inexigibilidade. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, do prosseguimento do presente processo, desde que atendidas as recomendações apontadas e destacadas no presente parecer.

É o parecer.



À consideração superior.

Catalão (GO), 29 de agosto de 2024.



MERIELE NICKHORN

Assessora Jurídica

OAB/GO 42.243

ATO DECLARATÓRIO
DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para aquisição de Aquisição de Insumos descartáveis filtro Xtraflow HME Provox e o Adesivo Provox Stabiliase para atendimento de Ordem Judicial em favor de Luís Carlos Alves, mediante inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.”

Considerando a solicitação do Farmacêutico responsável pelas Contratações para Atendimento de Ordem Judicial, Sr. Fabricio Gonçalves dos Santos, que informa a necessidade da aquisição de produtos/insumos para atendimento de Ordem Judicial;

Considerando que a referida aquisição visa atender Ordem Judicial em favor do paciente Luís Carlos Alves, Mandados de Segurança prolatados nos autos dos Processos nº 5182365.86.2021.8.09.0029;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação, a justificativa de preços, a declaração de existência de saldo orçamentário suficiente e a comprovação de fornecedor exclusivo, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos insumos/produtos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando a Declaração de Exclusividade fornecida pela SINCAMESP – Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo;

Considerando que a Empresa Coloplast do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.794.5555/0005-01, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05, 06 e 07C, Setor A M A Parte X – Jardim Minas, em Embu das Artes, Estado de São Paulo, é parte da Empresa Atos Medical World Group e é subsidiária exclusiva no Brasil, autorizada a pactuar a venda para a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go;

Considerando que fundamento legal para a contratação se dá nos termos do, art. 74, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21;

DECLARO a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa Coloplast do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.794.5555/0005-01, visando a aquisição de insumos descartáveis Filtro Xtraflow HME Provox e o Adesivo Provox Stabiliase para atendimento de Ordem Judicial em favor do Paciente Luís Carlos Alves, atendendo as disposições contidas no Termo de Referência, consistindo especialmente nos procedimentos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas, tudo nos termos do art. 74, inciso I, parágrafo 1º, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 104.655,60 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**

HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, nos termos do que dispõe o art. 71, IV da Lei nº 14.133/21 e **DETERMINO** a publicação deste Ato Declaratório e Homologação no Site Eletrônico do Município de Catalão – Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 e 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Catalão-GO, 29 de agosto de 2024.



Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde

Giselda Vasconcelos Vieira de Alcântara
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Catalão – Go.

CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2024
PROCESSO Nº 2024033105
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CATALÃO (GO) E COLOPLAST DO BRASIL
LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO), inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Pontal Norte, - CEP nº 75.707-270, Catalão - Goiás, neste ato representado pela Senhora Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 024.115.736-69 e do RG. MG-5.312.840 SSP/MG, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão (GO), doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: COLOPLAST DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.794.555/0005-01, com sede à Rodovia Regis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05, 06 e 07C, Setor A M A Parte X – Jardim Minas, em Embu das Artes, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal RAFAEL ROCHA MONTEIRO, inscrito na OAB/SP sob o nº 437.643 e/ou FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 425.579.988-18 e RG.: 43.584.603-6, residentes e domiciliados em São Paulo, SP, doravante denominado **CONTRATADO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inexigibilidade de licitação, conforme processo administrativo nº 2024033105, que gerou a presente contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de insumos descartáveis para tratamento de laringectomia e traqueostomia, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO, em especial para o cumprimento de Mandado Judicial (Mandado de Segurança nº 210191276) prolatado nos autos do Processo nº 5182365-86.2021.8.09.0029, em trâmite na Comarca de Catalão/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Estima-se para a execução do presente Contrato o montante de **R\$ 104.655,60 (cento**

e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme descrito na tabela abaixo e proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código do Produto	Código Anvisa	Descrição/ Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7289	80911510007	Adesivo Provox Stabilibase, caixa com 15 unidades	24	3.119,70	74.872,80
2	7291	80911510004	Filtro Xtraflow HME Provox, caixa c/ 30 unidades	12	2.481,90	29.782,80
TOTAL GERAL (R\$)						104.655,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de duração do contrato, salvo e casos previstos na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. - Os insumos/produtos serão recebidos:

1 - **Provisoriamente:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

2 - **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.2 - Na hipótese da verificação a que se refere a subcláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O fornecimento será iniciado imediatamente e efetuado de forma parcelada, ou de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 - A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer os insumos/produtos imediatamente após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura,

período de 29/08/2024 a 29/08/2025.

5.2 - Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, antes de seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Receber os insumos-produtos nos prazos e condições estabelecidas neste Instrumento, bem como responsabilizar-se pela sua adequada distribuição.

6.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos insumos/produtos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos.

6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o insumo/produto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência.

6.4 - Devolver os insumos/produtos caso não atendam às exigências deste Contrato, devendo a CONTRATADA fazer a respectiva reposição.

6.5 - Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos insumos/produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

6.6 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos insumos/produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

6.7 - Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento contratado, a qualificação e aferição dos insumos/produtos.

6.8 - O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços das faturas apresentadas pelo prestador, devidamente atestada pelo Setor Responsável.

6.9 - Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

6.10 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento, assumindo como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 - Os insumos/produtos deverão ser fornecidos parcialmente, conforme a necessidade

e interesses do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, Goiás, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a sua qualidade.

7.3 - Fornecer e entregar os insumos/produtos dentro do prazo estabelecido neste pacto, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO, mediante requisição escrita do mesmo, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará o insumo/produto, a marca e o quantitativo a ser fornecido.

7.4 - Entregar os insumos/produtos diretamente no local indicado pelo servidor designado através de portaria.

7.5 - Fornecer garantia dos insumos/produtos entregues, os quais deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, bem como efetuar às suas expensas, a substituição de qualquer insumo/produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração e qualquer outra desconformidade.

7.6 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.7 - Comunicar por escrito, ao CONTRATANTE, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do Contrato.

7.8 - Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais.

7.9 - Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

7.10 - Responder por quaisquer prejuízos e danos provocados ao CONTRATANTE, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou prepostos, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas.

7.11 - Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto nesta subcláusula implica na obrigação de, a critério do CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o insumo/produto com avarias ou defeitos.

7.12 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, cumprindo o objeto deste pacto contratual de acordo com as especificações e demais condições previstas neste Instrumento.

7.13 - Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados

cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

7.14 - Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número do contrato, o valor de cada insumo/produto fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso.

7.15 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

7.16 - Aceitar, nos termos do art. 125, da Lei 14.133/21, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão processados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente, sem rasuras, informado o quantitativo entregue.

8.2 - Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja impeditivo provocado pela CONTRATADA, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

8.3 - As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido no contrato.

8.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, CNPJ Nº 03.532.661/0001-56**, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão – GO, CEP: 75.707-270.

8.5 - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas referentes ao objeto contratual, nos termos e limites do documento "Autorização de Pagamento" fornecido pelo FMS, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do

CONTRATANTE, na seguinte dotação orçamentária: **04.0401.10.122.4029.4281-339091**
– **Manutenção da Secretaria de Saúde.**

9.2 – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas e alocadas no orçamento vigente a época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 – A fiscalização e acompanhamento da contratação será exercida por representante designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros, ao qual competirá dirimir dúvidas e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93).

10.2 – O Fiscal do Contrato deverá ter a experiência necessária para acompanhar o controle da execução do fornecimento e do contrato, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela CONTRATADA estão sendo cumpridas.

10.3 – A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.4 – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Instrumento.

10.5 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

11.2. Também ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, as empresas que:

11.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 698, de 26 de julho de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR, referente às infrações praticadas por fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, no âmbito do Município de Catalão-GO, bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, a Licitante e/ou Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subtópicos 11.1 e 11.2 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, através de aviso por escrito, emitido a Contratada pela inexecução total ou parcial do contrato;

11.3.2. Multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

11.3.3. Multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;

11.3.4. Multa pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

11.3.5. Multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação;

11.3.6. Multa de caráter compensatório de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

11.3.7. Multa de caráter compensatório de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;

11.3.8. Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto, quando será aplicado os seguintes percentuais:

11.3.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

11.3.8.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder ao subtópico anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculado desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante;

11.3.9. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que esta fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 3 (três) anos;

11.3.9.1. As licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de Catalão-GO pelo prazo de até 5 (cinco) anos e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

11.3.9.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

11.3.9.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;

11.3.9.4. Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.3.9.5. Não mantiver sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;

11.3.9.6. Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

11.3.9.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

11.3.9.8. Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, sob o regime instituído pela Lei nº 12.462/11, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.3.10. Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 14.133/21, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 698/2021.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATO

12.1 – A extinção do contrato poderá ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.2 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

12.4 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Ficam as partes, na execução do Contrato, vinculadas aos termos específicos do respectivo procedimento de inexigibilidade de licitação, bem como aos termos do presente Instrumento.

13.2 - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

13.3 - Aplicam-se ainda ao presente Contrato, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios de direito público.

13.4 - Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Caberá ao CONTRATANTE providenciar o cadastramento deste contrato no site do TCM-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, nos termos da Instrução Normativa – IN n 00012/2018.

14.2 – Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e divulgá-lo em seu sítio eletrônico oficial.

14.3 - A divulgação do contrato no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.2 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.3 - A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com a CONTRATANTE.

15.4 - A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.5 - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.6 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.7 - Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

15.8 - A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO está exposto.

15.9 - A critério do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10 - A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.11 - A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.12 - A CONTRATADA deverá apresentar ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.13 - A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, mediante solicitação.

15.14 - A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.15 - A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.16 - Caso autorizada a transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.17 - A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.18 - A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.19 - A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.20 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Fundo

Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.21 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.22 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO.

15.23 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

17.1 - Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer, da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão (GO), renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Catalão (GO), 29 de agosto de 2024.

Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
GISELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA
CONTRATANTE

RAFAEL ROCHA
MONTEIRO:01858656311

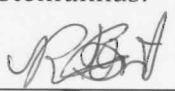
Assinado de forma digital por RAFAEL
ROCHA MONTEIRO:01858656311
Dados: 2024.08.29 15:40:34 -03'00'

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
RAFAEL ROCHA MONTEIRO/FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA
Data: 29/08/2024 15:46:11 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1. 

Nome: Breuna Ramos Pontes
CPF: 008.877.861-46

2. _____

Nome:
CPF:

PORTARIA NOMEANDO
FISCAL PARA O
ACOMPANHAMENTO
DA CONTRATAÇÃO E
TERMO DE CIÊNCIA E
CONCORDÂNCIA

Catalão (GO), 29 de agosto de 2024

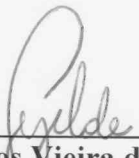
PORTARIA Nº 2337 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Da Designação do Gestor e Fiscais de Contrato e da Concordância

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara, Gestora da presente contratação, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2024, que tem por objeto para a aquisição de insumos descartáveis para tratamento de laringectomia e traqueostomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Fabricio Gonçalves dos Santos, matrícula n.º 99623 para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico a execução do contrato acima descrito.

DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.

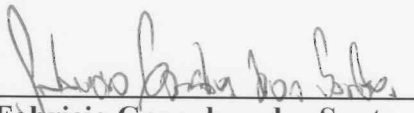


Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde

Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Catalão – Go.

Da Concordância de Nomeação

CONCORDO com a designação para atuar como fiscal do Contrato acima descrito:



Fabricio Gonçalves dos Santos
Fiscal da Contratação